

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

FERNANDO LÚCIO SCALZER

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A IGREJA CATÓLICA ROMANA NO BRASIL E  
NA ITÁLIA À LUZ DO CONCEITO DE PLURALISMO RELIGIOSO DE PETER  
BERGER

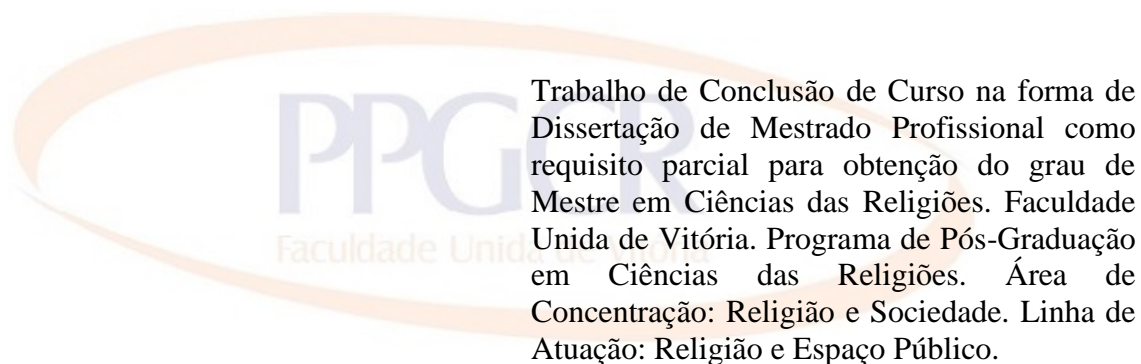


Certificado pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória – 09/12/2020.

VITÓRIA  
2020

FERNANDO LÚCIO SCALZER

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A IGREJA CATÓLICA ROMANA NO BRASIL E  
NA ITÁLIA À LUZ DO CONCEITO DE PLURALISMO RELIGIOSO DE PETER  
BERGER



Orientador: Dr. José Mário Gonçalves

VITÓRIA - ES  
2020

Scalzer, Fernando Lúcio

Análise comparativa entre a igreja Católica Romana no Brasil e na Itália à luz do conceito de pluralismo religioso de Peter Berger / Fernando Lúcio Scalzer. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2020.

vii, 112 f. ; 31 cm.

Orientador: José Mario Gonçalves

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2020.

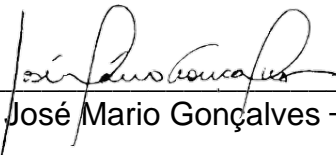
Referências bibliográficas: f. 101-112

1. Ciência da religião. 2. Religião e espaço público. 3. Religião e sociedade. 4. Pluralismo religioso em Peter Berger. 5. Catolicismo Romano. 6. Catolicismo no Brasil. 7. Catolicismo na Itália. 8. Pluralismo religioso.  
- Tese. I. Fernando Lúcio Scalzer. II. Faculdade Unida de Vitória, 2020. III. Título.

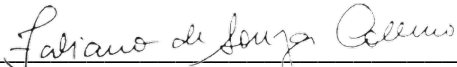
FERNANDO LÚCIO SCALZER

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A IGREJA CATÓLICA ROMANA NO BRASIL  
E NA ITÁLIA À LUZ DO CONCEITO DE PLURALISMO RELIGIOSO DE  
PETER BERGER

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões no Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória.

  
Doutor José Mario Gonçalves – UNIDA (presidente)

  
Doutora Claudete Beise Ulrich – UNIDA

  
Doutor Fabiano de Souza Coelho

## RESUMO

O trabalho de conclusão de curso de mestrado profissional comparou a Igreja Católica Romana no Brasil e na Itália à luz do conceito de pluralismo religioso proposto pelo sociólogo Peter Berger, novo paradigma de estudos para a compreensão da composição do campo religioso na atualidade, dada a ineficiência empírica do antigo paradigma da secularização. No panorama em que se desenvolve a pesquisa situam-se, de um lado, a Itália, país desenvolvido europeu, sede do Vaticano, berço do catolicismo e referência mundial, fundado sobre os alicerces do catolicismo romano, religião oficial do Estado até 1984 e em cujo campo religioso sempre predominou o catolicismo; de outro, o Brasil, país latino-americano ainda em desenvolvimento, cuja realidade difere do contexto europeu. Esse país, também estabelecido sobre alicerces tradicionais católicos, foi enriquecido no campo religioso pelo sincretismo. Sob o olhar do pluralismo religioso de Berger, serão comparadas as vivências católicas nesses dois mundos. O objetivo é demonstrar a mudança de postura na Igreja após o Concílio Vaticano II, que, dadas as consequências impostas pela modernidade, abandonou a vertente tradicional e criou uma abertura, mediante o trabalho de diversos grupos pastorais, para dialogar com a sociedade moderna. A metodologia é interdisciplinar, pois o estudo do campo religioso e das relações estabelecidas com a sociedade não abrange somente a religião, mas se estende por uma gama de campos de conhecimento: Sociologia, Filosofia, História e Ciências Sociais, entre outros. Com esse escopo, a pesquisa será apresentada em três capítulos. No primeiro, serão apresentadas as principais teorias secularistas, assim como alguns de seus principais expoentes. Em seguida pretende-se situar historicamente o contexto da realidade da Igreja Católica Romana no Brasil e na Itália em determinado período, traçando previamente um percurso histórico da instituição da fé cristã e de suas relações de poder, mostrando as influências e as mudanças introduzidas pela secularização nesse processo de modernização da sociedade. No segundo capítulo será exposto o processo de modernização da Igreja Católica Romana ante as imposições modernas. A atenção será centrada principalmente no Concílio Vaticano II e no princípio da liberdade religiosa, demonstrando uma mudança radical em relação à postura tradicional. A modernidade agora não antagoniza a Igreja, que busca estabelecer caminhos de diálogo com essa nova sociedade global. No terceiro e último capítulo será analisado o novo paradigma do pluralismo religioso proposto por Peter Berger, destacando seu modo de articulação na realidade católica pós-Concílio Vaticano II, tanto no Brasil quanto na Itália, em um campo religioso constante transformado e adaptado na sociedade moderna. O pluralismo religioso proposto por Berger, muito estimulante, constitui-se como chave de leitura muito influente e rica para muitos pesquisadores e cientistas da religião, ao inserir o campo religioso moderno na ótica de mercado, mantendo aberto o horizonte para novas possibilidades de pesquisas e estudos das relações entre as religiões e as sociedades modernas.

Palavras-chave: Pluralismo Religioso. Religião e Sociedade. Catolicismo Romano. Ciência das Religiões.

## ABSTRACT

The conclusion work of a professional master's degree compared the Roman Catholic Church in Brazil and Italy in the light of the concept of religious pluralism proposed by the sociologist Peter Berger, a new paradigm of studies for understanding the composition of the religious field nowadays, given the empirical inefficiency of the ancient paradigm of secularization. In the panorama where the research is carried out, there is on one hand Italy, a developed European country, headquarter of the Vatican, the birthplace of Catholicism and a worldwide reference, based on the foundations of Roman Catholicism, the official State religion until 1984 and in which religious field has always predominated the Catholicism; on the other hand, Brazil a Latin American developing country, whose reality differs from the European context. This country, also established on traditional Catholic foundations, was enriched in the religious field by syncretism. Under the Berger's eye of the religious pluralism, the Catholic experiences in these two worlds will be compared. The aim is to demonstrate the change in attitude in the Church after the Vatican Council II, in which given the consequences imposed by modernity, it has abandoned the traditional strand and created an opening, through the work of several pastoral groups, to dialogue with the modern society. The methodology is interdisciplinary, as the study of the religious field and the established relations with the society do not only cover religion, but they extend over a range of fields of knowledge: Sociology, Philosophy, History and Social Sciences, among others. With this scope the research will be presented in three chapters. In the first the main secularist theories will be presented, as well as some of their main exponents. After it is intended to situate historically the reality of the Roman Catholic Church context in Brazil and Italy in a certain period, previously tracing a historical path of the institution of the Christian faith and its power relations, showing the influences and changes introduced by the secularization in this process of modernizing society. In the second chapter the modernization process of the Roman Catholic Church will be exposed before modern impositions. The attention will be focused mainly on the Vatican Council II and in the principle of religious freedom, demonstrating a radical change from the traditional stance. The Modernity now does not antagonize the Church, which seeks to establish paths of dialogue with this new global society. In the third and last chapter, it will be analyzed the new paradigm of religious pluralism proposed by Peter Berger, highlighting its way of articulating in the Catholic reality after the Vatican Council II, both in Brazil and in Italy, in a constant religious field transformed and adapted in modern society. The religious pluralism proposed by Berger, very stimulating, constitutes a very influential and rich reading key for many researchers and scientists of Religion, by inserting the modern religious field in the market perspective, keeping the horizon opened to new possibilities of researches and studies of the relations between religions and modern societies.

**Keywords:** Religious pluralism; Religion and Society; Roman Catholicism; Science of Religions.

## LISTAS DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução da composição percentual da população brasileira de acordo com a religião declarada.....	28
Tabela 2 – População Residente, por região.....	50
Tabela 3 – Concentração de renda entre 1960 e 1976.....	53
Tabela 4 – Crescimento numérico da Renovação Carismática Católica (1967-2000).....	68
Tabela 5 – Formação do Campo Religioso na Itália em 1994. ....	90
Tabela 6 – Formação Campo Religioso na Itália em 2000.....	91
Tabela 7 – Formação do Campo Religioso na Itália em 2006. ....	91



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 O ROMPIMENTO COM AS TRADIÇÕES: O CATOLICISMO ROMANO NO BRASIL E NA ITÁLIA SOB O IMPACTO DA SECULARIZAÇÃO.....	13
1.1 As Teorias da Secularização: uma visão de mudança.....	13
1.2 O desenvolvimento histórico do catolicismo romano no Brasil antes e depois da Proclamação da República.....	22
1.3 O desenvolvimento histórico do catolicismo romano na Itália antes e depois da formação do Estado italiano.....	29
2 O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA ROMANA.....	40
2.1 O Concílio Vaticano II.....	40
2.2 O Princípio da Liberdade Religiosa no Brasil.....	45
2.2.1 Os principais movimentos pastorais que surgiram na Igreja Católica Romana no Brasil após o Concílio Vaticano II.....	52
2.3 O Princípio da Liberdade Religiosa na Itália.....	58
2.3.1 Os principais movimentos pastorais que surgiram na Igreja Católica Romana na Itália após o Concílio Vaticano II.....	64
3 UM NOVO PARADIGMA, O PLURALISMO.....	69
3.1 O pluralismo religioso proposto por Peter Berger.....	69
3.2 O pluralismo religioso no Brasil.....	76
3.3 O Pluralismo Religioso na Itália.....	85
CONCLUSÃO.....	94
REFERÊNCIAS.....	98



## INTRODUÇÃO

A relação do ser humano com o divino, com aquilo que transcende o visto pelos olhos e compreendido pela ciência, provavelmente tão antiga como a nossa história como espécie, não foi quebrada pelo conhecimento lógico. No século XXI ainda há quem veja nas estrelas a manifestação de Deus e quem as veja apenas como aglomerados gasosos em convulsão. Esta pesquisa floresceu a partir das ponderações sobre o papel da religião nesse mundo globalizado, tendo em vista o impacto sofrido pela secularização, quando, num momento de celebração de conquistas tecnológicas e de reconstrução dos meios de vida e comunicação, a distância se relativizou e a vida de pessoas e nações passou a ser acompanhada em tempo real.

Os estudiosos que defendiam a secularização negligenciaram a complexidade social do mundo moderno. Racionalizando a sociedade, preferiram até mesmo uma ideia defendida por Morin quanto ao papel da ciência a respeito da cegueira do pensamento unidimensional. Apesar de o exemplo citado pelo autor se restringir à tentativa de entender a sociedade sob a ótica da economia,<sup>1</sup> o conceito pode ser estendido a todas as áreas do conhecimento.

Para Morin é imperiosa a necessidade de autoavaliação da ciência, do voluntário posicionamento em crise dos próprios cientistas, de modo “que descubram as contradições fundamentais em que desembocam as atividades científicas modernas e, nomeadamente, as injunções contraditórias a que está submetido todo cientista que confronte sua ética do conhecimento com sua própria ética cívica e humana.”<sup>2</sup> Segundo Morin, o papel da ciência é a busca da verdade,<sup>3</sup> a investigação da realidade, mas seria ingênuo pensá-la somente por esse viés. Como toda atividade humana, a ciência não é isenta, por sofrer a influência de crenças e ideologias.

Berger<sup>4</sup> entende a secularização como “o processo pelo qual setores da sociedade e da cultura são subtraídos à dominação das instituições e símbolos religiosos.”<sup>5</sup> Ou seja, o avanço da modernidade traria o fim da religião. Porém, com o passar dos anos e suas viagens a outros

<sup>1</sup> MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*. 9. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. p. 99.

<sup>2</sup> MORIN, 2005, p. 35

<sup>3</sup> MORIN, 2005, p. 57.

<sup>4</sup> “Nascido em Viena no ano de 1929, Peter Ludwig Berger emigra para os Estados Unidos ao final da Segunda Guerra Mundial, depois do período de formação na Inglaterra. De início, intencionava aceder ao pastorado luterano, projeto que será abandonado depois dos estudos de filosofia e sociologia realizados na New School for Social Research de Nova York. Nesse centro de reflexão fará contato com autores que pontuarão decisivamente sua reflexão sociológica, como Alfred Schutz, Carl Mayer, Albert Salomon e Thomas Luckmann, seu colega de estudos”. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/569380-peter-berger-e-a-religiao>>. Acesso em: 5 out. 2020.

<sup>5</sup> BERGER, Peter Ludwig. *O dossel do sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo: Paulus, 1985. p. 119.

países, Berger constatou que, ao contrário, o avanço moderno não extinguiu o fenômeno religioso. O que houve foi uma adequação do campo religioso às exigências da modernidade. Ao avançarem a secularização e o pluralismo,<sup>6</sup> os monopólios religiosos mais representativos na história se enfraqueceram, perdendo poder. E segundo Berger, essa é uma característica inovadora da situação pluralista, a perda da antiga certeza dada pela religião, docilizando a população. Agora as verdades universais pré-estabelecidas cederam lugar às particulares, às certezas subjetivas baseadas na livre escolha, e já não impostas pela autoridade.

Algumas instituições religiosas perderam poder e influência em muitas sociedades, mas crenças e práticas religiosas antigas ou novas permaneceram na vida das pessoas, às vezes assumindo novas formas institucionais e às vezes levando a grandes explosões de fervor religioso. Inversamente, instituições religiosamente identificadas podem desempenhar um papel social ou político mesmo quando muitas poucas pessoas confessam ou praticam a religião que essas instituições representam.<sup>7</sup>

Para Berger, o próprio avanço da modernidade já traz em si um “potencial de relativização”, com a multiplicidade de escolhas e possibilidades, dificultando a certeza. A dúvida instaurada desmente a plausibilidade das antigas verdades, causando a perda de evidência do mundo religioso, antes garantida pela tradição. Berger concorda que a secularização não atingiu seu escopo, mas produziu, como se verá nesta pesquisa, efeitos secularizantes na sociedade.

O indivíduo moderno existe numa pluralidade de mundos migrando de um lado a outro entre estruturas de plausibilidade rivais e muitas vezes contraditórias, cada uma sendo enfraquecida pelo simples fato de sua coexistência involuntária com outras estruturas de plausibilidade. Além dos ‘outros significantes’ que confirmam a realidade, há sempre e em toda a parte ‘aqueles outros’, incômodos refutadores, descrentes – talvez o incômodo moderno por excelência.<sup>8</sup>

Nesse contexto pós-moderno a religião busca novos métodos e caminhos para dialogar com essa sociedade que busca independência e respira novos ares. Porém, para Berger, é muito humano esse impulso religioso, traduzido na busca pela existência além do empírico. “Seria necessário algo como uma mutação de espécie para suprimir para sempre esse impulso”<sup>9</sup>.

<sup>6</sup> Para Berger, “secularização” e “pluralismo” são termos intimamente aparentados. Segundo ele, “a situação pluralista não só dá ao indivíduo uma oportunidade de escolha, mas o força a escolher. Justamente por isto, torna muito difícil a chegada à certeza religiosa”. BERGER, Peter. *L'imperativo eretico: possibilità contemporanee di affermazione religiosa*. Torino: Editrice Elle Di Ci, 1987. p. 60-64.

<sup>7</sup> BERGER, Peter Ludwig. A dessecularização do mundo: *uma visão global. Religião e Sociedade*, v. 21, n. 1, 2001. p. 10.

<sup>8</sup> BERGER, Peter Ludwig. *Rumor de anjos: a sociedade moderna e a redescoberta do sobrenatural*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 78-79.

<sup>9</sup> BERGER, 2001, p. 19.

O processo de modernidade, com a secularização e a globalização, pôs diante da Igreja um problema novo. Como dizia Kant, o Iluminismo é a “emancipação do Homem”, a maioria de um ser que agora clama por liberdade e busca suas verdades para fundamentar e criar identidade independente do sagrado, não por imposição autoritária, mas por livre escolha, uma escolha pessoal. A figura protagonista nesse palco não é mais a Igreja, mas o sujeito pensante racional que busca ele próprio seu caminho.<sup>10</sup>

Nesse contexto da modernidade, Berger percebeu que a teoria da secularização, que serviu de paradigma por algum tempo ao estudo da religião, prevendo o seu declínio e mesmo o seu fim, não se efetivou. Depois de 25 anos trilhando os caminhos da secularização, ao perceber que a prática contradiz a teoria, ele conclui: “O nosso mundo não é nada secular; ele é tão religioso como outrora, e em alguns lugares ainda mais.”<sup>11</sup> Assim, ele propõe um novo paradigma, “o do pluralismo”, capaz de lidar com diferentes religiões e discursos (seculares e religiosos), componentes do campo religioso da sociedade atual.

À luz do conceito de “pluralismo religioso” de Peter Berger, como novo paradigma para o estudo da religião na modernidade, que ocupa, segundo ele, o lugar do velho paradigma da secularização, esta pesquisa propõe uma comparação entre a Igreja Católica Romana no Brasil e na Itália nesse contexto de mudança, bem como o estudo do *modus operandi* da Igreja para “dialogar” com esse sujeito moderno em busca de independência e do seu relacionamento com a sociedade global. Afinal, que caminho e método a Igreja escolhe para se relacionar com esse sujeito e essa sociedade?

A pesquisa será desenvolvida dentro do seguinte panorama: de um lado a Itália, país desenvolvido europeu, onde está situado o Vaticano, berço do catolicismo e referência mundial. Um país fundado sobre os alicerces do catolicismo romano, religião oficial do Estado até 1984. No campo religioso italiano sempre predominou o catolicismo. De outro lado, o Brasil, país jovem ainda em desenvolvimento na realidade latino-americana, diversa do contexto europeu. Um país também desenvolvido historicamente sobre alicerces tradicionais católicos, mas de campo religioso enriquecido pelo sincretismo. Sob o olhar do “pluralismo religioso” de Berger, serão comparadas as vivências católicas diferenciadas nesses dois mundos, para a análise de suas possíveis semelhanças ou dessemelhanças. O objetivo é demonstrar a mudança de postura na Igreja após o Concílio Vaticano II, que, pelas consequências impostas pela modernidade,

<sup>10</sup> SIGNORELLI, Carlos. *O Vaticano e a Política*. São Paulo: Paulus, 2016. p. 24-27.

<sup>11</sup> BERGER, Peter Ludwig. *Os múltiplos altares da modernidade: Rumo a um paradigma da religião numa época pluralista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. p. 11.

abandonou a vertente tradicional e criou uma abertura, mediante o trabalho de diversos grupos pastorais, para dialogar com a sociedade que aspira ares modernos.

A crise de credibilidade que acompanha a situação pluralista afeta igualmente a religião: a situação pluralista, ao acabar com o monopólio religioso, faz com que fique cada vez mais difícil manter ou construir novamente estruturas de plausibilidade viáveis para a religião. As estruturas de plausibilidade perdem solidez porque não podem mais apresentar a sociedade como um todo para servir ao propósito da confirmação social. Em termos simples, sempre há ‘todos os outros’ que se recusam a confirmar o mundo religioso em questão. Torna-se cada vez mais difícil para os ‘habitantes’ um dado religioso permanecer entre nós na sociedade contemporânea.<sup>12</sup>

Será utilizado, como referencial teórico, o conceito de pluralismo religioso proposto pelo sociólogo austríaco Peter Berger e muito caro à Sociologia da Religião, constituindo-se como chave de leitura muito influente para muitos pesquisadores e cientistas da religião, ao inserir o campo religioso moderno na ótica de mercado.<sup>13</sup> A metodologia de pesquisa abrange diversas disciplinas, uma vez que o estudo do campo religioso e das relações estabelecidas com a sociedade não abrange somente a religião, mas se estende por uma gama de campos de conhecimento: Sociologia, Filosofia, História e Ciências Sociais, entre outros. A Sociologia da Religião estuda o fenômeno religioso como produto da ação humana que interage com a sociedade e a cultura, e não se preocupa em indagar “a respeito da existência do sobrenatural e de sua influência sobre os seres humanos e a natureza”.<sup>14</sup>

A presente pesquisa utiliza um método comparativo<sup>15</sup> para analisar a Igreja Católica Romana no Brasil e na Itália dentro do seu processo de evolução histórica onde ela era detentora do poder e da verdade em determinado período. Utiliza-se na pesquisa fontes primárias (bibliografias e sites de pesquisa). Com o avanço da secularização nota-se o enfraquecimento do prestígio da Igreja frente a uma sociedade que não mais aceita ser regida pelas suas verdades e busca independência. Porém, o eminente fim que se previa para a religião não se concretiza definitivamente a nível prático, e dentro deste panorama Peter Berger propõe o conceito do Pluralismo Religioso como novo paradigma para a compreensão da transformação do atual campo religioso. Tendo como referência esse conceito a pesquisa propõe uma abordagem comparativa para analisar as semelhanças e dessemelhanças possíveis dentro da Igreja Católica

<sup>12</sup> BERGER, 1985, p. 162.

<sup>13</sup> BERGER, 2017, p. 214.

<sup>14</sup> PASSOS, João Décio. *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo, Paulinas: Paulus, 2013. p. 231.

<sup>15</sup> “Descritivamente, as comparações históricas ajudam a esclarecer os perfis de casos singulares, em contraste com outros casos. Deve-se acrescentar que a comparação não somente ajuda a sustentar noções de particularidade, mas é também indispensável para desafiar e modificar tais noções”. KOCKA Jürgen. Para além da comparação. *Revista Esboços*, Florianópolis, v. 21, n. 31, p. 280, ago. 2014. [online]

Romana de forma qualitativa na busca para se adequar a essa nova realidade em dois países que apresentam historicamente realidades tão diversas, mas que se desenvolveram sob os alicerces da tradição Católica Romana.

Com esse escopo, a pesquisa será apresentada em três capítulos. No primeiro, serão apresentadas as principais ideias das teorias secularistas, assim como alguns de seus principais expoentes. Em seguida pretende-se situar historicamente o contexto da realidade da Igreja Católica Romana no Brasil e na Itália, em determinado período, traçando antes disso um percurso histórico da instituição da fé cristã e de suas relações de poder, mostrando as influências e as mudanças introduzidas pela secularização nesse processo de modernização da sociedade. No segundo capítulo pretende-se mostrar o processo de modernização da Igreja Católica Romana ante as imposições modernas. A atenção será centrada principalmente no Concílio Vaticano II e no princípio da liberdade religiosa, pois, segundo Berger, a liberdade religiosa é a característica principal do pluralismo religioso. Com uma mudança radical em relação à sua postura tradicional, a modernidade agora não antagoniza a Igreja, que busca estabelecer caminhos de diálogo com essa nova sociedade global. O terceiro e último capítulo apresentará o novo paradigma do pluralismo religioso proposto por Peter Berger, destacando seu modo de articulação na realidade católica pós-Concílio Vaticano II, tanto no Brasil quanto na Itália, em um campo religioso constante transformado e adaptado na sociedade moderna.

## 1 O ROMPIMENTO COM AS TRADIÇÕES: O CATOLICISMO ROMANO NO BRASIL E NA ITÁLIA SOB O IMPACTO DA SECULARIZAÇÃO

Ao longo de mais de um milênio a Igreja foi palco das principais discussões históricas acerca da política europeia e um dos principais pilares da própria Europa. A modernidade, respondendo ao clamor do Humanismo e da Renascença, que visavam abandonar os princípios da Escolástica em uma sociedade dominada por Deus e por seus representantes na terra, insere nesse jogo de forças um “sujeito” que busca emancipação, liberdade de escolha fora do território divino e a verdade por meio da razão. Ou seja, o ser humano não quer mais viver sob o jugo da Igreja, começa a questionar as verdades que o sustentavam até então. Essa novidade leva a Igreja a refletir e a questionar os meios de lidar com essa nova sociedade, não mais submissa às suas verdades, com um “sujeito” que agora assume o lugar de Deus e decide trilhar o próprio caminho<sup>16</sup>.

O primeiro capítulo desta pesquisa divide-se em três partes. Na primeira delas será demonstrado justamente esse percurso histórico cujo primeiro momento assiste ao surgimento de uma corrente de pensamento seguida por diversos autores, denominada “Teorias Secularistas ou da Secularização”. Tendo por base a emancipação do sujeito pensante racional, essa corrente acreditava que a evolução da modernidade levaria ao fim da religião, ou seja, à emancipação total do ser humano em relação ao sagrado. Ainda que ligeiramente, será explicitada a visão de alguns desses autores, como Marx Weber, Charles Taylor, Habermas e Peter Berger. A este último caberá maior atenção. Na segunda parte será descrita a Igreja Católica no Brasil antes e depois das teorias secularistas que deflagraram a separação entre a Igreja (católica romana) e o Estado. A terceira parte fará descrição semelhante, ou seja, a instituição será examinada nos períodos anterior e posterior à formação do Estado italiano. O estabelecimento desse paralelo terá sempre em vista o impacto das teorias secularistas sobre a sociedade atual da época, que moveram tanto a sociedade quanto a igreja ao reexame próprio, com posterior fixação de novos parâmetros de relação nesse “mundo moderno globalizado”.

### 1.1 As Teorias da Secularização: uma visão de mudança

A base principal na virada do pensamento moderno do século XVIII, semeado quase 300 anos antes, culminando com a Revolução Francesa, é o surgimento do ser humano como

---

<sup>16</sup> SIGNORELLI, 2016, p. 15.



sujeito pensante independente dos desígnios divinos. Ele é o portador da razão, transcrito no famoso “*cogito ergo sum*”<sup>17</sup> de Descartes, princípio basilar de todo o conhecimento. A partir do “eu”, pouco a pouco a coletividade cede lugar ao individualismo emergente.

Segundo Kant<sup>18</sup>, esse ser pensante, o “eu”, só atinge a verdade pelo uso da razão, e só assim constrói o seu mundo, agora independente de Deus. Já não precisa mais esperar uma vida melhor após a morte porque agora é “ele” quem constrói e tece neste mundo o seu destino, segundo o seu pensamento racional. O ser pensante, aliado à razão, torna-se a base de toda a ciência<sup>19</sup> moderna utilizada pelo capitalismo durante a Revolução Industrial<sup>20</sup>, como molde para a sociedade emergente.

O ser humano, agora detentor da verdade, quer descobrir esse mundo até então desconhecido. Esse é o início do processo que culmina com a globalização mundial atual, não somente no nível econômico, mas em todos os setores da sociedade, como a política, a cultura e a religião, ponto-chave aonde se dirige esta pesquisa.

Serão comentados os pontos de vista de alguns estudiosos da secularização, com especial atenção, como já dito, à figura de Peter Berger. Utilizando-se da sociologia do conhecimento para a análise da teoria da secularização, posteriormente Berger propõe um novo paradigma como referência para o estudo da religião, por ele denominado pluralismo religioso, no âmbito do qual o autor discorre sobre a superação dessas teorias. Esse tema será mais detidamente tratado no terceiro capítulo.

O motor da expansão das ideias secularistas é movido pelo processo de globalização, assim definido por Pace:

Um processo de decomposição e recomposição da identidade individual e coletiva que fragiliza os limites simbólicos dos sistemas de crença e pertencimento. A consequência é o aparecimento de uma dupla tendência: ou à abertura e à mestiçagem cultural, ou ao refúgio em universos simbólicos que permitem continuar imaginando unida, coerente e compacta uma realidade social profundamente diferenciada e fragmentada<sup>21</sup>.

<sup>17</sup> “A frase *Cogito ergo sum* de Descartes contém um conceito que nasceu dentro de sua obra filosófica *Discurso do método*. O significado literal da frase latina é *penso, logo existo*. Segundo Descartes, a dúvida é a base do conhecimento verdadeiro, porque somente questionando o conhecimento antigo se pode chegar a um princípio resistente a qualquer dúvida, um princípio sólido que pode se tornar a base para outro conhecimento. O *Cogito, ergo sum* é, sem dúvida, um princípio resistente a qualquer dúvida de que se pode partir. É um critério de verdade, nós o percebemos com a máxima clareza e para Descartes *o que percebemos de forma clara e distinta, é verdade*”. Disponível em: <<https://www.studenti.it/cogito-ergo-sum-significato-del-pensiero-di-cartesio.html>>. Acesso: 24 set. 2020.

<sup>18</sup> SIGNORELLI, 2016, p.19.

<sup>19</sup> SIGNORELLI, 2016, p.28.

<sup>20</sup> SIGNORELLI, 2016, p. 23-28.

<sup>21</sup> PACE, Enzo. Religião e globalização. In: ORO, A.P.; STEIL, C.A. (Orgs.). *Globalização e Religião*. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 32.

Segundo Roland Robertson, não há como entender a atual situação global sem ter como referência a cultura e a religião, uma vez que a tensão estabelecida na busca de respostas e significados pode ser amenizada pela religião, capaz de fornecer as bases para a construção da identidade nessa sociedade global. Segundo Robertson:

O mundo está sendo apreendido sempre mais como *um lugar*, ou seja, uma totalidade dentro da qual os países, os estados-nações e mesmo as tradições civilizatórias têm seus respectivos nichos, cada um interconectado a complexas redes de relações, de beligerância e beneficência, competição e compromissos, discordância e *détente*.<sup>22</sup>

O alemão Max Weber, nascido em Munique de Baviera, 21/4/1864, influenciado por Karl Marx e Kant, entre outros, foi um crítico severo da religião como fonte de explicação para a vida, e o primeiro a tentar pensar de forma não linear a relação entre o processo econômico com os outros setores da sociedade na consolidação do capitalismo. Max Weber considerava a ciência uma força contrária à religião,<sup>23</sup> dado que “o pressuposto fundamental de qualquer vida em comunhão com Deus impele o homem a se emancipar do racionalismo e do intelectualismo da ciência”.<sup>24</sup>

Assim, o antagonismo entre fé e razão é reforçado por Weber em sua afirmação de que a ciência é uma potência irreligiosa, questionando “como a ciência poderia nos conduzir a Deus”,<sup>25</sup> já que fornece as bases teóricas para um mundo desencantado. A incompatibilidade entre razão e fé, dessa forma, decreta o fim da religiosidade. Weber assevera: “Estou certo de que não se presta nenhum serviço a uma pessoa que ‘vibra’ com a religião quando se esconde dele, como aliás dos demais homens, que seu destino é viver numa época indiferente a Deus e aos profetas”.<sup>26</sup>

Conforme afirma Sell, na obra de Weber a religião migra da histórica posição central para a periferia da ordem social.<sup>27</sup> Ela não mais constitui o elemento fulcral, nem fornece a necessária orientação moral e tampouco exerce autoridade sobre as ações do ser humano. A partir dos eventos que se sucederam à Revolução Francesa, percebe-se esse desencanto na

<sup>22</sup> ROBERTSON; GARRET, 1991, p. IX *apud* MOREIRA, Alberto da Silva; OLIVEIRA, Irene Dias de. *O futuro da religião na sociedade global: uma perspectiva multicultural*. São Paulo: Paulinas, 2008. p. 21.

<sup>23</sup> WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2011. p. 1-17.

<sup>24</sup> WEBER, 2011, p. 35.

<sup>25</sup> WEBER, 2011, p. 35.

<sup>26</sup> WEBER, 2011, p. 48.

<sup>27</sup> SELL, Carlos Eduardo. A multiplicidade da secularização: a sociologia da religião na era da globalização. *Política e Sociedade*, v. 16, n. 36, 2017. p. 64. [online].



formação dos Estados, que não exercem ingerência na fé popular, mas pretendem um modelo de organização política alforriada do poder eclesiástico.

A Reforma Protestante de Martinho Lutero é citada por Farias como base da moderna secularização: “O cristianismo eclesiológico em Lutero e o seu apelo aos Príncipes representam igualmente o início da secularização da igreja, uma vez que esta é absorvida pelo Estado”.<sup>28</sup> Para Farias, no período modernista o processo encontra novo vigor, com o triunfo das ideias liberais e o progresso da ciência, agravando a cisão entre a razão e a fé.<sup>29</sup>

O termo secularização foi usado originalmente para indicar as perdas das propriedades da Igreja ou o seu controle. Na visão da Igreja o termo designava o abandono da vida eclesial ou o “retorno ao mundo” por parte do religioso. Posteriormente o termo “secularização ou secularismo” adquiriu um caráter mais ideológico, carregado de axiomas de aspectos ora negativos, ora positivos.

Enquanto nos círculos liberais o termo indicava a libertação do homem moderno do controle da Igreja, para esta significava a descristianização e o paganismo instaurado pela modernidade.<sup>30</sup> Peter Berger, sociólogo austro-americano nascido em Viena, 17/3/1929, e grande pesquisador de questões vinculadas à religião, não concorda com alguns estudiosos e define a secularização como “o processo pelo qual setores da sociedade e da cultura são subtraídos à dominação das instituições e símbolos religiosos”,<sup>31</sup> percebendo-se o fim da influência hierática sobre áreas subjetivas da atividade humana.

Adiante o pesquisador aponta, como indício desse movimento, o declínio de temas religiosos na produção artística. Com ele concorda Ranquetat, que distingue secularização e laicidade. Esta, sob a ótica do cientista, delineia um fenômeno político, separado do poder religioso, ao passo que aquela define o declínio pertinência da religião na sociedade moderna e a atenuação da sua pertinência social.<sup>32</sup> Na história ocidental moderna a secularização está relacionada à perda de controle e domínio da Igreja, tanto quanto de seu prestígio e influência, como afirma Berger: “A separação da Igreja com o Estado, expropriação das terras da Igreja, emancipação da educação do poder eclesiástico”.<sup>33</sup>

<sup>28</sup> FARIAS, J. J. F. de. A verdade da teologia como vivência sacramental. *Theologia*, v. 45, n. 2, p. 531-539, 2010. p. 535. [online].

<sup>29</sup> FARIAS, 2010, p. 535.

<sup>30</sup> BERGER, 1985, p. 142.

<sup>31</sup> BERGER, 1985, p. 144.

<sup>32</sup> RANQUETAT JUNIOR, C. A. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. *Rev. Tempo de Ciência*, Santa Catarina, Santa Maria, v. 15, n. 30, p. 59-72, 2008. p. 11. [online].

<sup>33</sup> BERGER, 1985, p. 144.

Com evolução industrial, tecnológica e científica a secularização ocidental europeia se expande pelo mundo, privilegiando o individualismo e o subjetivismo com a formação de uma consciência independente das interpretações religiosas da realidade. Segundo Berger, mesmo sendo vista como fenômeno global da sociedade atual (século XXI), a secularização não é uniforme em todos os grupos ou países, variando de significado quando exposta do centro para a periferia, do sul para o norte, da Europa para a América e assim por diante, dada a realidade sociocultural e histórica de cada sociedade em diversos níveis.<sup>34</sup>

Para Berger o motor primário da secularização foi o processo econômico moderno do capitalismo industrial, mas as suas raízes são profundas e antecedem o Renascimento e a Reforma Protestante, tidos por alguns como marcos iniciais. Embora tal discordância constitua tema de elevado interesse, não faz parte do objetivo desta pesquisa o seu aprofundamento.

A secularização trouxe para a sociedade moderna a questão do significado, que Berger nomeia como “plausibilidade”.<sup>35</sup> Pela primeira vez na história as verdades religiosas são questionadas, perdem o sentido e o valor, não só para alguns indivíduos, mas para multidões. Esse vácuo resulta na busca de significado, identidade e sustentação para as certezas. Um dos efeitos mais visíveis e concretos da secularização é o subjetivismo no que tange a assuntos religiosos do homem moderno, agora desobrigado do mero aceite e dotado de escolha.

A questão da “escolha” individual e não mais coletiva abre campo ao pluralismo, no qual participam do jogo inúmeras denominações não mais detentoras do monopólio, mas necessitadas da adesão livre pelo indivíduo.<sup>36</sup> Assim, o princípio básico da separação entre a Igreja e o Estado é que ele “não serve mais como uma estância coercitiva no sentido da instituição religiosa dominante”.<sup>37</sup> Ele assume o papel de manter a ordem diante das entidades religiosas, que não podem mais contar com o apoio estatal para atingir seus objetivos.

Segundo Berger, o homem moderno passa por uma crise de significado, já que lhe falta certeza dos assuntos religiosos, num cenário em que as religiões tradicionais buscam redefinir sua identidade dentro desse processo de desenvolvimento histórico, social e estrutural imposto pela sociedade moderna, refutadora das suas verdades. A secularização, assim, não tem um fim em “si mesma”, mas depende de outras variáveis e do desenrolar de outros processos.

<sup>34</sup> BERGER, 1985, p. 146.

<sup>35</sup> BERGER, Peter L. *O imperativo herético*. Possibilidades contemporâneas da afirmação religiosa. Petrópolis: Vozes, 2017b. p. 37-38; BERGER, Peter L. Os Múltiplos Altares da Modernidade. *Rumo a um paradigma da religião em uma época pluralista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017a. p. 72-74.

<sup>36</sup> BERGER, 1985, p. 167.

<sup>37</sup> BERGER, 1985, p. 171.

Inicialmente ela nasce e se desenvolve no setor econômico, suscitando nesse meio a irrelevância das questões religiosas.<sup>38</sup>

Posteriormente, se bem que mais devagar, ela migra para os outros setores da sociedade. Mais cedo ou mais tarde, a depender das especificidades de cada sociedade, a tendência global “parece ser, em qualquer caso, um Estado livre da influência das instituições religiosas ou de fundamentos religiosos da ação política”.<sup>39</sup> Para Berger o processo de racionalização da sociedade moderna é decisivo para a Teoria da Secularização. O “ser pensante” racional da sociedade moderna, na busca pelo individualismo, “privatiza a religião”, tornando a escolha livre. O papel clássico da religião de buscar um bem supremo para a coletividade perde o sentido. Os valores que regem a religiosidade só vigoram na instância privada. Isso não impede o indivíduo de levar uma vida normal, com atividades na esfera pública altamente secularizada. A esse fenômeno Berger chama de “polarização”.<sup>40</sup>

A polarização rompe com as funções tradicionais em que a religião exprimia as verdades universais. Ela agora se fragmenta, às vezes ligada a pequenos grupos ou à família. E como a família é uma instituição considerada “frágil”, a religião agora repousa sobre alicerces fracos, o que frequentemente tem como consequência o trânsito religioso, que não será tratado neste trabalho, por extrapolar-lhe o objetivo.

Perdem-se os monopólios e surge uma questão plural, como afirma Berger: “Pode-se dizer, então, como vimos, que a secularização causa o fim dos monopólios das tradições religiosas e, assim, *ipso facto*, conduz a uma situação de pluralismo”.<sup>41</sup> Assim, quanto mais frágeis as bases das estruturas de “plausibilidade”, mais difícil se torna estabelecer “legitimações” duradouras no campo religioso.

Essa lógica pluralista do individualismo no ambiente religioso é comandada pelas leis do mercado, com vistas à venda de produtos para uma clientela (fiéis) agora não mais obrigada a comprá-los. É necessário convencê-la para atingir resultados. Para sobreviver e atender as exigências desse mercado e se adaptar às necessidades da demanda atual, a religião passa pela “burocratização”, marcada pelo ecumenismo, movimento de colaboração entre as diversas designações religiosas, muito mais que de competição, nessa busca amigável de clientela.<sup>42</sup>

A questão levantada por esta pesquisa, conduzida com o aporte da ótica de Berger, é justamente a definição do lugar da religião na sociedade contemporânea, após o Concílio

<sup>38</sup> BERGER, 1985, p. 169.

<sup>39</sup> BERGER, 1985, p. 171.

<sup>40</sup> BERGER, 1985, p. 175.

<sup>41</sup> BERGER, 1985, p. 176.

<sup>42</sup> BERGER, 1985, p. 188-189.

Vaticano II. Afinal, ela agora ocupa mais a instância privada, ocupando-se mais de assuntos individuais, como a família, problemas com vizinhos, questões terapêuticas, emocionais, morais, etc. É cada vez menor, nessa transição, o envolvimento com questões econômicas e políticas que dispensam sua opinião.

A secularização ligada ao pluralismo causa uma crise nas verdades religiosas quando quebra o seu monopólio. A verdade da religião agora é buscada na própria interioridade subjetiva da consciência. Cabe agora à religião, segundo Berger, acomodar-se aos pilares tradicionais ou entrar no jogo da livre empresa pluralista dominado pelas leis do mercado capitalista.<sup>43</sup>

O catolicismo resistiu o quanto pôde ao “secularismo”, buscando um retorno à cristandade, com os movimentos de restauração, mas se tornou difícil, em um mundo globalizado, aceitar a “reconquista” da tradição católica. O catolicismo assumiu postura defensiva em relação ao modernismo e ao pensamento secularizado, tendo como base suas origens conservadoras.

O *Syllabus* condenava os erros da modernidade. O diálogo com o liberalismo cultural e com as ideias modernas é algo mais recente, introduzido pelo Concílio Vaticano II. O mundo católico proporciona uma vida mais segura aos seus seguidores,<sup>44</sup> tornando desnecessária qualquer racionalização radical do mundo em uma sociedade moderna que põe em cheque o “crer”. Essa constante dialética entre progresso e regressão resulta sempre em um movimento de retorno.

A sociedade moderna buscava um Estado livre das tendências religiosas, das suas instituições, dos seus fundamentos em todos os níveis (indústria, economia, etc.), que se distanciasse dos grupos religiosos, negando-lhes ajuda para obtenção e tutela dos fiéis.<sup>45</sup> Segundo Berger, o futuro da religião em qualquer lugar foi modelado por “secularização, pluralização e subjetivação – e pelas formas com que as diversas instituições religiosas reagem a essas forças”.<sup>46</sup>

O filósofo e sociólogo contemporâneo Jürgen Habermas, nascido em Düsseldorf, na Alemanha, 18/6/1929, aprofunda o argumento referente ao modo de sobrevivência dessas instituições religiosas no mundo “pós-moderno”. Ele discute a presença pública da religião depois da sua privatização iluminista e a sua relação com essa nova sociedade em que, ao

---

<sup>43</sup> BERGER, 1985, p. 194-197.

<sup>44</sup> BERGER, 1985, p. 162.

<sup>45</sup> BERGER, 1985, p. 171.

<sup>46</sup> BERGER, 1985, p. 218.

contrário do proposto pelo pensamento secularista tradicional, os discursos religiosos povoam a esfera pública com temas atuais relacionados à vida, às leis civis, à família e a suas raízes históricas em comum com o cristianismo, entre outros temas.

A razão moderna toma consciência dos seus limites e fragilidades na legitimação e na construção dessa nova sociedade, percebendo o quanto pode aprender com as tradições. O discurso secular deve ser acessível a todos, crentes ou não, assim como o discurso religioso. Livre de julgamentos e preconceitos das duas partes, sem juízo de valor do falso ou do verdadeiro, deve-se manter o respeito mútuo.<sup>47</sup>

A religião sobrevive e está cada vez mais presente em assuntos e ambientes seculares, contrariando as expectativas da ciência e do racionalismo que apontavam para seu aniquilamento, e isso deve ser sopesado pela sociedade moderna. Assim, as discussões acerca dessa sociedade permeiam todos os seus setores religiosos e seculares, e suas vozes se fazem ouvir no mesmo palco.

Renunciando ao monopólio e às restrições impostas pela secularização, a religião teve que se adaptar a essa nova realidade de convivência entre crentes e não crentes que não comungam convicções, mas compartilham o respeito e a tolerância. E são essas as sementes primordiais à fecundação do solo social para o desenvolvimento do “pluralismo religioso proposto por Berger”, que será mais bem examinado no terceiro capítulo.

As mudanças em níveis globais e as discussões cada vez mais frequentes de temas religiosos, segundo Habermas, ao contrário do que pensavam os teóricos e defensores da secularização, conduzem à dúvida quanto à perda da relevância da religião na atual sociedade “pós-moderna” ou “pós-secular”. O resultado é a criação de um ambiente propício à convivência harmoniosa entre as comunidades religiosas, em que a razão natural perde seu posto de juíza das verdades religiosas e ascende ao trono a perspectiva de aprendizado mútuo entre as realidades seculares e religiosas. Ele afirma:

A neutralidade ideológica do poder do Estado que garante as mesmas liberdades éticas a todos os cidadãos é incompatível com a generalização política de uma visão do mundo secularizada. Em seu papel de cidadãos do Estado, os cidadãos secularizados não podem nem contestar em princípio o potencial de verdade das visões religiosas do mundo, nem negar aos concidadãos religiosos o direito de contribuir para os debates públicos servindo-se de uma linguagem religiosa. Uma cultura política liberal pode até esperar dos cidadãos secularizados que participem de esforços de

<sup>47</sup> HABERMAS, Jürgen. Fé e saber. In: HABERMAS, Jürgen. *O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal?* São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 135-154.



traduzir as contribuições relevantes em linguagem religiosa para uma linguagem que seja acessível publicamente.<sup>48</sup>

O filósofo Charles Taylor, nascido em Montreal, Canadá, 5/11/1931, baseia os seus estudos na preocupação da sociedade moderna com a busca de sentido para fundamentação de sua identidade. Segundo ele o individualismo afasta o membro da sociedade de um terreno fértil e propício à formação dessa identidade, que mesmo não nos pertencendo, nos é dada por diversos fatores constituintes da nossa história. A sociedade moderna valoriza a autonomia e a liberdade e busca concretizar sua identidade com uma cultura de autenticidade, autoescolha e autorrealização. “Só posso definir minha identidade em contraste com o conhecimento das coisas que importam”,<sup>49</sup> afirma Taylor, acrescentando que a religião nunca foi tão poderosa e perigosa como na atualidade.

O século XXI é marcado por novas formas do transcendente que buscam renegar as instituições. Segundo Taylor, a secularização na era moderna não quer dizer diminuição do sentido de Deus, mas a crença no transcendente agora difere das formas tradicionais. É uma espiritualidade individual, subjetiva e pessoal, uma consciência moral que independe de Deus. No vazio existencial da sociedade moderna as pessoas se transformam em mercadorias no contexto da nova religião chamada capitalismo. Deus não mais ordena o caos, a coletividade é suplantada pelo individualismo sempre crescente, em que o indivíduo define a própria vida e faz as próprias escolhas.

Entretanto, conforme assevera Sell, com base em Luckmann (colega de estudos de Peter Berger), está “em curso um processo de adaptação das formas de crer e praticar a religião a partir de possibilidades criadas pela própria modernidade”.<sup>50</sup> Ao contrário do que previa a ciência moderna, a religião nunca desapareceu da sociedade, apesar de ter sido considerada irrelevante e perdido a supremacia de outrora; ela não teve fim e as questões a ela vinculadas nunca desapareceram.<sup>51</sup> Dessa forma, a modernidade, com a secularização e a globalização, exerceu um grande impacto nas estruturas religiosas tradicionais em escala mundial, redefinindo as suas relações com a sociedade em diversos níveis e países, como o Brasil e a Itália, aqui estudados e comparados como modelos.

<sup>48</sup> HABERMAS, J. J. *Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007. p. 57.

<sup>49</sup> TAYLOR Charles. *As Fontes do Self: A construção da identidade Moderna*: São Paulo: Edições Loyola, 2013. p.49.

<sup>50</sup> SELL, 2017, p. 56.

<sup>51</sup> MOREIRA; OLIVEIRA, 2008, p. 23.

## 1.2 O desenvolvimento histórico do catolicismo romano no Brasil antes e depois da Proclamação da República

A análise de determinado momento histórico, assim como dos papéis de seus agentes, permite compreender melhor os conceitos e teorias desse período, favorecendo uma apreciação mais livre de preconceitos e ideologias. O objetivo da pesquisa neste ponto é mostrar de maneira simplificada o desenvolvimento do catolicismo romano no Brasil ao longo da evolução da história da sociedade brasileira antes e depois dos impactos e mudanças trazidos pela secularização ocidental, que resultaram na perda do monopólio religioso no Brasil e culminaram com a ruptura das relações entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro.

Enquanto na Europa a história de muitos Estados, quando não se mescla, caminha paralelamente à da Igreja Católica, no Brasil o estabelecimento do catolicismo como religião oficial funde-se com a colonização da terra pelos portugueses. Já em 1549, chefiados por Manoel da Nóbrega, desembarcaram na nova terra dois irmãos e quatro padres jesuítas.<sup>52</sup> O papel da Companhia de Jesus nas terras descobertas se projetou além da intenção de catequização e amparo espiritual aos novos colonos distantes do mundo civilizado.

Os jesuítas, desde sua organização como ordem religiosa, perceberam a importância da educação para o crescimento da Igreja e divulgação da fé católica, elementos importantes no contexto da Contrarreforma em que a Europa se encontrava. Essa vocação para a educação, mesmo que elementar, a princípio, não estabelecia distinção entre o colono europeu e os nativos da terra, e é inegável sua contribuição para a construção da colônia e o firmamento da Igreja Católica em terras brasileiras. Afinal a construção do Novo Mundo requeria mão de obra – construtores, carpinteiros e agricultores. Um exemplo disso está num excerto do Sermão da Epifania do Padre Antônio Vieira, citado por Santos:

Se edificamos com eles as suas igrejas, cujas paredes são de barro, as colunas de pau toscos, e as abóbadas de folha de palma, sendo nós os mestres e obreiros daquela arquitetura, com o cordel, com o prumo, com a enxada, e com a serra e os outros instrumentos – que também nós lhes damos – nas mãos.<sup>53</sup>

Paralelamente à catequese dos novos povos caminhava o processo de sua aculturação. Ribeiro afirma que os propósitos da colonização só seriam possíveis por meio da “aculturação

<sup>52</sup> RIBEIRO, M. L. S. *História da educação brasileira: a organização escolar*. 12. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992. p. 19.

<sup>53</sup> VIEIRA, 1662 *apud* SANTOS, 2009, p. 107.

sistemática e intensiva do elemento indígena”.<sup>54</sup> Até a sua expulsão, os jesuítas eram a principal ordem com permissão para se estabelecer na colônia, conforme destaca Grumieiro.<sup>55</sup> O pesquisador destaca que apesar de manifestações cristãs esporádicas, dada a presença europeia, foram os Inacianos que obtiveram da Coroa a autorização para gerir os assuntos espirituais e a educação na nova terra.

Entretanto, a partir do período em que Portugal esteve sob as reformas propostas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, iniciou-se o afastamento dos jesuítas das atividades da Coroa, que culminou com a sua expulsão do território brasileiro, em cumprimento ao Alvará de 28 de junho de 1759. As chamadas Reformas Pombalinas pretendiam reformar o Estado português e fortalecer o poder do rei, no intuito de superar a crise pela qual passava o país. Por isso era necessário impulsionar a exploração dos recursos da colônia e se livrar dos jesuítas.

De fato, o poder da Ordem dos Inacianos já era evidente. Contavam com grande capacidade organizacional, chegaram a responder por uma parcela importante do Produto Interno Bruto da colônia, possuindo milhares de cabeças de gado, fazendas com canais para irrigação e oficinas que produziam, além de artigos de olaria e carpintaria, manteiga e farinha.

Esse processo de expulsão agradou parte dos colonos, que consideravam os religiosos da ordem articuladores de mecanismos legais contrários à escravização de indígenas. Curiosamente, apesar dessa expulsão, os religiosos da ordem continuaram a conduzir a educação na colônia, com seus seminários formadores do clero que atuou nas fazendas, como os capelães de engenho que, por conveniência, acabavam como preceptores dos filhos da aristocracia rural,<sup>56</sup> mantendo a tradição de formação de pessoas fiéis ao ideário católico.

Entretanto o entendimento da formação religiosa do povo brasileiro exige atenção para o fato de sermos fruto da mescla produzida em uma “história de mestiçagem, explicada pelos cruzamentos de três raças, duas das quais classificadas por critérios de inferioridade biológica e cultural”.<sup>57</sup> a índia e a negra. A mestiçagem brasileira não se limitou aos traços biológicos,

<sup>54</sup> RIBEIRO, 1992, p. 20.

<sup>55</sup> GRUMIEIRO, Fábio. As ordens religiosas e a construção sócio-política no Brasil. *Tuiuti: Ciência e Cultura*, n. 46, p. 63-78, 2013. p. 67. [online].

<sup>56</sup> ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da educação no Brasil (1930/1970)*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1986. p. 36.

<sup>57</sup> SEYFERTH, G. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Rev. USP*, São Paulo, n. 53, 2002. p. 130. [online].



influenciando culturalmente aspectos da vida social da nova terra povoada por europeus, índios e pessoas escravizadas<sup>58</sup> trazidas da África.

Ferreira afirma que o catolicismo se adaptou à cultura local,<sup>59</sup> um dado em parte respaldado por Bittencourt<sup>60</sup> no que chamou de “matriz religiosa brasileira” elaborada a partir de elementos étnicos e culturais diversos. No entanto, mesmo que popularmente tenha absorvido usos e costumes de outras crenças, prevaleceu o catolicismo romano trazido pelos povos ibéricos.

De fato, a Igreja, de certa forma aliada ao Estado e funcionando, nas palavras de Azevedo como elemento de dominação social, política e cultural, foi útil ao ideal de domínio e estabelecimento da colônia, e dessa relação se construiu a legitimidade religiosa e política da Igreja Católica no Brasil<sup>61</sup>. Ficam claros, apesar da aculturação do elemento indígena, a importância da Igreja para a formação do Estado brasileiro e o serviço prestado à Coroa portuguesa no povoamento do novo território.

A tolerância a cultos de religiões “não católicas” no Brasil começa no século XIX, com a imigração europeia. A disposição jurídica para tal foi garantida pela Constituição de 1824, sob a condição de que os ritos não fossem públicos, devendo ser celebrados dentro de casa. A mesma Carta afirmava, no art. 5º, o Catolicismo Apostólico Romano como religião oficial do Império:

Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fôrma alguma exterior de Templo.<sup>62</sup>

<sup>58</sup> Optou-se aqui pela substituição do termo “escravo” por “pessoa escravizada”. A razão disso é que a palavra escravo caracteriza a escravidão como algo perene, ocultando que o ser humano em questão “foi feito” escravo. Some-se à necessidade do reconhecimento dessa escravização o estereótipo histórica e socialmente construído sobre o escravo. Harkot-de-La-Taille e Santos salientam que o verbo pedido por escravo é “ser” e para escravizado é “estar”. HARKOT-DE-LA-TAILLE, E.; SANTOS, A. R. Sobre escravos e escravizados: percursos discursivos da conquista da liberdade. *In: III SIMPÓSIO NACIONAL DISCURSO, IDENTIDADE E SOCIEDADE (III SIDIS) DILEMAS E DESAFIOS NA CONTEMPORANEIDADE*, 2012. p. 7-8. [online].

<sup>59</sup> FERREIRA, Mauro. *A Igreja e o Estado: uma análise da separação da Igreja Católica do Estado Brasileiro na Constituição de 1891*. 2008. 212 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2008. p.16.

<sup>60</sup> BITTENCOURT FILHO, José. *Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social*. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 71.

<sup>61</sup> AZEVEDO, Dermi. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 52, 2004. p. 111. [online].

<sup>62</sup> BRASIL. [Constituição (1824)]. *Constituição Política do Império do Brazil*. Rio de Janeiro, 1824. [online].

Nesse Estado confessional outras formas de culto eram meramente toleradas, constituindo-se crime tipificado o descumprimento da determinação, com multa prescrita no Código Penal do Império<sup>63</sup> para os transgressores.<sup>64</sup>

No que diz respeito à relação próxima do Império com os assuntos religiosos, a ponto de o Brasil poder ser manifesto como Estado Confessional, a Constituição de 1824, no art. 102, garantia, como atribuição de sua Majestade Imperial, “nomear Bispos, e prover os benefícios Eclesiásticos”, além de conceder ou negar o beneplácito aos Decretos dos Concílios e Letras Apostólicas e quaisquer outras Constituições Eclesiásticas.<sup>65</sup> A Igreja, por outro lado, participava ativamente das tarefas do Império, atuando os párocos na burocracia estatal, uma vez que a capilaridade da Igreja pelo território nacional era maior do que a das instituições oficiais.<sup>66</sup>

Não se pode, entretanto, limitar as práticas religiosas aos costumes cristãos dos povos europeus em terras brasileiras. É preciso lembrar que a terra colonizada não era despovoada, já preexistindo à chegada dos portugueses uma miríade de costumes religiosos indígenas. Ao arcabouço desses procedimentos, crenças e interpretações do divino somaram-se os elementos trazidos pelos africanos escravizados. Todos esses componentes culturais cooperaram para produzir a diversidade religiosa e o tão conhecido sincretismo brasileiro.

Se a Constituição de 1824, com duração de 65 anos, foi a Carta mais longeva da nação, afirmando o catolicismo como a religião do Império, os novos eventos políticos e sociais que culminaram com a Proclamação da República demandaram um novo entendimento do papel da Igreja. Assim, antes mesmo da promulgação da nova Carta Magna, o Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, redigido por Rui Barbosa no governo provisório, proíbe “a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias”.<sup>67</sup> Assim começa, de direito, a separação entre Igreja e Estado. Esse Decreto vigorou por 120 anos, resistindo às inovações científicas e culturais pelas quais o Brasil passou.

<sup>63</sup> BRASIL. *Lei de 16 de dezembro de 1830*. Código criminal do Império do Brazil. Rio de Janeiro, 1830. [online].

<sup>64</sup> Artigo 276 do Código Penal do Império. Celebrar em casa, ou edifício, que tenha alguma fôrma [sic] exterior de Templo, ou publicamente em qualquer lugar, o culto de outra Religião, que não seja a do Estado. Penas – de serem dispersos pelo Juiz de Paz os que estiverem reunidos para o culto; da demolição da fôrma [sic] exterior e de multa de dous [sic] a doze mil réis, que pagará cada um.

<sup>65</sup> BRASIL, 1824.

<sup>66</sup> SANTIROCCHI, I. D. A Igreja e a construção do Estado no Brasil Imperial. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27, 2013, Natal. *Anais...* Natal: UFRN, 2013. p. 15. [online].

<sup>67</sup> BRASIL. *Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890*. Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. [online].

Não é suficiente, para a análise de determinada época, a consulta aos textos constitucionais. Cumpre também interpretar o contexto histórico do período em análise, lançando luz sobre os conceitos defendidos como corretos nesse período. Não sopesar esses dados e informações pode ser considerado vício.<sup>68</sup> Quando foi promulgado o Decreto 119-A, a Igreja Católica no Brasil submetia-se às ordens diretas do Papa, o que conferiu ao catolicismo brasileiro a roupagem do catolicismo romano, pela formação dos sacerdotes e observação dos costumes e tradições. Apesar do aparato jurídico elaborado no início da República, tendo como pináculo a Constituição de 1891, as relações da Igreja com o Estado brasileiro continuavam bem próximas, de forma que tal separação não se refletiu inteiramente na prática.

Dentre as diversas mudanças acarretadas pela Proclamação da República em 1889 está a separação entre o Estado e a Igreja, que criou um Estado laico não confessional e retirou o monopólio da Igreja Católica, assim como seu *status* de religião oficial do Estado. Como dito antes neste trabalho, isso não significou a sua exclusão do cenário brasileiro. Afinal, a Igreja conservou seus bens, e mesmo perdendo alguns benefícios, manteve algumas ordens funcionando. Além disso, os documentos ainda eram obtidos por meio da Igreja.

Nos primeiros anos do regime republicano ela exerceu grande influência, não só política, mas também social e intelectual. O republicanismo no Brasil foi concebido principalmente por expoentes do liberalismo e do positivismo de Augusto Comte, que atribuíam à Igreja Católica os níveis de atraso em que vivia o país. A laicização foi assim recebida de braços abertos pelo governo provisório.

Nos primeiros anos da laicização do Estado, a Igreja Católica interessou-se pelo diálogo com o Regime Republicano e pela criação de um Partido Católico para a atuação mais ativa e direta no campo político. Mas, por diversos motivos, como falta de apoio e de preparo, nada disso foi posto em prática.

O início da reconciliação entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro, na década de 1930, foi conduzida sob o governo de Getúlio Vargas. O Presidente da República era amigo do arcebispo Dom Sebastião Leme,<sup>69</sup> coadjutor do Rio de Janeiro, então capital da República. Em 1921, ele conseguiu de Vargas o compromisso de escutar a Igreja nos assuntos referentes à fé e à moral. Criou, ainda na década de 1930, a Liga Católica, com o objetivo de instruir os fiéis na escolha de candidatos. Essa aliança aproximou novamente Igreja e Estado.

---

<sup>68</sup> LEITE, Fábio Carvalho. O laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, 2011. p. 33. [online].

<sup>69</sup> Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra foi arcebispo de Olinda em Recife de 1916 a 1921. Foi arcebispo do Rio de Janeiro de 1922 a 1930 e cardeal de 1930 a 1942. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Política/Relações-entre-Igreja-e-Estado-no-Brasil/4/16090>>. Acesso em: 15 jun. de 2019.

A Constituição de 1934 manteve a separação entre o Estado e a Igreja, mas selou a nova aliança ao introduzir o princípio da colaboração recíproca entre as duas instituições. Isso possibilitou à Igreja Católica recuperar o privilégio perdido, e ela quase foi alçada ao *status* anterior de religião oficial. A Carta Constitucional de 1946 mantém a separação e a colaboração entre Igreja e Estado. Em 1952, com a criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, a presença da Igreja ampliou-se nas áreas política e social. A partir das décadas de 1950 e 1960 o panorama nacional mudou radicalmente por causa de dois grandes acontecimentos: o Concílio Vaticano II, com um processo de profunda renovação da Igreja; e o golpe militar de 1964. Inicialmente a Igreja se posiciona a favor do regime militar, por este ter evitado o comunismo no Brasil. Mas logo em seguida, desprezando a condução *manu militari* da política e tendo em vista as diretivas do Concílio Vaticano II em defesa dos direitos humanos, torna-se adversária do regime e desejosa do retorno da democracia.<sup>70</sup>

Na década de 1960, com as diretivas do Concílio Vaticano II, começa o desenvolvimento, em quase toda a América Latina, das Comunidades Eclesiais de Base – CEBs, o que denota mudança pastoral e preocupação com a sociedade. Embora a Igreja Católica brasileira não tivesse um partido de representação política, como ocorria na Itália, no Chile e em outros países, ela não era alheia à política, como afirma Azevedo:

A Igreja age de modo a influir na política e nas políticas, com base em sua mensagem religiosa e sociopolítica caracterizada pelo compromisso da Igreja no Brasil com a democracia e com o Estado de direito e sua opção de apoiar um modelo democrático, politicamente soberano e participativo, economicamente inclusivo e socialmente justo.<sup>71</sup>

A Constituição de 1967 reafirma o princípio de separação entre o Estado e a Igreja nos termos de 1891, 1934, 1937 e 1946, “com a proibição de estabelecer, subvencionar ou embaraçar os cultos religiosos e de manter com eles relação de dependência ou aliança”,<sup>72</sup> e inova com uma cláusula restritiva à colaboração recíproca presente em 1934 e 1946.<sup>73</sup>

Se no final do século XIX e início do século XX os evangélicos brasileiros eram basicamente imigrantes que conservaram seus ritos, essa presença tornou-se mais substancial e heterogênea a partir da década de 1960. A supremacia do catolicismo só conheceu uma variação

<sup>70</sup> Relações entre a Igreja e o Estado no Brasil. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Relacoes-entre-Igreja-e-Estado-no-Brasil/4/16090>>. Acesso em: 31 out. 2020.

<sup>71</sup> AZEVEDO, 2004, p. 118.

<sup>72</sup> SCAMPINI, J. *A liberdade religiosa nas constituições brasileiras*. Petrópolis, Vozes, 1978. p. 234.

<sup>73</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91/34/37/46/67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91/34/37/46/67.htm)>. Acesso em: 20 set. 2020.

estatisticamente desfavorável a partir da década de 1940, não só pelo crescimento do número de evangélicos, mas também por aqueles que passaram a se declarar sem religião, conforme mostrado na Tabela 1, construída a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Tabela 1 – Evolução da composição percentual da população brasileira de acordo com a religião declarada.

Ano	Católicos (%)	Evangélicos (%)	Sem religião (%)
1890	98,9	0,1	0,05
1940	95,0	2,6	0,46
1950	93,5	3,4	0,79
1960	93,1	4,0	0,55
1970	91,8	5,2	0,77
1980	89,0	6,6	1,89
1991	83,4	9,0	5,14
2000	73,7	15,4	7,59
2010	64,6	22,4	8,05

Fonte: IBGE (2015)<sup>74</sup>

Boa parte do percentual de evangélicos apontados na Tabela 1 é representada por denominações pentecostais e neopentecostais. Se por um lado os dados do Censo apresentam um crescimento do percentual dos “Sem Religião”, por outro, a comparação dos valores absolutos daqueles que professam alguma fé revela o quão distante o Brasil ainda se encontra de ser um país irreligioso.

Apesar de esta pesquisa não ter por objetivo discorrer sobre a formação religiosa do povo brasileiro, convém observar que no Brasil, país de dimensões continentais, as composições religiosas variam de acordo com os espaços geográficos. As Regiões Nordeste e Sul apresentam, de acordo com o Censo Demográfico de 2010,<sup>75</sup> os maiores percentuais de católicos, 79,9% e 77,4% respectivamente, enquanto a Região Norte exibe a maior distribuição percentual de evangélicos, 19,8%.

<sup>74</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Anuário Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro, v. 75, 2015. [online].

<sup>75</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. [online].



Enfim, a Constituição de 1988<sup>76</sup> mantém as cláusulas referentes à separação entre Igreja e Estado. Conforme Giumbelli e Scola, anteriormente as “sociedades religiosas” eram regidas pelo Código Civil de 1947, mas se submetiam às mesmas regras aplicadas a qualquer entidade sem fins lucrativos, recebendo, graças à Constituição de 1946, imunidade fiscal, condição reiterada pelas outras Cartas e confirmada no Código Civil de 2002.<sup>77</sup> Somente em 2009 as expectativas da comunidade católica brasileira foram mais bem atendidas, com a assinatura o Decreto Legislativo nº 698, que “aprova o texto do acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil”.<sup>78</sup>

Embora a secularização histórica do Estado fosse buscada, condicionada à sua separação em relação à Igreja, na prática a Igreja Católica sempre influenciou sobremaneira a sociedade brasileira, e no século XXI questões religiosas e seculares entrelaçam-se em todos os níveis, principalmente o político. No encontro com a juventude, em 13 de junho de 2013, o Papa Francisco afirmou:

Envolver-se na política é uma obrigação de todo cristão. Nós, cristãos, não podemos fazer o jogo de Pilatos de lavar as mãos. Devemos nos inserir na política, porque a política é uma das formas mais altas de caridade, porque busca o bem comum. Os leigos cristãos devem trabalhar na política, é um dever do cristão trabalhar para o bem comum com espírito evangélico para que a política não seja suja.<sup>79</sup>

Nota-se claramente a preocupação da Igreja Católica no século XXI com questões de cunho secular. Já é quase impossível o alheamento dessa instituição em relação a assuntos que visam o bem comum, religiosos ou não.

### 1.3 O desenvolvimento histórico do catolicismo romano na Itália antes e depois da formação do Estado italiano

Atualmente, quando se pensa na Itália ou dela se trata, vem à mente o pensamento vinculado à Igreja: Roma, Vaticano, Igreja Católica. É quase impossível pensar a história italiana desvinculada da Igreja Católica. Nas ruas italianas a Igreja é onipresente. Ela emerge

<sup>76</sup> BRASIL. [Constituição, (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. [online].

<sup>77</sup> GIUMBELLI, E.; SCOLA, J. Marcos legislativos de regulação do religioso no Brasil: Estatuto da Igualdade Religiosa, Acordo Brasil-Vaticano e Lei Geral das Religiões. *Numen*, Juiz de Fora, v. 19, n. 2, p. 65-85, 2016. p. 67. [online].

<sup>78</sup> BRASIL. Decreto Legislativo nº 698, de 2009. Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 8 out. 2009. [online].

<sup>79</sup> NOBREGA, Pedro. *Papa salta discurso "aborrecido" e revela porque não quis "luxos"*, [YouTube, 07 jun. 2013]. (4 min 58s). [online].

na arte, na cultura e na arquitetura das cidades moldadas historicamente dentro do referencial cristão católico romano. O objetivo desta parte da pesquisa é demonstrar o desenvolvimento e a formação do Estado italiano, vislumbrando os impactos decisivos sobre a ótica da secularização que levaram à separação entre o Estado e a Igreja, bem como à formação do atual Estado italiano.

Nos últimos dois séculos, com o clamor das teorias secularistas, o avanço tecnológico e a globalização, o mundo se tornou uma comunidade conectada, o que implicou a alfabetização da população, o afastamento dos modelos tradicionais e o surgimento das massas urbanas compostas por cidadãos que abandonaram os campos. Os problemas antes limitados às esferas ocidentais atingem dimensões globais. A tecnologia encurta as distâncias e as informações são difundidas mais rapidamente. O antropocentrismo ocupa o lugar do teocentrismo e atinge seu ápice, de modo que as respostas embasadas somente na fé já não bastam atendem as necessidades da nova sociedade emergente.<sup>80</sup> Em meio a essas turbulências a Igreja tenta resolver o problema da sua relação com esse novo mundo liberal, que punha em discussão os valores religiosos e tentava afastá-la do viés social.

A Itália foi um dos últimos países a se configurar como Estado soberano na Europa. Na capital, Roma, localiza-se o minúsculo Estado do Vaticano, centro do mundo cristão-católico-romano atual. Para melhor compreensão da atual conjuntura estrutural, é necessária uma breve análise histórica da formação do Estado italiano e do Estado do Vaticano. Antes de se tornar Estado soberano, a Itália era uma sociedade agrícola extremamente católica que vivia uma monarquia constitucional e era fragmentada em reinos. Um desses reinos a dividia praticamente ao meio em 1649 e tinha uma extensão de 44.000 km<sup>2</sup>.<sup>81</sup> Eram os chamados Estados pontifícios ou Estados papais. Era imprescindível a tomada das terras da Igreja para a formação do atual território italiano.

Os Estados pontifícios nasceram em 756 com doações de terrenos a São Pedro por fiéis mais ou menos ricos. Essas propriedades eram organizadas em grandes empresas agrárias autônomas denominadas *patrimonium* e administradas por um funcionário pontifício nomeado pelo Papa. Esse imenso “Patrimônio de São Pedro”, que antes ocupava toda a Península Itálica, mais tarde, por diversos motivos, como as invasões e o confisco pelo Império bizantino, se

---

<sup>80</sup> SIGNORELLI, 2016, p. 26-27.

<sup>81</sup> DESCHNER, Karlheinz. *La política de los papas en el siglo XX. Entre Cristo e Maquiavelo (1878-1939)*. Zaragoza: Yalde, 1994. p. 23.

reduziu à Itália Central.<sup>82</sup> Porém a sua concretização como “império cristão” deve-se ao enorme prestígio e confiança que a Igreja detinha junto ao povo italiano naquele período.

Em 554, o império havia aumentado o poder atribuído aos bispos, que passaram a ser considerados magistrados cidadãos.<sup>83</sup> Alguns anos depois, por ocasião da invasão dos lombardos,<sup>84</sup> o Papa São Gregório Magno (590-604) conseguiu salvar Roma e assumiu o governo da cidade, mas ainda reconhecia a autoridade do Império Bizantino.

Em 754 o Papa Estevão II (752-757) pede ajuda aos francos e se alia ao Imperador Pepino, o Breve, salvando assim o território italiano das invasões dos lombardos.<sup>85</sup> Após a vitória, os territórios foram devolvidos a Roma e reivindicados pelo Papa Estevão II, mediante um documento denominado *Constitutum Constantini*. Esse documento, cuja falsidade só foi comprovada mais tarde, garantiu a vitória da Igreja. Seu teor dava conta de que o próprio Constantino, após ser curado pelo Papa Silvestre I (314-335), decidiu “conferir ao representante de Cristo o poder, indicado como *principatus potestas*, e de elevar a sede de São Pedro acima do trono terreno conferindo-lhe dignidade e honra imperial”.<sup>86</sup> Além disso, doava várias terras e palácios à Igreja para consolidar o Império Cristão. Nasceram assim os “Estados Pontifícios”, posteriormente ainda mais consolidados, quando o Papa Adriano I (771-795), ao aliar-se ao Rei Carlos Magno (742-814), instaurou a prática do “nepotismo”, concedendo-lhe o título de *Patricius Romanorum*. A partir daí a Igreja Católica assumiu uma postura mais política e menos espiritual. Sete séculos depois a autenticidade do documento escrito por Constantino foi questionada e sua falsidade decretada. Os Estados Pontifícios, após mais de um milênio de existência, foram extintos em 1870, com a tomada de Roma. Nesse momento sua extensão já era reduzida pelas perdas sofridas nos arredores (cerca de 12.000 km<sup>2</sup>) ao longo da história. Um mapa da divisão geográfica do Estado italiano antes da formação do Estado atual é mostrado na Figura 1.

<sup>82</sup> ULLMANN, Walter. *A short history of the Papacy in the Middle Ages*. London: Methuen, 1972. p. 49.

<sup>83</sup> PAPPALARDO, Francesco. *Le origini dello Stato Pontificio (680-824)*. In: PAPPALARDO, Francesco *Voce per un Dizionario del Pensiero Forte*. Roma: I.D.I.S. Istituto per la Dottrina e l'Informazione. [online].

<sup>84</sup> Os lombardos, do latim longobardos, eram uma antiga população germânica que ocupou a Península Itálica no início do século VI, na região da atual cidade de Pavia, e estava em constante conflito com o Império Bizantino pela conquista das terras da Península Itálica. Eles foram derrotados em definitivo no século VIII pelo rei Carlos Magno, que se declara Rei dos Francos e dos Lombardos. Disponível em: <<https://doc.studenti.it/appunti/storia/4/longobardi.html>>. Acesso em: 22 mar. 2020. [Referência eletrônica incompleta]

<sup>85</sup> RENOUVIN, Pierre. *Histoire des Relations Internationales I. Du Moyen Âge à 1789*. Paris: Hachette, 1953. p. 32.

<sup>86</sup> CARLETTI, Anna. *Ascensão e Queda dos Estados Pontifícios*. 2010. p. 1-2. [online].



Figura 1- Divisão geográfica da Itália antes da formação do atual Estado.



Fonte: slideplayer.com.br/slide1640638

Em meio ao avanço do Iluminismo do século XVIII, em sua luta pelo Estado laico,<sup>87</sup> e às ideias liberais do século XIX na Europa, a Itália começa a amadurecer ideais revolucionários rumo à unificação da Península Itálica e a uma Constituição única, insurgindo-se contra a dominação da Igreja e de nações estrangeiras, principalmente a Áustria (após a derrota de Napoleão e o Congresso de Viena, em 1815, a península ficou dividida e subjugada).

Como já dito, a Itália era fragmentada em reinos e o único reino independente era o da Sardenha. O governo absolutista da Áustria concedia pouca liberdade, ao contrário do que ocorria sob o domínio de Napoleão. Organizaram-se sociedades secretas, como a maçonaria e a Carbonária,<sup>88</sup> que promoviam rebeliões pela independência.

O movimento revolucionário cresce em importância quando Carlo Alberto, o rei da Sardenha e governante do Piemonte, único território independente até então, assume a frente. Interessado em “libertar” o país dos velhos privilégios, esse soberano governava sob os princípios do Iluminismo e do liberalismo. O Estatuto Albertino, no art. 24, determina: “A Religião Católica, Apostólica, Romana é a única religião do Estado. Os outros cultos ora existentes são tolerados de acordo com as leis”. Assim ele reconhecia a religião católica, mas

<sup>87</sup> ZAGHENI, Guido. *A idade contemporânea: curso de história da igreja IV*. Trad. José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 1999. p. 119-120.

<sup>88</sup> A Carbonária (*Carboneria*) era uma sociedade secreta revolucionária nascida no Reino de Nápoles que queria unificar a Itália e fundar uma república liberal e anticlerical. Organizou, mesmo sem muito sucesso, os primeiros movimentos revolucionários denominados de Moti em 1820-1821 e em 1830-1831, entre outros, pela unificação italiana. Disponível em: <<https://doc.studenti.it/tesina/storia/carboneria.html>>. Acesso em: 25 mar. 2020.

também a liberdade de culto, além de preferir a monarquia parlamentar à absolutista. Essa postura moderna ia contra os princípios da conservadora Igreja, o que causou conflitos territoriais e políticos.<sup>89</sup>

Assim começou a Primeira Guerra pela independência italiana, 1848-1849. Apesar de vencer algumas batalhas contra os austríacos, Carlo Alberto não obteve grandes vitórias. É importante ressaltar que o Papa Pio IX, visto pelo povo italiano como “Papa Liberal”, assumiu uma posição neutra e não apoiou a revolução contra a Áustria, ordenando ao seu exército a retirada da frente de batalha e provocando a revolta dos italianos contra a Igreja.<sup>90</sup> O Papa Pio IX<sup>91</sup> passa a ser visto como traidor<sup>92</sup> pelo povo italiano, bem como indiferente à sua causa. Na alocução do dia 29 de abril de 1848, ele declarou:

Mas, embora alguns desejem que nós, junto com os outros povos e príncipes da Itália, façamos guerra contra os austríacos, julgamos conveniente deixar claro e evidente, nesta nossa solene reunião, que isso está longe do que pensamos, pois nós, embora indignos, fazemos na Terra as vezes daquele que é o autor da paz e amante da caridade e, segundo a missão no nosso supremo apostolado, prosseguimos e abraçamos todas as pessoas, povos e nações, com igual zelo e paternal amor.<sup>93</sup>

Poucos meses depois a situação se torna insustável em Roma e Pio IX é obrigado a abandonar a residência papal, o Palazzo Quirinale,<sup>94</sup> e abrigar-se na cidade de Gaeta, no Reino de Nápoles, sob a proteção de Fernando III. Em 9 de fevereiro 1849, a Assembleia Constituinte em Roma proclama a República e abole o poder temporal do Papa. Muitas igrejas foram saqueadas e destruídas. O Cardeal Antonelli, a pedido do papa e tendo como base a inviolabilidade dos Estados Pontifícios, reconhecida no Congresso de Viena de 1815, apela a potências católicas europeias para o restabelecimento do poder pontifício. A França e a Áustria respondem ao apelo e reconquistam Roma, abatendo a República. Em 1850 o Papa Pio IX pôde voltar à sua residência,<sup>95</sup> mas a situação dos Estados Pontifícios continuava crítica.

<sup>89</sup> ZAGHENI, 1999, p. 122.

<sup>90</sup> MARTINA, Giacomo. *Storia della chiesa da Lutero ai nostri giorni*. Brescia: Morcellina Editrice, 1995. p. 233.

<sup>91</sup> O Papa Pio IX nasceu em Senigallia em 1792; de família nobre, tornou-se sacerdote em 1819; de 1823 a 1825 desenvolveu sua missão no Chile e no Peru; foi nomeado Bispo de Spoleto em 1827. Tornou-se cardeal em 1840 e papa em 1846. Disponível em: <<http://www.150anni-lanostrastoria.it/index.php/pio-ix>>. Acesso em: 24 fev. 2020.

<sup>92</sup> ZAGHENI, 1999, p.127.

<sup>93</sup> Pio IX. Alocução do dia 29 de abril de 1848 *apud* MARTINA, 1995, p. 233.

<sup>94</sup> O Palazzo del Quirinale, construído em 1583-1585, foi a residência de verão do papado até 1870, quando Roma foi conquistada pelo Reino da Itália. Pio IX foi o último papa a habitá-lo. Depois passou a ser a residência oficial dos reis até a proclamação da República Italiana em 1946. Atualmente é uma das três residências oficiais do Presidente da República Italiana. Disponível em: <<https://palazzo.quirinale.it/Storia/storia.html>>. Acesso em: 2 mar. 2020.

<sup>95</sup> CARLETTI, 2010, p. 11.

Em 1859 eclode a Segunda Guerra pela independência italiana. O Rei Vittorio Emanuele II assume o trono no lugar do pai, Carlo Alberto. Vittorio Emanuele nomeou, para comandar seu gabinete, o Conde Benso de Cavour,<sup>96</sup> que, para derrotar os austríacos, reequipou o exército do reino e usou de diplomacia para reunir aliados contra o inimigo comum. Assim, com a ajuda da França, os revolucionários retomam a região da Lombardia, Emilia-Romagna e Toscana, vencendo os austríacos e as tropas pontifícias.<sup>97</sup>

Durante a questão territorial entre a Santa Sé e o Estado italiano, decorrente desses combates, entrou em cena Giuseppe Garibaldi, personagem importante da unificação. Partindo de Genova com pouco mais de 1000<sup>98</sup> voluntários, ele chegou à Sicília e começou a combater os Borbone<sup>99</sup> para reconquistar o sul da Itália. Libertou a Sicília,<sup>100</sup> Puglia e a Calabria, entregando as terras conquistadas ao rei da Sardenha, Vittorio Emanuele II, que se proclamou Rei do Reino da Itália “*por graça de Deus e vontade da nação*”, em Turim, no dia 17 de março de 1861, passando a adotar o Estatuto Albertino, Constituição liberal em vigor no Reino da Sardenha desde 1848.

Os Estados Pontifícios são reduzidos a Roma e arredores, onde o papa contava com a proteção do seu pequeno exército e de tropas francesas, assistindo à queda do prestígio da Igreja e à perda da sua autoridade civil. Em 18 de março de 1861, Pio IX pronunciou a alocução *Jamdudum cernimus*, na qual lamentava:

As usurpações cometidas contra a Igreja e os tempos terríveis da sociedade condenavam os erros do progresso e do Liberalismo, e como a sociedade moderna favorecia qualquer culto e espoliava a Igreja dos seus direitos, era difícil, para a Igreja, reconciliar-se com ela.<sup>101</sup>

Em 1867,<sup>102</sup> durante a Guerra Franco-Prussiana, para suprir suas necessidades internas, a França retirou suas tropas de Roma, deixando livre o caminho para os revolucionários. Iniciou-se a Terceira Guerra pela independência italiana. Em 20 de setembro de 1870, o papa se rende e entrega Roma, logo depois declarada capital do Reino da Itália. No ano seguinte o rei fez do

<sup>96</sup> ZAGHENI, 1999, p. 131.

<sup>97</sup> ZAGHENI, p. 130. A Emilia-Romagna e a Toscana faziam parte, até então, dos Estados Pontifícios.

<sup>98</sup> Lista de todos os voluntários que acompanharam Garibaldi. Disponível em: <<https://www.corriere.it/speciali/mille.htm>>. Acesso em: 18 mar. 2020.

<sup>99</sup> Borbone era a família real que governava o Reino das Duas Sicílias durante a Segunda Guerra pela independência italiana. Disponível em: <[http://treccani.it/enciclopedia/borbone\\_%28Dizionario-di-Storia%29/](http://treccani.it/enciclopedia/borbone_%28Dizionario-di-Storia%29/)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>100</sup> ZAGHENI, 1999, p. 130.

<sup>101</sup> ZAGHENI, 1999, p. 132.

<sup>102</sup> ZAGHENI, 1999, p. 132.

Quirinale sua residência oficial.<sup>103</sup> Em 1868, o Papa Pio IX convocou o Concílio Vaticano I, que se concretizou em 8 de dezembro de 1869, cujos trabalhos foram interrompidos com a tomada de Roma. O Concílio não tornou a ser convocado. Em 1960, quase um século depois, o Papa João XXIII o fechou oficialmente. Tratava-se de mera formalidade preliminar à abertura do Concílio Vaticano II.<sup>104</sup>

A Igreja perdeu não somente o prestígio, mas também os bens e as terras. Em 13 de maio de 1871, o parlamento criou as Leis das Garantias, partindo do conceito da extinção completa dos Estados Pontifícios e considerando o papa como súdito italiano, embora lhe concedesse honras de soberano e determinada renda anual, também permitindo à Igreja o uso das propriedades e palácios apostólicos.

O Papa Pio XI não reconheceu o Reino da Itália e declarou nula a Lei das Garantias, excomungando seus editores e se declarando prisioneiro de Roma, além de proibir aos católicos a participação em qualquer questão política vinculada ao Estado Italiano (*non expedit*).<sup>105</sup> Essa questão ficou conhecida como Questão Romana e durou quase 60 anos (1870-1929), período durante o qual os papas ficaram reclusos em Roma, invocando a ajuda de antigas potências católicas para a resolução do problema. Em 20 de setembro de 1900, o Papa Leão XXIII declarou oficialmente o fim dos Estados Pontifícios.<sup>106</sup>

No início do século XX a Igreja e o Estado italiano reaproximaram-se silenciosamente,<sup>107</sup> dado o interesse do regime fascista. Embora desde o nascimento o fascismo adotasse uma postura anticlerical, passou a ver na Igreja um forte aliado em regime concordatário contra o socialismo que avançava. A Igreja, por sua vez, viu nessa aproximação um meio de retomada da autonomia, prestígio e fortalecimento do catolicismo.

Diante do avanço do fascismo no contexto social e político do país, era necessário redefinir as relações entre a Igreja e o Estado. Pode-se afirmar, assim, que a Igreja italiana não foi antifascista e nem fascista, tendo em mente um projeto próprio. A encíclica do Papa Pio X, *Il Fermo Proposito*, de 1905, abriu brechas à encíclica *non Expedit*,<sup>108</sup> que proibia aos italianos católicos o envolvimento em questões políticas relativas ao Estado, estimulando os católicos ao amadurecimento político e social, tendo em vista a atual situação do país:

<sup>103</sup> CARLETTI, 2010, p. 12.

<sup>104</sup> VATICANO. João XXIII. *Alocação do santo padre João XXIII por ocasião da promulgação das constituições sagradas do primeiro Sínodo da Diocese de Roma*. Basílica do Vaticano, 28 jun. 1960. [online].

<sup>105</sup> ZAGHENI, 1999, p. 135.

<sup>106</sup> LA STORIA DELLO STATO PONTIFICIO - "DALLE ORIGINI ALL'UNITA' D'ITALIA!". [online].

<sup>107</sup> ZAGHENI, 1999, p. 276.

<sup>108</sup> ZAGHENI, 1999, p. 277.



Razões gravíssimas nos convencem, vulneráveis irmãos, de que não é o caso de afastar-nos daquela norma já decretada por nosso antecessor, s. m. Pio IX, seguida também [...] por Leão XIII. Segundo a qual permanece, em geral, proibida na Itália a participação dos católicos no poder legislativo. Mas outras razões também gravíssimas, tiradas do supremo bem da sociedade, que a todo custo deve ser salvo, podem exigir que, em casos especiais, se dispense a Lei, sobretudo quanto vós, vulneráveis irmãos, reconhecendo a estrita necessidade disto, tendo em vista o bem das almas e os supremos interesses das vossas Igrejas, façais o devido pedido. Ora, a possibilidade dessa vossa benigna concessão induz todos os católicos ao dever de preparar-se prudentemente e seriamente para a vida política, quando forem chamados. Por isso, importa muito que essa mesma atividade – já louvavelmente desenvolvida pelos católicos para preparar-se, através de uma boa organização eleitoral, para a vida administrativa dos municípios e dos conselhos provinciais – se estenda igualmente e convenientemente à organização da vida política.<sup>109</sup>

A encíclica *Non expedit* foi definitivamente superada em 1919, com a criação do partido popular, quando os católicos abandonam a postura mais voltada ao aspecto administrativo da sociedade em favor de um posicionamento mais político. Em 1925 criou-se uma comissão para as tratativas entre o Estado italiano e a Igreja, para resolver as questões relacionadas às terras do antigo Estado Pontifício e pôr fim à Questão Romana. É o início de uma possível reconciliação mais concreta entre a Igreja e o Estado italiano.

As primeiras negociações foram entabuladas entre o representante da Igreja Francisco Pacelli e o representante do Estado Domingos Barone, com a assistência do jurista Rocco. Logo depois, com a morte de Barone, as negociações passaram a ser acompanhadas pelo próprio Mussolini, em nome da Sua Majestade, o Rei Vittorio Emanuele III. As tratativas acordatárias se embasavam em três aspectos: a Igreja pedia a constituição de um Estado próprio, a indenização econômica pela perda das propriedades e a concordata.<sup>110</sup>

Mussolini, desde o início contrário<sup>111</sup> à criação de um Estado soberano autônomo para a Igreja, só reviu sua posição depois que a extensão territorial do futuro Estado foi drasticamente reduzida. Sobre a indenização pecuniária, o então Papa Pio XI havia pedido 2 bilhões de liras, moeda corrente da época. As negociações se encerraram com o valor de 750 milhões em dinheiro e 1 bilhão em títulos do Estado.<sup>112</sup> Quanto à concordata, as negociações foram longas, principalmente no que se referia ao reconhecimento do catolicismo como religião oficial do

<sup>109</sup> ZAGHENI, 1999, p.276.

<sup>110</sup> Concordata é um termo jurídico. No caso em questão, significa um acordo diplomático que o Vaticano celebra com outro Estado, com o qual teve um passado de desinteligência, com o objetivo de regular suas relações mútuas, nas matérias de interesse comum. Disponível em: <<https://www.qoggoal.com/service/search?hl=it&gl=it&source=hp&ei=PaRsXvz5OY2RkwXJpanoDQ&q=o+que+%C3%A9+concordata&btnK=Cerca+con+Google>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

<sup>111</sup> ZAGHENI, 1999, p. 278.

<sup>112</sup> Atualmente 750 milhões de *vecchie lire* corresponderiam, de acordo com o câmbio oficial, a R\$ 2.100.462,49. Disponível em: <<https://www.mataf.net/it/convertitore/valuta-itl-brl>>. Acesso em: 18 fev. 2020.

Estado, assim como da educação da juventude e do ensino religioso nas escolas.<sup>113</sup> Em 11 de fevereiro de 1929 chegou ao fim a Questão Romana. A Santa Sé e o Governo italiano, na pessoa de Benito Mussolini, firmaram o Tratado de Latrão, dando gênese ao Estado do Vaticano. O novo Estado independente tem o papa como soberano<sup>114</sup> e situa-se no coração de Roma. Os pactos lateranenses asseguraram a independência real da Santa Sé e uma condição favorável à religião na Itália, ao reconhecerem a Religião Católica Apostólica Romana como única religião do Estado.<sup>115</sup> Pode-se dizer que iniciou assim a separação entre o Estado e a Igreja na Itália, em uma relação de relativa harmonia entre as duas instâncias, que não duraria muito tempo.

Os caminhos e decisões tomados pelo Estado fascista logo desfizeram os laços de concórdia entre a Igreja e o Estado criados pelo Tratado de Latrão. A Igreja não podia seguir a mesma direção do regime fascista. Em 1931 o regime pôs em prática uma campanha violenta contra a Ação Católica,<sup>116</sup> saqueando e fechando várias associações da juventude e causando a

<sup>113</sup> BRASIL. *Lei 27 de maio de 1929*, nº810, art. 36. [online]. O artigo 36 do tratado definia a situação do ensino religioso nas escolas italianas: “A Itália considera o ensino da doutrina cristã de acordo com a forma recebida da tradição católica como o fundamento e o principal elemento da educação pública. E, portanto, permite que o ensino religioso agora ministrado nas escolas públicas elementares se desenvolva ainda mais nas escolas de ensino médio, de acordo com programas a serem acordados entre a Santa Sé e o Estado. Esse ensino será ministrado por professores e professoras, padres e religiosos aprovados pela autoridade eclesiástica e subsidiariamente por professores e professoras leigos, que, para esse fim, receberão um certificado de aptidão a ser emitido pelo ordinário diocesano. A revogação do certificado certamente priva o professor da capacidade de ensinar. Para o referido ensino religioso em escolas públicas, somente os livros aprovados pela autoridade eclesiástica serão adotados”.

<sup>114</sup> No artigo 8 do tratado, a Itália considera sagrada e inviolável a pessoa do papa, e quem tentar alguma coisa contra ele será punido com as mesmas leis, como se tivesse tentado contra o próprio rei. Patti lateranense, 11 fevereiro de 1929 – secretário de Estado Cardeal Pietro Gasperi.

<sup>115</sup> Os artigos 19 e 20 da concordata mostram que a separação entre a Igreja e o Estado italiano não se deu em todos os aspectos. A nomeação de bispos e arcebispos pela Igreja antes de efetivada deveria ser comunicada ao Estado para investigação do candidato, a qual determinaria se ele poderia assumir tal cargo. Não havendo impedimento, o futuro bispo ou arcebispo, antes de assumir o novo posto, deveria pronunciar diante do chefe do Estado italiano o seguinte juramento de fidelidade: “Diante de Deus e dos Santos Evangelhos, juro e prometo, uma vez que é apropriado a um bispo, fidelidade ao Estado italiano. Juro e prometo respeitar e fazer com que meu clero respeite o rei e o governo estabelecidos de acordo com as leis constitucionais do Estado. Também juro e prometo que não participarei de nenhum acordo ou ajudarei qualquer conselho que possa prejudicar o Estado e a ordem pública italianos e que não permitirei que meu clero realize tais participações. Preocupando-me com o bem e o interesse do Estado italiano, tentarei evitar qualquer dano que possa ameaçá-lo”. Disponível em: <[https://www.vatican.va/roman\\_curia/secretariat\\_state/archivio/documents/rc\\_seg-st\\_19290211\\_patti-lateranensi\\_it.html](https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/archivio/documents/rc_seg-st_19290211_patti-lateranensi_it.html)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>116</sup> A Ação Católica Italiana foi criada pelo Papa Pio X em 1905, como meio de organização do laicismo católico. Nos anos 1920, a organização tinha grupos separados na Itália para homens e mulheres, meninos e meninas e estudantes universitários, com um diretor laico nacional designado pelo papa e um supervisor eclesiástico no Vaticano. A A.C.I era organizada tanto no nível de dioceses quanto no de paróquias. Mussolini via a organização com desconfiança, pois ela era o único grupo de filiação de massa no país que não estava sob seu controle. Pio XI ficou conhecido como “Papa da Ação Católica”. Ele a considerava essencial para seus esforços de cristianização da sociedade italiana. Disponível em: <[https://books.google.it/books?id=C5ttDgAAQBAJ&pg=PT16&lpg=PT16&dq=o+que+%C3%A9+a+A%C3%A7%C3%A3o+Catolica+italiana&source=bl&ots=m30rsoPXNL&sig=ACfU3U2oVS\\_5InXHhqMoTksYSZ7tT6y9JA&hl=it&sa=X&ved=2ahUKEwjPuZiU35noAhUE6aQKHWBID14Q6AEwCnoECAkQAQ#v=onepage&q=o%20que%20%C3%A9%20a%20A%C3%A7%C3%A3o%20Catolica%20italiana&f=false](https://books.google.it/books?id=C5ttDgAAQBAJ&pg=PT16&lpg=PT16&dq=o+que+%C3%A9+a+A%C3%A7%C3%A3o+Catolica+italiana&source=bl&ots=m30rsoPXNL&sig=ACfU3U2oVS_5InXHhqMoTksYSZ7tT6y9JA&hl=it&sa=X&ved=2ahUKEwjPuZiU35noAhUE6aQKHWBID14Q6AEwCnoECAkQAQ#v=onepage&q=o%20que%20%C3%A9%20a%20A%C3%A7%C3%A3o%20Catolica%20italiana&f=false)>. Acesso em: 20 fev. 2020.

revolta do Papa Pio XI, que mostrou sua oposição ao regime escrevendo a encíclica *Non Abbiamo Bisogno*, na qual afirmava:

Já várias vezes... nos expressamos e protestamos contra a campanha de falsas e injustas acusações que precedeu a dissolução das associações juvenis e universitárias da Ação Católica, dissolução executada pelas vias de fato e com procedimentos que deram a impressão de que se agia contra uma vasta e perigosa associação delinquente [...] Se silenciássemos, se deixássemos passar [...], seríamos – mais do que já o somos – indignos de ocupar esta augusta Sede Apostólica [...] Uma concepção de Estado que reivindica o domínio completo sobre as jovens gerações, sem exceção, da primeira idade até a idade adulta, não é conciliável com a doutrina católica nem com o direito natural da família.<sup>117</sup>

Em 1937 o fascismo já estava dominado pelo nazismo e introduziu na Itália práticas de antissemitismo. Em 1938 os judeus que tinham emigrado após a Primeira Guerra Mundial foram expulsos, afastados das fábricas e das escolas. Ainda em outubro do mesmo ano, foi decretada a proibição do casamento de cidadãos italianos com pessoas da raça não ariana. Essas medidas enfraqueceram as relações entre a Igreja e o Estado. A Igreja condenou os regimes totalitários e buscou uma proposta nova com o papa recém-eleito Pio XII, uma alternativa que pudesse resguardar os valores essenciais à vida defendidos pela Igreja. Movido por essa preocupação ele escreve diversas encíclicas,<sup>118</sup> nas quais lançava a base para a construção dessa nova sociedade, deixando profundas marcas e caminhos que seriam também discutidos e aprofundados no Concílio Vaticano II, a ser apresentado no segundo capítulo desta pesquisa.

No final deste primeiro capítulo, nota-se que a Igreja Católica Romana viu, depois de mais de um milênio de tradição, suas verdades serem questionadas por uma sociedade indisposta a aceitá-las. As sementes plantadas com a Reforma Protestante aos poucos germinaram e frutificaram. O modelo de cristandade sofreu maior ruína com a modernidade. O homem passou a ser o centro antes ocupado por Deus e buscou, de modo racional, definir a sua identidade, desvinculada do sagrado. As teorias secularistas forçaram a Igreja a repensar os seus princípios pré-modernos. Porém, ao contrário do que se previa, a modernidade não extinguiu a religião.

Diante de vários novos parâmetros de questionamento impostos por essa sociedade moderna e pós-moderna é gradualmente criado um cenário diverso do anterior. Na sociedade global, em uma relação dialética, um novo elemento surge, imprescindível à compreensão dessa

<sup>117</sup> ZAGHENI, 1999, p. 282.

<sup>118</sup> ZAGHENI, 1999, p. 310-311. Algumas dessas encíclicas são: *Mystici corporis*, de 1943, dedicada à teologia da Igreja; *Divinu afflange Spiritu*, do mesmo ano, que trata da condução dos estudos bíblicos; *Meditor Dei*, de 1947, sobre a sagrada Liturgia; *Evangelii praecones*, de 1951; e *Fidei Donun*, de 1957, sobre as missões.

nova conexão entre o secular e o sagrado. Conforme tratado no terceiro capítulo desta pesquisa, segundo Peter Berger, o primeiro a revisar sua posição em relação às teses secularistas e a propor um novo paradigma para explicar e compreender melhor as relações entre o secular e o sagrado neste mundo global do século XXI, o “pluralismo religioso”, em superação às teorias secularistas, é o melhor referencial para a compreensão e os estudos do campo religioso atual. Percebe-se, assim, no final deste capítulo, tanto no Brasil quanto na Itália, a perda da hegemonia da Igreja diante dos impactos da secularização e da modernidade, que levaram a profundas mudanças na Igreja, obrigando-a a redefinir princípios para o diálogo e o caminhar em sintonia com a modernidade. Esse aspecto da pesquisa será tratado no próximo capítulo, referente ao Concílio Vaticano II.





## 2 O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA ROMANA

O modelo de cristandade de um mundo subordinado à Igreja por mais de um milênio é questionado pela modernidade e entra em crise. Os valores provenientes do alto já não bastam como suporte de sustentação e desenvolvimento para a atual sociedade que clama por mudanças. Mesmo tentando restaurar o Antigo Regime, baseado na tradição e no conservadorismo, em determinado momento a Igreja percebe a necessidade de uma postura mais flexível. É preciso dialogar com essa sociedade.

O Concílio Vaticano II representa um marco na história da Igreja, um aceno de rompimento dos parâmetros tradicionais, despertado pela reflexão sobre um contexto histórico contemporâneo, com o intuito de traçar metas e trilhar caminhos de diálogo com a sociedade moderna.

Tanto na Itália quanto no Brasil será aqui analisado o princípio da Liberdade Religiosa, uma das principais características para a existência e o desenvolvimento do pluralismo religioso. Uma abertura que possibilitou o desenvolvimento dos principais movimentos pastorais surgidos na Igreja Católica Romana depois do Concílio.

### 2.1 O Concílio Vaticano II

A inevitabilidade do Concílio Vaticano II se traduz a partir do entendimento de que as religiões são sensíveis às transformações sociais, políticas e econômicas.<sup>119</sup> Assim, o Concílio foi movido pela nova situação mundial conduzida na esteira das revoluções industriais e das grandes guerras das décadas anteriores. Atento ao esvaziamento das igrejas, por perda de fiéis para outras denominações ou por inadequação dos dogmas e verdades de Roma, o Concílio representou um chamado da Igreja à revisão de suas bases.

Problemas básicos da humanidade como saúde, habitação, acesso a alimentos e participação ativa no processo produtivo não foram resolvidos com a modernidade e essas tensões levaram a conflitos e revoltas de trabalhadores. A Igreja Católica, no passado uma fiel guardiã da autoridade e da hierarquia, tendo legitimado regimes democráticos e despóticos sem distinção,<sup>120</sup> na conjuntura brasileira da década de 1960, apoiou o movimento que destituiu João

<sup>119</sup> SANTOS, Willian dos. Mudança religiosa na sociedade secularizada: o Brasil 50 anos após o Concílio Vaticano II. *Contemporânea*, v. 5, n. 2, p. 351-379, 2015. p. 352. [online].

<sup>120</sup> LÖWY Michael, Rapports entre le religieux et le politique en Amérique latine, *Archives de sciences sociales des religions* [En ligne], 114 | avril-juin 2001, mis en ligne le 19 août 2009, consulté le 25 décembre 2020. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/assr/20728>>. [online].

Goulart, e em pouco tempo passou a condenar o recrudescimento do regime. Muitos clérigos foram vítimas das forças repressivas. Löwy salienta que, num processo quase sem transição, a Igreja Católica tornou-se uma “força social crítica, um polo de oposição aos regimes autoritários e um poder contestador”.<sup>121</sup>

Ciente das mudanças e da necessidade de adequação a uma realidade social mais dinâmica, o Papa João XXIII, apenas três meses depois de eleito,<sup>122</sup> convocou, mediante a bula *Humanae Salutis*, o Concílio Vaticano II, uma série de conferências que se materializou de 1962 a 1965 na cidade do Vaticano.<sup>123</sup> A modernidade questiona a cristandade e é necessário definir novos parâmetros impostos por essa situação. Na convocação do Concílio o Papa João XXIII diz: “Sentimos logo o urgente dever de conclamar os nossos filhos para dar à Igreja a possibilidade de contribuir mais eficazmente na solução dos problemas da Idade Moderna”.<sup>124</sup>

Enquanto durou, o Concílio propôs-se “fomentar a vida cristã entre os fiéis, adaptar-se melhor às necessidades do nosso tempo e às instituições”, afirmando na Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*<sup>125</sup> a necessidade de modernização, não só para atender aos novos tempos, mas para andar ao lado do novo perfil de uma sociedade mais diversa. O texto expressa a necessidade de adaptação às diferentes culturas, condizente com o alcance pretendido, conforme manifesto na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*<sup>126</sup> (alegria e esperança). Afirmando dirigir-se a todas as pessoas, e não somente aos filhos da Igreja, no seu art. 5, o Concílio escreve:

A atual perturbação dos espíritos e a mudança das condições de vida estão ligadas a uma transformação mais ampla, a qual tende a dar o predomínio, na formação do espírito, às ciências matemáticas e naturais, e, no plano da acção (*sic*), às técnicas, fruto dessas ciências. Esta mentalidade científica modela a cultura e os modos de pensar duma maneira diferente do que no passado [...]. Os progressos das ciências [...] não só ajudam o homem a conhecer-se melhor, mas ainda lhe permitem exercer, por meios técnicos, uma influência directa (*sic*) na vida das sociedades. [...] A humanidade passa duma concepção predominantemente estática de ordem das coisas para uma outra, preferencialmente dinâmica e evolutiva.<sup>127</sup>

<sup>121</sup> LÖWY, Michael, 2001, p. 61.

<sup>122</sup> DE SOUZA, Ney, Contexto e desenvolvimento histórico do Concílio Vaticano II. *Rev. de Teologia e Cultura*, ed. 2, 2005. p. 21. [online].

<sup>123</sup> O Concílio anterior (Vaticano I) ocorreu entre 1869 e 1870 e não chegou ao fim por causa da Guerra Franco-Prussiana, conforme já dito neste trabalho. O Concílio Vaticano II, convocado pelo Papa Pio IX, foi inovador por contar, pela primeira vez, com a participação de bispos não europeus, e pela primeira vez bispos brasileiros participaram de um Concílio.

<sup>124</sup> SIGNORELLI, 2016, p. 49.

<sup>125</sup> VATICANO. *Constituição conciliar*. Sobre a sagrada liturgia. Vaticano, 1963. [online].

<sup>126</sup> VATICANO. *Constituição Pastoral*. Sobre a igreja no mundo atual. Vaticano, 1965. [online].

<sup>127</sup> VATICANO, 1965.

A transformação social e suas implicações na religiosidade já preocupavam a parte da Igreja. E entre os aspectos considerados de vital importância para a sobrevivência da Igreja e das pessoas, a educação assumiu posição de destaque, relatada pela Constituição *Gravissimum Educationis*,<sup>128</sup> como elemento fundamental para a promoção do homem, não somente para a constituição de um ser pleno e capaz de compreender e interferir nas transformações sociais e tecnológicas, mas também para garantir a esse homem a sobrevivência material.

O Concílio se estabeleceu no contexto da Guerra Fria, quando regimes fechados controlavam as atividades religiosas ou as empurravam para a clandestinidade. Não é que o Estado totalitário se importasse com os dogmas de um ou de todos os grupos religiosos, ou atribuísse importância às suas crenças; o fato é que, como descreve Berger, o incômodo se instala porque os membros desses grupos não participam do culto ao Estado, ao líder,<sup>129</sup> daí a necessidade de tomar providências para que a prática religiosa não diminua a importância da coisa pública. Em concordância com o respeito às crenças de outras religiões, o Concílio reconhece, na Declaração *Dignitatis humanae*,<sup>130</sup> o problema da liberdade religiosa e o respeito ao livre exercício da religião.

A Declaração relata o entendimento da Santa Sé: “Este Concílio Vaticano investiga a sagrada tradição e doutrina da Igreja, das quais tira novos ensinamentos, sempre concordantes com os antigos”,<sup>131</sup> e reconhece adiante em seu texto que o bem comum da sociedade consiste na preservação dos direitos e deveres do homem, e que a proteção da liberdade religiosa é uma atribuição não somente da sociedade civil, mas das igrejas e do poder civil, que deve, por meio de mecanismos legais, proteger tal liberdade, não se mostrando sensata a eleição de um grupo especial. Nesse ponto o Vaticano se mostra preocupado com a perseguição religiosa, entendendo que a liberdade desejada deve estar em concordância não só com os direitos pessoais, mas também com os direitos alheios.

O avanço científico, tecnológico e industrial globalizou as religiões, muito pela evolução no campo das comunicações – de que trata outro decreto – e dos transportes. No entanto a penetração de diferentes credos em espaços considerados exclusivos de determinado grupo confessional não raramente trouxe conflitos graves. As relações de afinidade do grupo com o poder secular levaram à supressão violenta da liberdade religiosa, o que mostra a possibilidade de qualquer grupo religioso agir contra a liberdade.

---

<sup>128</sup> VATICANO. *Declaração Gravissimum educationis*. Sobre a educação cristã. Vaticano, 1965. [online].

<sup>129</sup> BERGER, 2017, p. 161.

<sup>130</sup> VATICANO. *Declaração Dignitatis humanae*. Sobre a liberdade religiosa. Vaticano, 1965. [online].

<sup>131</sup> VATICANO, 1965.

Sem dúvida a comunicação conheceu um salto considerável a partir das décadas finais do século XX. Mesmo antes do advento da internet, a televisão e o rádio diminuíram o tempo entre o fato e o conhecimento. O Concílio via nessas novas tecnologias possibilidades de ampliação de sua obra, dissertando sobre suas definições e potencialidades e estabelecendo normas para seu uso no Decreto *Inter Mirifica*,<sup>132</sup> atribuindo aos bispos a vigilância sobre tais obras e iniciativas.

A leitura dos documentos produzidos no Concílio revela uma Igreja preocupada com seu lugar no mundo moderno e com a manutenção da comunicação com os fiéis, entendendo que essa comunicação está sujeita à dinâmica social própria de cada grupo. Há um sinal, não de reforma da Igreja, mas do entendimento que o rebanho se diferenciou e se diversificou ao longo dos anos, produzindo novos entendimentos e realidades. A própria lente pela qual eram vistas as questões que transcendem a materialidade mudou. Se não se tornou mais tolerante, o mundo se fez mais ecumênico e diverso.

Mas como essas decisões impactaram a realidade brasileira? É preciso não perder de vista que os elementos produzidos pela ciência para elucidação de fenômenos físicos, psíquicos e sociais foram cada vez mais buscados para explicar, por exemplo, as razões da infelicidade pessoal em determinada área,<sup>133</sup> avançando sobre um território antes contemplado pelas exegeses religiosas.

A compreensão dessas transformações perpassa o perfil do sujeito social predominante no Brasil contemporâneo do Concílio. Esse sujeito, descrito por Libanio como pré-moderno, delineava religião, fé e Deus de forma teocêntrica, e vinculava-se fortemente a uma religião que era lugar de pedidos e obtenção de graças que satisfaziam as necessidades imediatas, como saúde e economia.<sup>134</sup> Assim, também as mazelas estavam, de alguma maneira, ligadas à condição religiosa da pessoa, com implicações no merecimento.

As mudanças mais importantes impactaram diretamente o homem pós-moderno descrito por Libanio, ao ampliarem a ideia de liberdade religiosa, de convívio pacífico entre as religiões e da importância da ciência.<sup>135</sup> Ao mesmo tempo em que se tornou mais crítica quanto à desigualdade social, a Igreja defendeu pautas como a reforma agrária,<sup>136</sup> algo incômodo ao

<sup>132</sup> VATICANO. *Decreto Inter Mirifica*. Sobre os meios de comunicação social. 1966. [online].

<sup>133</sup> SANTOS, 2015, p. 354.

<sup>134</sup> LIBANIO, João Batista. *Concílio Vaticano II: em busca de uma primeira compreensão*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

<sup>135</sup> SANTOS, 2015, p. 356.

<sup>136</sup> YAMAUTI, Nilson Nobuaki. A questão da reforma agrária no governo João Goulart. *Acta Sci. Human Soc. Sci.*, v. 27, n. 1, p. 69-86, 2005. p. 69-70. [online].

poder exercido em um país de longa tradição e política latifundiárias. O Papa João XXIII não viu o fim do Concílio, tendo falecido em 3 de junho de 1963, cabendo ao seu sucessor, Paulo VI, conduzir essa grande assembleia, o que contrariou alguns cardeais, e executar “o longo processo de recepção e assimilação por parte dos católicos desta revolução.”<sup>137</sup>

De acordo com Souza e Gomes, tradição e novidade se desenvolvem em polos, assim como autoridade e liberdade, separação do mundo e unidade com o mundo.<sup>138</sup> A conciliação desses binômios se mostrava mais complexa contra o pano de fundo da polarização política e ideológica do mundo à época. Alguns desejavam o afastamento do marxismo-comunismo capitaneado pela União Soviética, que impunha sua ditadura aos países sob sua influência. Pio XII já havia ameaçado de excomunhão quem aderisse ao comunismo, às ideias de Marx e Engels, que valorizavam os cuidados seculares com a existência humana. Outros, em oposição, desejavam que a Igreja repensasse suas relações de concordância com a política externa norte-americana, que, sob o pretexto da democracia, impunha a ditadura capitalista aos países aliados no Terceiro Mundo.<sup>139</sup>

Os entendimentos que surgiram do Concílio Vaticano II levaram a modificações no Tratado de Latrão.<sup>140</sup> Pelo art. 1º do texto original, a religião católica apostólica romana era a religião oficial do Estado, condição suprimida no acordo entre a Santa Sé e a República Italiana, de 3 de junho de 1984. Esse acordo assegura a plena liberdade da Igreja e reconhece sua soberania e independência do Estado italiano.<sup>141</sup>

O Concílio buscou inserir no campo religioso os leigos, pessoas simples e sem grande instrução teológica, para auxiliarem na construção de um mundo mais justo e humano, dialogando com a modernidade; ou seja, a história tem sentido dado pelo agir humano, e essa

---

O golpe civil-militar no Brasil em 1964, portanto contemporâneo do Concílio Vaticano II, foi em parte impulsionado pelas reformas de base propostas por João Goulart. Na década de 1960, as reformas sociais estavam em alta, mobilizando sociedade civil, políticos e Igreja, que teve sua ação social e política legitimada pelo Concílio. As propostas de reforma agrária, mesmo que defendidas pela política externa norte-americana na figura do presidente Kennedy, por vê-la como elemento fundamental contra a penetração do discurso comunista na América Latina, não eram bem recebidas pela direita brasileira, mais precisamente pela União Democrática Nacional – UDN, que recebeu do general Humberto Castelo Branco a promessa de que os militares se oporiam ao Congresso Nacional se as decisões da esquerda em prol das reformas fossem vencedoras. Assim, a UDN, reforçada por ruralistas e militares, fortaleceu-se e o projeto de emenda constitucional do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB foi rejeitado em 13 de maio de 1963. Na sequência, ganhou força a ideia de que as reformas de base faziam parte de um movimento comunista em ação no Brasil, que atentava contra a soberania nacional.

<sup>137</sup> SOUZA, N.; GOMES, E. S. Os papas do Vaticano II e o diálogo com a sociedade contemporânea. *Teocomunicação*, Porto Alegre, v. 44, n. 1, p. 5-27, 2014. p. 22. [online].

<sup>138</sup> SOUZA; GOMES, 2014, p. 23.

<sup>139</sup> SOUZA; GOMES, 2014, p. 8.

<sup>140</sup> O tratado de Latrão, celebrado entre a Santa Sé e o Reino da Itália, em 11 de fevereiro de 1929 e firmado pelo Cardeal Pietro Gasparri e Benito Mussolini, criou o Estado do Vaticano, reconhecendo-o como soberano e independente, além de indenizar o Vaticano pelas perdas de terras de sua possessão.

<sup>141</sup> BERTO, Alessandra. *Os acordos de Villa Madama: da Assembleia Constituinte a Craxi*. 2011. [online].



ação, segundo o Concílio, deve ser pautada e guiada pelo Espírito condutor da Igreja e do seu povo.<sup>142</sup> Por isso, os principais movimentos pastorais surgidos na Igreja pós-Concílio têm os leigos como protagonistas, como se poderá notar mais adiante.

## 2.2 O Princípio da Liberdade Religiosa no Brasil

Como já visto, dada a impossibilidade de continuar caminhando sob os pilares tradicionais do conservadorismo do Antigo Regime, a Igreja constata a necessidade de uma urgente renovação, um espírito novo de mudança para dialogar com a nova sociedade avessa a antigas imposições. O novo sujeito busca sentido e identidade no imediatismo de maneira individual. O Concílio Vaticano II desata o nó da oposição entre fé e razão, pondo-as a caminhar lado a lado, estabelecendo uma aliança. As duas esferas não se identificam, mas também não se opõem.<sup>143</sup>

Segundo Clodovis Boff, com o impacto das mudanças introduzidas pelo Concílio Vaticano II não só na Europa, mas em todo o mundo, possibilitou a “europeização da Igreja” e sua abertura verdadeiramente católica em perspectiva global. Os problemas passam a ser vivenciados no contexto singular de cada comunidade, com sua história e sua tradição.<sup>144</sup>

Nesse novo modo de relacionamento, uma questão muito discutida e revisada pelo Concílio foi o “princípio da liberdade religiosa”, já analisado anteriormente, e sem o qual não haveria sentido nem possibilidade de argumento de discussão atual sobre pluralismo religioso, essencial a esse princípio.

Até o fim do século XVIII o catolicismo era a religião oficial no Brasil, professada pelo Império, e o Estado tinha caráter confessional. Com a Proclamação da República insuflada pelo espírito do Iluminismo, de ideais liberais, nasce no Brasil o regime laico ou não confessional, como será descrito a seguir, citando-se alguns artigos da Constituição da República de 24 de fevereiro de 1891.<sup>145</sup>

Art. 11 - É vedado aos Estados, como à União: estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos.

Art.72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º Ninguém pode ser obrigado a fazer, ou deixar fazer alguma cousa, senão em virtude de lei.

<sup>142</sup> SIGNORELLI, 2016, p. 49-51.

<sup>143</sup> SCUDELER, Luiz Gonzaga. *Doutrina social da Igreja e o Vaticano II*. São Paulo: Paulus, 2014. p. 92.

<sup>144</sup> BOFF, Clodovis. *Originalidade histórica de Medellín*. 2018. [online].

<sup>145</sup> BRASIL. [Constituição (1891)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891*. [online].



§ 3º Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.

§ 4º A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

§ 5º Os cemitérios terão carácter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não offendam a moral pública e as leis.

§ 7º Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União, ou o dos Estados. A representação diplomática do Brasil junto á Santa Sé não implica violação deste princípio.

É patente a ruptura, a mudança de vertente do país, historicamente formado sob imposições da tradição católica europeia. Entretanto, já no Preâmbulo da Constituição posterior, de 1934, se constata *a priori* que as raízes fincadas pela tradição ao longo da história não são facilmente arrancadas, e o retrocesso que se verifica fere os princípios da laicidade semeados anteriormente.

Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 16 DE JULHO DE 1934.<sup>146</sup>

Na era Vargas (década de 1930), a reaproximação entre a Igreja (católica) e o Estado (“pondo nossa confiança em Deus”) confere certo prestígio do catolicismo em contraste com as denominações não católicas. O ensino religioso voltou a ser ministrado nas escolas públicas primárias e secundárias, o casamento religioso recuperou seu efeito civil, a Igreja retomou a relação privilegiada com o Estado, quase readquirindo *status* de “religião oficial”, sob a égide “da colaboração em prol do interesse coletivo” (Art. 17, III), conforme pontua Mariano.

Está em vigor, nesse momento, a cooperação no interesse comum entre a Igreja e o Estado. O Estado mantém o carácter leigo, não confessional, respeitando o princípio da “liberdade religiosa”. O prestígio da Igreja frente ao Estado se enfraqueceu com a saída de Vargas do poder em 1945. A Constituição de 1967 reafirmou e manteve o princípio da separação entre a Igreja e o Estado presentes nas Constituições de 1891, 1934, 1937 e 1946, porém introduziu uma cláusula restritiva em relação à colaboração recíproca entre a Igreja e o Estado constante das Constituições de 1934 e 1946. Por fim, a Constituição de 1988 manteve as normas vigentes quanto à liberdade religiosa, à laicização do Estado e à sua separação da Igreja.<sup>147</sup>

<sup>146</sup> BRASIL. [Constituição, 1934]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. [online].

<sup>147</sup> ORO, Ari Pedro. Religião e Política no Brasil. *Cadernos das Américas Latinas*, p. 204-222, 2005. p. 204. [online].

A Constituição Federal de 1988 consagra como direito fundamental do indivíduo a liberdade de religião, afirmando o Brasil como país laico, cabendo ao Estado proteger e garantir o livre exercício de todas as religiões. O Estado percebe como positiva a coexistência de todas as religiões para a sociedade, ajudando no fortalecimento da família e dos princípios morais e éticos.

Como afirma Soriano, o Estado tem o dever de proteger o pluralismo religioso em seu território, porém se mantendo à margem do fato religioso, sem incorporar a sua ideologia.<sup>148</sup> A liberdade religiosa é o princípio fundamental que regula as relações entre o Estado e a Igreja.

Miranda relaciona a liberdade religiosa com a liberdade política:

Sem plena liberdade religiosa, em todas as suas dimensões – compatível, com diversos tipos jurídicos de relações das confissões religiosas com o Estado – não há plena liberdade política. Assim como, em contrapartida, aí, onde falta a liberdade política, a normal expansão da liberdade religiosa fica comprometida ou ameaçada.<sup>149</sup>

A liberdade religiosa tem três dimensões: de crença, de culto e de organização religiosa. A dimensão crença diz respeito ao poder de escolha entre ter ou não determinada religião, ou da opção de não ter nenhuma, escolhendo não crer, por exemplo; a dimensão culto refere-se à faculdade de manifestar em casa ou em público as convicções religiosas; e a dimensão organização está relacionada ao estabelecimento e à organização, com a fixação de relações com o Estado. A Constituição de 1988, em diversos artigos, trata da temática da religião, como se constata a seguir:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - Instituir impostos sobre:

<sup>148</sup> SORIANO, Ramón. *Las libertades públicas*. Madri: Tecnos, 1990. p. 64.

<sup>149</sup> MIRANDA, Jorge. *Manual de direito constitucional: direitos fundamentais*. Coimbra: Ed. Coimbra, 1988. p. 348.

b) templos de qualquer culto;  
 Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.  
 § 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.<sup>150</sup>

No texto constitucional de 1988, fica clara a postura laica do Estado em relação à Igreja e em defesa da liberdade religiosa, garantida por lei. Dessa forma, toda obrigatoriedade acerca da prática de determinada religião pode ser discutida judicialmente, sob o argumento da defesa e preservação do princípio da liberdade religiosa. Um caso interessante foi julgado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Nas escolas do município de Xangri-Lá exigia-se a leitura da bíblia antes do início das aulas.

ADIn. DETERMINAÇÃO DE LEITURA DA BÍBLIA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM CALENDÁRIO LETIVO. Violação ao princípio da liberdade religiosa ao privilegiar uma. Arts. 5º, "caput" e inc. VI, CF e art. 8º, CE. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70017748831, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Paulo Augusto Monte Lopes, Julgado em 05/02/2007).<sup>151</sup>

São numerosos no Brasil os casos de intervenção da justiça para cumprir o determinado pela Constituição no que diz respeito ao princípio da liberdade religiosa. Em outro episódio um candidato a concurso público justificou sua ausência no dia da prova, aplicada em um sábado, com a alegação de que frequentava a Igreja Adventista do Sétimo Dia. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal emitiu decisão favorável ao candidato e ele foi autorizado a fazer a prova em outro dia.

Com a globalização a religião passou a desempenhar um papel importante na criação e sustentação de identidades coletivas. Em várias situações ela mescla o secular e o sagrado em função de ações políticas de seus integrantes orientados por ideologias religiosas. Assim, a liberdade religiosa, juntamente com a secularização e o pluralismo confessional, é um dos elementos contemporâneos essenciais.

A modernidade previa que a religião perderia o poder e o *status* integrador junto à sociedade. A secularização afastaria a sociedade do controle da Igreja e a enfraqueceria. Desprovida do antigo poder, a Igreja estaria sujeita à privatização e à divisão institucional, ensejando ao indivíduo a descoberta das suas verdades. Nisso se traduz o pluralismo religioso,

<sup>150</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1988*. [online].

<sup>151</sup> OLIVEIRA, Fábio Dantas de. Aspectos da liberdade religiosa no ordenamento jurídico brasileiro. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 16, n. 2966, 2011. [online].

que passa a se sustentar e a legitimar a sua plausibilidade sob óticas individuais sustentadas sob o princípio da liberdade religiosa.<sup>152</sup>

A proteção estatal da liberdade religiosa possibilita ao indivíduo a migração de um grupo religioso a outro, e até mesmo a criação de grupos, protegido pelo aparato legal que assegura a construção da sua identidade religiosa. No Brasil, o artigo 208 do Código Penal define como crime “o ato de escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso”.<sup>153</sup> O Código Civil Brasileiro, no § 1º do art. 44, incluído pela Lei nº 10.825, de 22 de dezembro de 2003, estabelece os princípios que regulamentam a criação de associações religiosas: “São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento”.<sup>154</sup>

O campo religioso brasileiro caracteriza-se pelo sincretismo oriundo do complexo processo histórico por que passou o país, repleto de misturas culturais e étnicas. Por vários séculos vigoraram a hegemonia e o domínio católicos, e a quem não professava essa doutrina era negado espaço na sociedade. Porém, com a crise e a decadência do mundo cristão católico, o dogmatismo hegemônico cedeu lugar ao crescente pluralismo institucional, com o surgimento e crescimento de inúmeras instituições não católicas, algo antes impensável.

As décadas de 1950 e 1960 são marcadas pela entrada maciça de protestantes, principalmente do ramo pentecostal, no cenário religioso brasileiro, demonstrando a ruptura trazida pela modernidade europeia, principalmente pelos imigrantes. Assim, no novo cenário instaurado pela secularização no campo religioso brasileiro, duas equipes disputam a partida: uma delas, a religião católica ligada ao tradicionalismo romano europeu; e a outra, pentecostal, ligada ao protestantismo, oposto ao tradicionalismo. Simultaneamente nesse cenário são percebidas uma pré-modernidade que busca romper com as tradições, uma modernidade que tenta derrubar os pilares criados pela pré-modernidade e uma pós-modernidade que retorna às bases para se redefinir e reinventar sua identidade.<sup>155</sup>

---

<sup>152</sup> OLIVEIRA, 2011, p. 5.

<sup>153</sup> BRASIL. Artigo 208 do Código Penal Brasileiro de 1940. [online].

<sup>154</sup> BRASIL. Artigo 44 do Código Civil Brasileiro de 2003. [online].

<sup>155</sup> SANCHIS, Pierre. As Religiões dos Brasileiros. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 28-43, 1997. [online].

A tabela 2 abaixo indica que, mesmo com o forte impacto sofrido com a secularização, em 2010 a Igreja Católica representava a denominação cristã professada no Brasil pelo maior número de adeptos.

Tabela 2 – População Residente, por região.

Tabela 137 - População residente, por religião									
Variável - População residente (Pessoas)									
Brasil									
Ano - 2010									
Religião									
Total	Católica Apostólica Romana	Evangélicas	Espírita	Umbanda e Candomblé	Outras declarações de religiosidades afrobrasileira	Budismo	Islamismo	Sem religião	Não sabe
190.755.799	123.280.172	42.275.440	3.848.876	588.797	14.103	243.966	35.167	15.335.510	196.099
Fonte: IBGE - Censo Demográfico									
Notas									
Dados da Amostra Para 2010:									
1 - O grupo Umbanda e Candomblé inclui a categoria Outras declarações de religiosidades afrobrasileira									

Fonte: IBGE<sup>156</sup>

No século XXI o pluralismo religioso da sociedade brasileira é sempre crescente. Mas, apesar de todo o impacto trazido pela modernidade, juntamente com as ideias seculares nesse contexto global sinalizado pela abertura conciliar, e apesar do amparo judicial da liberdade religiosa em nome da liberdade de escolha pessoal em um país definido constitucionalmente como laico, percebem-se claramente no seio da sociedade as raízes de uma história fundada sob a tradição católica romana. Ainda se nota sua prevalência sobre as demais denominações religiosas nas relações estabelecidas com o Estado. Para tanto, basta conferir o calendário brasileiro, repleto de feriados e dias santos ligados à tradição católica.<sup>157</sup>

Desde a extinção do padroado e a Proclamação da República, que ordenou o Brasil como país laico não confessional, nenhuma medida foi tomada, em mais de cem anos, para regularizar

<sup>156</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -BGE, 2010. *População residente, por religião*. [online].

<sup>157</sup> SHERKERKEWITZ, Iso Chaitz. *O Direito de Religião no Brasil*. [online].

a situação legal da Igreja Católica, até 2008, quando foi assinado o acordo de cooperação mútua entre a Santa Sé e o governo brasileiro. É o que se observa a seguir, em uma parte do discurso de Dom Dominique Mamberti, secretário para as relações com os Estados por ocasião desse acordo, em 13 de novembro de 2008:

Se a Constituição de 1824 imprimia ao Império brasileiro um carácter claramente confessional, as sucessivas Cartas fundamentais, a partir da republicana de 1891, modificaram progressivamente tal delineamento, até a vigente Constituição de 1988. Assim se assegura, por um lado, a sã laicidade do Estado e, por outro, garante-se o livre exercício das atividades da Igreja em todos os âmbitos da sua missão. Vale a pena recordar aqui o ensinamento do Concílio Ecuménico Vaticano II, em que se inspira constantemente a ação da Santa Sé: "No terreno que lhe é próprio, a comunidade política e a Igreja, afirma *Gaudium et spes*, n. 76, são independentes e autónomas. Mas ambas, embora a títulos diferentes, estão ao serviço da vocação pessoal e social dos mesmos homens. Exercerão tanto mais eficazmente este serviço para bem de todos, quanto mais cultivarem entre si uma sã cooperação, tendo em conta as circunstâncias de lugar e de tempo. Com efeito, o homem não está confinado somente à ordem temporal, mas, vivendo na história humana, guarda integralmente a sua vocação eterna".

Hoje este quadro recebe uma confirmação ulterior, de índole jurídica e internacional, através da assinatura do Acordo, cujos elementos principais são, para citar alguns deles, o reconhecimento da personalidade jurídica das instituições previstas pelo ordenamento canónico, o ensino da religião católica nas escolas, contextualmente ao de outras confissões religiosas, a delibação das sentenças eclesiásticas em matéria matrimonial, a inserção de espaços para as construções religiosas nos planos reguladores e o reconhecimento dos títulos académicos eclesiásticos.

A este propósito, faço questão de ressaltar que seria inoportuno falar de "privilégio", porque não é privilégio o reconhecimento de uma realidade social de tão grande relevo histórico e atual, como é a Igreja católica no Brasil, sem que isto nada tire a quanto, numa sociedade pluralista, é devido aos cidadãos de outros credos religiosos e de diferentes convicções ideológicas.<sup>158</sup>

Dom Lorenzo Baldisseri, núncio apostólico no Brasil, quando entrevistado, assim se manifestou quando da assinatura do acordo entre a Santa Sé e o governo brasileiro, por ocasião da visita do Presidente Lula ao Papa, em cordial audiência privada: “O Presidente então quis sublinhar a importância histórica do papel da Igreja também na restauração da democracia no Brasil e falou de sua experiência pessoal, tendo crescido nos círculos católicos; sentiu-se que a assinatura representava para o presidente um gesto de gratidão para com a Igreja”.<sup>159</sup>

A assinatura do acordo é um marco importante na história da Igreja Católica Romana no Brasil, porque se insere no contexto complexo de mudanças no campo religioso brasileiro e até mundial, em que a Igreja tenta fixar e traçar as bases para dialogar com a sociedade pós-

<sup>158</sup> VATICANO. D. Dominique Mamberti. *Discurso de D. Dominique Mamberti secretário para as relações com os Estados por ocasião do acordo entre a Santa Sé e a República Federativa do Brasil*. Basílica do Vaticano, 13 nov. 2008. Disponível em: <[https://www.vatican.va/roman\\_curia/secretariat\\_state/2008/documents/rc\\_seg-st\\_20081113\\_brasile\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/2008/documents/rc_seg-st_20081113_brasile_po.html)>. Acesso em: 15 jun. 2020.

<sup>159</sup> BALDISSERI, Lorenzo. Acordo histórico entre a Santa Sé e o gigante latino-americano. [Entrevista concedida a] Stefania Falasca. *30GIORNI*, out. 2018. [online].



moderna secularizada e com a evidente pluralidade institucional. No âmbito constitucional o governo mantém o princípio da laicidade e da separação efetiva entre a Igreja e o Estado, zelando pela liberdade religiosa. Porém, na prática, como mostram alguns exemplos, o prestígio da Igreja Católica perante o Estado contrasta com o das demais denominações religiosas (a assinatura do acordo entre a Santa Sé e o governo brasileiro em 2008 ilustra bem essa discrepância).

O terceiro capítulo deste trabalho se aprofundará na temática do “pluralismo religioso” proposto por Peter Berger como modelo de entendimento e estudo do campo religioso atual. Também será mostrado como a Igreja Católica lida com esse pluralismo, tanto no Brasil quanto na Itália.

### 2.2.1 Os principais movimentos pastorais que surgiram na Igreja Católica Romana no Brasil após o Concílio Vaticano II

O momento histórico brasileiro à época do Concílio Vaticano II era de repressão política, estagnação da economia, concentração de renda e índices de inflação superiores a 100%.<sup>160</sup> O apoio ao golpe civil-militar de 1964 veio de diversos setores da sociedade. As Marchas Pela Família com Deus e Pela Liberdade ostentam no próprio título o forte apelo religioso dessas manifestações contra o “comunismo”, e como afirma Reis, “é certo que poucos sabiam o que significava esta palavra, mas a associavam a tudo de mau que existia”.<sup>161</sup> As Marchas também expressaram outros medos da população, despertos e encarnados nas reformas de base propostas pelo governo de Jango, como a reforma agrária, a extensão do voto a analfabetos e soldados, mudanças no sistema bancário e limite da remessa de lucros para o exterior por multinacionais.<sup>162</sup> Eram mudanças que desafiavam a ordem estabelecida e como toda mudança, trouxe inquietação.

As conferências que deram forma ao Concílio Vaticano II não trataram somente de questões litúrgicas ou pertinentes às tradições históricas e missionárias da Igreja Católica. A condição humana e o entendimento de que a riqueza não era compartilhada pela maioria da população se fizeram presentes nas discussões. Nos documentos lavrados percebe-se essa preocupação. A Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (G.S. 26) afirma: “A ordem social e seu

<sup>160</sup> SANTOS, I. M. F. *Luta e perspectivas da Teologia da Libertação: o caso da Comunidade São João Batista, Vila Rica, São Paulo: 1980-2000*. 2006. 229 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. p. 13. [online].

<sup>161</sup> REIS, D. A. O sol sem peneira. *Rev. de Hist. Da Bibl. Nacional*, ano 7, n. 83, p. 31-35, 2012. p. 31. [online].

<sup>162</sup> REIS, D. A. 2012, p. 32.

progresso devem, pois, reverter sempre em bem das pessoas, já que a ordem das coisas deve estar subordinada à das pessoas e não ao contrário”.<sup>163</sup> O G. S. recomenda que se considere o próximo como um “outro eu” (G. S. 27), e a igualdade essencial entre todos os homens, pois todos foram criados à imagem e semelhança de Deus (G. S. 29), o que sugere a superação da ética individualista.

A realidade socioeconômica brasileira à época do golpe de 1964 era completamente adversa daquela desejada pelo Concílio. Apesar de o país ter se recuperado de uma crise econômica cujo auge foi em 1963 e ter crescido, em média, 6,0% entre 1960 e 1970, tal crescimento não se refletiu nas camadas mais pobres da população, nem se traduziu como ganho social.

No ano anterior ao golpe o salário mínimo real oscilava em torno de 100% do salário nominal, e em 1977 equivalia a 82%. A despeito do crescimento observado durante o “milagre econômico”, a parcela mais pobre não desfrutou plenamente desses ganhos, os rendimentos de 40% da população equivaliam a apenas 13,3% do montante.<sup>164</sup> A concentração de renda do período 1960-1976 é mostrada na Tabela 2 e deixa claro que, no período considerado, a maior variação positiva de renda foi do grupo que representa os 5% mais ricos da população e ao final do intervalo concentravam 39% de toda a renda.

Tabela 3 – Concentração de renda entre 1960 e 1976.

População	1960	1970	1976	Varição
50%	17,7%	14,9%	11,6%	- 34,5%
30%	27,9%	22,9%	21,2%	-24,0%
15%	26,2%	27,4%	28%	+6,9%
5%	27,7%	34,9%	39%	+40,8%

Fonte: Adaptado de NETTO (2014, p. 153).

Os encadeamentos que descortinaram o golpe civil-militar de 1964 tiveram como pano de fundo a Guerra Fria, um espaço histórico sem possibilidade de meios-termos, palco do embate entre o capitalismo ocidental, entendido como representante da democracia e dos valores cristãos, e o comunismo, associado, no imaginário popular, a “tudo de mal que existia – doença, miséria, destruição da família e dos valores éticos”.<sup>165</sup>

<sup>163</sup> VATICANO, 1965.

<sup>164</sup> PAULO NETTO, José. *Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)*. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

<sup>165</sup> REIS, 2012, p. 33.

A necessidade de transformações sociais que conduzissem a uma melhor distribuição de renda no Brasil encontrou suporte nas alas progressistas da Igreja Católica. Uma instituição que emergiu nesse período e alcançou particular destaque foi a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, fundada em 14 de outubro de 1952 abraçando “a opção profética no Brasil por libertação e justiça, expressa, sobretudo, pela opção pelo povo pobre e pelo interior esquecido.”<sup>166</sup> Mesmo tendo sido representada nas marchas que forneceram suporte da sociedade civil ao Golpe de 1964, logo a CNBB se distanciou da política repressora do Estado e adotou como bússola as convicções do Concílio Vaticano II: “Sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo; e não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no seu coração.”<sup>167</sup>

As demandas por libertação no momento de polarização e instituição de regimes autoritários de direita e de esquerda encontraram suporte nas elaborações do Concílio Vaticano II. Um momento histórico marcante, para a CNBB e para as Comunidades Eclesiais de Base – CEBs foi a reunião de Medellín em 1968, que confirmando a renovação da Igreja proposta pelo Concílio, aproximou a hierarquia social das classes mais populares, dando à Igreja o papel de “voz dos que não têm voz”.<sup>168</sup> Beto definiu as CEBs como “pequenos grupos organizados em torno da paróquia (urbana) ou da capela (rural), por iniciativa de leigos, padres ou bispos”. Tais comunidades reúnem grupos pouco numerosos que professam a mesma fé e as necessidades e demandas em relação a terra, trabalho, educação e reconhecimento histórico. Historicamente as CEBs se explicam também pela carência de ministros ordenados.<sup>169</sup>

As CEBs também são definidas por Burdick como “[...] congregações católicas nas quais o clero e os agentes pastorais estão engajados, de uma forma ou outra, em esforços para despertar a consciência política e social”.<sup>170</sup> Na mesma descrição o autor lembra o posicionamento de Leonardo Boff, para quem o povo está, dessa forma, se apossando da palavra de Deus e não sendo apenas um cliente do pároco.

As CEBs se configuraram como espaço de voz para grupos distantes dos grandes centros urbanos e das paróquias de maior destaque. Essa penetração multiplicou, de acordo com

<sup>166</sup> ANTONIAZZI, A. A CNBB e a eclesiologia ao longo de cinquenta anos (1952-2002). *Encontros Teológicos*, v. 17, n. 1, p. 17-28, 2002. p. 17. [online].

<sup>167</sup> VATICANO, 1965.

<sup>168</sup> BETO, F. *O que é Comunidade Eclesial de Base*. São Paulo, Brasiliense, 1981. p. 8.

<sup>169</sup> COSTA, F. R. Comunidades Eclesiais de Base e Teologia da Libertação: algumas reflexões sobre catolicismo liberacionista e ritual. *Intratextos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 33-50, 2010. p. 36. [online].

<sup>170</sup> BURDICK, J. *Procurando Deus no Brasil: a igreja católica progressista no Brasil na arena das religiões urbanas brasileiras*. Rio de Janeiro: MAUD, 1998. p. 11.

Burdick, o número de CEBs para algo em torno de 80 mil, mas o autor reconhece a dificuldade de precisar sua penetração na sociedade, pela complexidade na definição de participantes.<sup>171</sup> As CEBs, de acordo com a descrição de Anjos, se apresentam como:

[...] formas associativas “comunitárias” fomentadas pela Igreja Católica que permitem a leigos, à maioria de classes sociais menos favorecidas, bem como a profissionais dessa Igreja, o chamado “trabalho comunitário” em nome de “problemas” ou causas com grande legitimidade, como a “defesa da vida” ou a “justiça social”.<sup>172</sup>

Anjos lembra que o trabalho nas pastorais é voluntário e fundamentado no desinteresse material. As lutas e reivindicações abrangem aspectos dos direitos humanos – à vida, à terra, à saúde e ao trabalho – e se distanciam da necessidade da mortificação do corpo para que se herde o Reino dos Céus.

Lutas por igualdade social sempre estiveram presentes na história da Igreja, mas essas organizações dentro da sua estrutura são fruto dos ensinamentos trazidos pelo Concílio, que abriram a percepção de que a Igreja está num mundo de pessoas,<sup>173</sup> que o espírito que se pretende salvar habita pessoas. Curiosamente foi quando o Brasil mergulhou na sombra do autoritarismo e da perseguição aos divergentes que movimentos a favor dos menos favorecidos se destacaram. Embora alguns representantes da Igreja Católica se posicionassem a favor do golpe civil-militar, em nome da defesa e conservação de valores historicamente estabelecidos, outros se aproximaram dos mais pobres.<sup>174</sup>

As demandas das CEBs têm raízes familiares na Teologia da Libertação, segundo a qual cabe à Igreja “ajudar os pobres a superar seu medo, redescobrir seu espírito de comunidade, e desenvolver uma compreensão crítica da natureza social da violência que eles enfrentam”.<sup>175</sup> Esse pensamento confirma a declaração das escrituras bíblicas de que o Reino de Deus será realizado na Terra, utilizando para isso a ação humana, como no passado, com Moisés.<sup>176</sup>

Acalentada pelos entendimentos expostos no Concílio Vaticano II, as CEBs rejeitam a visão de que os filhos de Deus são testados:

Contrariamente à Igreja pré-conciliar, a ortodoxia pós-Vaticano II declara que Deus não sente necessidade de testar o amor de Seus Filhos, nem de exigir que se provem

<sup>171</sup> BURDICK, 1998, p. 12.

<sup>172</sup> ANJOS, G. dos. Liderança de mulheres em pastorais e comunidades católicas e suas atribuições. *Cad. Pagu*, Campinas, n. 31, p. 509-534, 2008. p. 511. [online].

<sup>173</sup> NORONHA, 2012, p. 187.

<sup>174</sup> COUTINHO, S. R. Comunidades eclesiais de base: presente, passado e futuro. *Interações – Cultura e Comunidade*, v. 4, n. 6, p. 173-185, 2009. p. 179. [online].

<sup>175</sup> BURDICK, 1998, p. 11.

<sup>176</sup> BURDICK, 1998, p. 11.

pela *via crucis*. Os católicos pós-conciliares, portanto, seguem um passo adiante da relutância pré-conciliar em falar do mau olhado, e de questionar sua realidade. Na visão pré-conciliar, pessoas malévolas manipulam as forças do mal e pessoas fracas sucumbem a elas; para o católico pós-conciliar, Deus não permite que tais forças testem Seus filhos.<sup>177</sup>

As CEBs firmaram sua legitimação na Teologia da Libertação, corroborando a “opção pelos pobres”. Elas explicam que, embora Deus ame a todos de forma indistinta, os pobres encontram nele favorecimento em sua luta diária contra a opressão das estruturas capitalistas,<sup>178</sup> especialmente em países de capitalismo tardio e dependente.

Se por um lado, segundo deliberações do Concílio Vaticano II, as questões do ecumenismo e do papel da Igreja nos novos tempos precisavam ser observadas com atenção, houve quem defendesse o papel social da Igreja,<sup>179</sup> expondo problemas pertinentes ao contexto do desenvolvimento do capitalismo e a perceptível concentração de renda, criticando esse sistema injusto, bem como sua visão individualista de mundo.<sup>180</sup>

A incursão da Igreja no campo da luta social, tornando os preceitos do cristianismo aplicáveis na prática e fazendo-a menos mística, se iluminou com a Teologia da Libertação, buscando uma fé que liberte o povo, criticando o ideário capitalista e o modelo de desenvolvimento que não traz soluções e agrava as diferenças.<sup>181</sup>

A Teologia da Libertação despontou na América Latina como resposta à desigualdade e à elevada concentração de renda, por compreender que a extrema pobreza fere o espírito do evangelho.<sup>182</sup> Historicamente sua matriz está fortemente ligada à igreja da América Latina e, na luta dos seus povos por melhores condições de vida, ela rompeu com algumas tradições históricas<sup>183</sup> e trouxe às discussões teológicas assuntos como igualdade social, direitos humanos, racismo e segregação. Boff alerta para o erro de ver nela apenas as reflexões de teólogos profissionais, não enxergando a reflexão de pastores e outros agentes.<sup>184</sup>

Os ventos que sopraram sobre a religiosidade contemporânea, trazendo mudanças e ares da nova cultura globalizada, sem pouparem questionamentos e reformulações mesmo das estruturas mais conservadoras, buscaram a volta às bases do cristianismo. Assim, essas correntes de mudança propuseram novas experimentações capazes de levar ao reavivamento da

<sup>177</sup> BURDICK, 1998, p. 36.

<sup>178</sup> COSTA, 2010, p. 34.

<sup>179</sup> NORONHA, C. U. A. Teologia da Libertação: origem e desenvolvimento. *Fragmentos de Cultura*, v. 22, n. 2, p. 185-191, 2012. p. 185-186. [online].

<sup>180</sup> NORONHA, 2012, p. 190.

<sup>181</sup> NORONHA, 2012, p. 186.

<sup>182</sup> NORONHA, 2012, p. 186.

<sup>183</sup> NORONHA, 2012, p. 185.

<sup>184</sup> BOFF, L.; BOFF, C. *Como fazer teologia da libertação*. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 24.



fé. Dentro do Catolicismo Romano, essas experimentações, chamadas por Valle de extraordinárias transformações,<sup>185</sup> tomaram a forma da Renovação Carismática Católica – RCC.

A RCC se caracteriza como movimento leigo e historicamente se iniciou em 1967, na Pensilvânia, após um retiro espiritual de catedráticos e universitários da Universidade de Duquesne, cujos membros relataram experiências descritas como manifestação do Espírito Santo, e muitos deles tinham contato com outros grupos pentecostais.<sup>186</sup> Em suas observações sobre a RCC, Valle percebe que no Brasil esse movimento decorre da norte-americanização da cultura brasileira, destacando, porém, que essa penetração do modelo americano parece seguir o rumo de outros elementos característicos do *american way of life*, que se refletem em outras manifestações religiosas.<sup>187</sup>

A expansão do movimento foi rápida, e já na década de 1970 ele marcava presença na América Latina, recebendo suporte teológico de Yves Congar e do Cardeal León Suenens. Assim, conseguiu a aprovação do Papa João Paulo VI, que superou o antagonismo de alguns setores mais conservadores do Vaticano.<sup>188</sup>

A prática ecumênica foi tratada com especial zelo no Concílio Vaticano II, fato afirmado em seus documentos, assim como a dimensão carismática da Igreja e sua renovação pelo sopro do Espírito Santo. O ecumenismo destaca o caráter sobrenatural da fé, mediante dons manifestados pelo Espírito que devem ser recebidos com alegria.<sup>189</sup> Reis, citado por Oro e Alves, lembra que, de forma inédita na história dos concílios, são feitas 258 menções à pessoa do Espírito Santo, nos documentos elaborados.<sup>190</sup>

Um ponto destacado em recorrentes estudos é a dificuldade de relacionamento com o neopentecostalismo protestante e com a Teologia da Libertação. Uma particularidade da RCC é que ela parece estar mais ligada à classe média, abarcando pessoas de nível social mais alto, algo oposto à Teologia da Libertação e às CEBs, que se identificam com as camadas mais populares.<sup>191</sup>

<sup>185</sup> VALLE, E. A Renovação Carismática Católica: algumas considerações. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 52, p. 97-107, 2004. p. 97. [online].

<sup>186</sup> JURKEVICS, V. I. Renovação carismática católica: reencantamento do mundo. *História: Questões & Debates*, n. 40, p. 121-134, 2004. p. 122. [online].

<sup>187</sup> VALLE, 2004, p. 98.

<sup>188</sup> JURKEVICS, 2004, p. 122-123.

<sup>189</sup> ORO, A. P.; ALVES, D. Renovação Carismática Católica: movimento de superação da oposição entre catolicismo e pentecostalismo. *Relig. soc.*, v. 33, n. 1, p. 122-144, 2013. p. 126-127. [online].

<sup>190</sup> ORO; ALVES, 2013, p. 141.

<sup>191</sup> JURKEVICS, 2004, p. 124.



Todos esses movimentos foram respostas do chamado corpo físico da Igreja aos apelos de uma modernidade que, se não deixou de perscrutar os céus em busca de respostas, passou a observar com especial atenção o relacionamento dos fiéis com o mundo, bem como as intermediações que fazem entre si e com as estruturas da sociedade, a fim de garantir sua existência.

### 2.3 O Princípio da Liberdade Religiosa na Itália

Francesco Ruffini, um dos maiores estudiosos italianos da “liberdade religiosa”, a define como “a faculdade do indivíduo de acreditar no que mais gosta, ou de não acreditar, se quiser, mais em nada”. A defesa desse conceito por Ruffini tem caráter essencialmente jurídico e não filosófico ou teológico.<sup>192</sup> Para o autor, a liberdade religiosa deve ser estudada além do processo de normas jurídicas, levando em consideração a dinamicidade da sociedade civil complexa e mutável.

Na história italiana o princípio da liberdade religiosa passa por diversas etapas até os estudos atuais. A primeira delas se afirma com o Estatuto Albertino, de 1848, que definia a religião católica apostólica romana como a única do Estado, excluindo o princípio da liberdade e tolerando os cultos não católicos, de acordo com as leis. Com o desenvolvimento das ideias liberais na Europa e o processo de secularização, as discussões envolvendo a tolerância concernente à liberdade religiosa na Itália, mesmo que não decretadas constitucionalmente, progrediram ligeiramente, mas são interrompidas pelo regime fascista. Com a ascensão do fascismo e o Tratado de Latrão, de 1929, verifica-se uma reconfessionalização católica do Estado italiano,<sup>193</sup> que se estenderá até o final da Segunda Guerra Mundial. Em meados dos anos 1950, com a gênese da Constituição republicana italiana, começa a ser discutida a liberdade religiosa, cujos princípios são definidos na Carta constitucional e posteriormente embasam as discussões centrais no Concílio Vaticano II, mostrando mudança e superação histórica da doutrina tradicional católica que trata do assunto.

A liberdade religiosa é a “pedra angular” do Concílio Vaticano II, e a encíclica *Dignitatis Humanae*, 7/12/1965, a afirma solenemente como “um direito natural de todo

<sup>192</sup> RUFFINI, Francesco. *Liberdade religiosa: história da ideia*. Descanso: Bolonha, 1992. p. 7.

<sup>193</sup> PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA ITÁLIA. *O exercício da liberdade religiosa na Itália*. 2013. [online].

homem, que é verdadeiramente fundamentado na mesma dignidade da pessoa humana e deve ser reconhecido e sancionado como direito civil no sistema jurídico da sociedade”<sup>194</sup>. As mudanças introduzidas pelo Concílio Vaticano II levam o mundo católico italiano a novas reflexões acerca da liberdade religiosa. O acordo de “Villa Madama”, 18/2/1984, conduz a uma revisão da *Concordata* de 1929, com um espírito de liberdade e inovação conciliar, abandonando definitivamente qualquer resquício de Estado confessional. O governo não tem mais o dever de proteger Roma, que perde o caráter de cidade sagrada, assumindo “significado particular”, conforme estabelecido no artigo 2º do acordo.

A República Italiana reconhece a plena liberdade da Igreja Católica para cumprir sua missão pastoral, educacional e de caridade de evangelização e santificação. Em particular, a Igreja tem liberdade garantida de organização, de exercício público de culto, de exercício do magistério e do ministério espiritual, bem como de jurisdição em assuntos eclesiásticos. É igualmente garantida a liberdade mútua de comunicação e correspondência entre a Santa Sé, a Conferência Episcopal Italiana, as Conferências Episcopais regionais, os Bispos, o clero e os fiéis, bem como a liberdade de publicação e difusão dos documentos relativos à missão da Igreja. É garantido aos católicos e a suas associações e organizações plena liberdade de reunião e expressão no discurso, escrevendo a todos os outros meios de comunicação. A República Italiana reconhece o significado particular que Roma, a Sé Episcopal do Sumo Pontífice, tem para a catolicidade.<sup>195</sup>

O ensino da religião católica é garantido nas escolas, mas em vez obrigatório, é ministrado em regime opcional, conforme determina o artigo 9º:

A República Italiana, de acordo com o princípio da liberdade da escola e do ensino e nos termos estabelecidos por sua Constituição, garante à Igreja Católica o direito de estabelecer livremente escolas de todos os níveis e instituições de ensino. É garantida plena liberdade a essas escolas que obtêm igualdade e a seus alunos um tratamento escolar equivalente ao dos alunos das escolas do Estado e dos demais órgãos territoriais, também no que se refere ao exame estadual. A República Italiana, reconhecendo o valor da cultura religiosa e levando em conta que os princípios do catolicismo fazem parte do patrimônio histórico do povo italiano, continuará a garantir, no âmbito dos objetivos da escola, o ensino da religião católica nas escolas públicas, menos a nível universitário. Respeitando a liberdade de consciência e a responsabilidade educacional dos pais, é garantido a todos o direito de escolherem ou não esses ensinamentos. Após a inscrição, os alunos ou seus pais exercerão esse direito, a pedido da autoridade da escola, sem que sua escolha dê origem a qualquer forma de discriminação.<sup>196</sup>

O casamento civil passa a ser reconhecido no art. 8º, que estabelece:

<sup>194</sup> DECLARAÇÃO SOBRE LIBERDADE RELIGIOSA DIGNITATIS HUMANAЕ. [online].

<sup>195</sup> VATICANO. Acordo entre a Santa Sé e a República Italiana que altera o Concordato Laterano. 1985. [online].

<sup>196</sup> VATICANO, 1985.

Os efeitos civis são reconhecidos para os casamentos contratados de acordo com as normas do direito canônico, desde que o ato relativo seja transcrito nos registros de status civil, após publicação na casa municipal. Imediatamente após a celebração, o pároco ou seu delegado explicará os efeitos civis do casamento às partes contratantes, lendo os artigos do código civil sobre os direitos e deveres dos cônjuges e, em seguida, redigirá, em documento original duplo, a certidão de casamento em que podem ser inseridas as declarações dos cônjuges permitidas pela lei civil.<sup>197</sup>

A Itália não é mais um reino e os tempos de Mussolini vão longe. O catolicismo romano não é mais a religião oficial do Estado, mas, como afirmam Introvigne e Zoccatelli, o pluralismo religioso no país é um fenômeno recente,<sup>198</sup> que não se viu livre das previsões do fim da religião. Não obstante, o catolicismo hoje convive com novas maneiras de relacionamento com o divino. Cumpre entender essa religiosidade que se torna cada vez mais diversa e se serve das garantias constitucionais de liberdade religiosa em um país que tem recebido ondas migratórias de regiões diversas, com meios diversos de ver o sagrado.

Em 19 de junho de 2010, em Roma, uma manifestação organizada pela “Alleanza Evangelica Italiana” e pelo partido dos “Radicali Italiani”, intencionava chamar a atenção dos governantes e da opinião pública para a pouca liberdade religiosa de alguns grupos confessionais na Itália, de acordo com os manifestantes.<sup>199</sup> O catolicismo, apesar de ser a religião numericamente dominante, já não detém exclusividade. Introvigne e Zoccatelli afirmam a ascensão da espiritualidade pentecostal e sugerem que talvez a secularidade, em seus aspectos quantitativos, e não a espiritualidade, esteja a caminho do fim. O Estado italiano não adota mais postura confessional declarada institucionalmente. Porém, a Itália traz toda uma bagagem histórica desenvolvida sob os pilares da tradição católica, como já foi tratado neste trabalho.

À luz do princípio da liberdade religiosa, pretende-se analisar mais profundamente, tanto no nível jurídico quanto no prático, o modo como se pauta essa liberdade atualmente na Itália. A Constituição Italiana, aprovada no dia 22 de dezembro de 1947, substituiu o “Estatuto Albertino”,<sup>200</sup> pôs fim à monarquia e declarou a Itália uma República Democrática Parlamentar Unitária, baseada no trabalho. Dos 12 artigos relacionados aos princípios fundamentais, três citam a questão religiosa:

<sup>197</sup> VATICANO, 1985.

<sup>198</sup> INTROVIGNE, M.; ZOCCATELLI, P. L. *Il pluralismo religioso in un contesto postmoderno*. [online].

<sup>199</sup> ARGIOLAS, Davide. A liberdade religiosa em Itália: “vinho novo” em “odres velhos”. *Rev. Espaço Jurídico*, v. 15, n. 2, p. 363-386, 2014. [online].

<sup>200</sup> O Estatuto Albertino, com origem no reino da Sardenha, domínio da família Savoia, foi um estatuto de leis que regularizou o Estado italiano por mais de 100 anos e foi substituído pela Constituição de 1947. Disponível em: <<https://www.filodiritto.com/la-prima-carta-costituzionale-dellitalia-unita-lo-statuto-albertino>>. Acesso em: 22 set. 2019.

Art. 3º Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei, sem discriminação de sexo, de raça, de língua, de religião, de opiniões políticas, de condições pessoais e sociais [...]

Art. 7º O Estado e a Igreja católica são, cada um na própria esfera, independentes e soberanos. As relações entre ambos são regulamentadas pelos pactos lateranenses. As modificações dos Pactos, concordadas pelas duas partes, não requerem procedimento de revisão constitucional.

Art. 8º Todas as confissões religiosas são igualmente livres perante a lei. As confissões religiosas diversas da católica têm direito de se organizar conforme os próprios estatutos, desde que não contrastem com o ordenamento jurídico italiano. As relações delas com o Estado são regulamentadas por lei, com base nos acordos com as respectivas representações.<sup>201</sup>

O Estado italiano não impõe aos indivíduos nenhuma religião, mantendo-se pluralista, mas também secular. Reconhece a liberdade religiosa de qualquer indivíduo residente no território italiano, cidadão ou não, conforme declara o artigo 19 da Constituição da República Italiana – CRI:

Todos têm o direito de professar livremente a própria fé religiosa em qualquer forma, individual ou associada, de propagá-la e de praticar privada ou publicamente o seu culto, desde que não se trate de ritos contrários aos bons costumes.

Em conformidade com o art. 8º, o art. 17 determina que os indivíduos podem se reunir em locais abertos ao público, não sem conhecimento prévio das autoridades, para que possam ser averiguados restrições e motivos de inconformidade com a segurança pública. Aos que professam fé diversa da católica – o que gera certa contradição com o princípio da liberdade religiosa – o texto constitucional declara todas as profissões religiosas igualmente livres perante a lei, e não “iguais”. O art. 20 proíbe qualquer forma de discriminação ou imposição de impostos pela escolha religiosa. Alguns outros artigos da Constituição italiana referem-se indiretamente à liberdade religiosa. Por exemplo, o art. 2º reconhece e garante os direitos invioláveis do ser humano, inclusa a liberdade de religião e de crença. Também os artigos 17, 18 e 21 garantem a liberdade de expressão, organização e reunião de associações religiosas.<sup>202</sup>

Como mostrado no capítulo anterior, a partir das teorias secularistas desenvolveu-se um sistema de pensamento e busca da vivência com o sagrado avessa aos padrões antigos, tradicionais, segundo os quais o dado-como-certo era estabelecido *a priori* e inquestionável. Na era moderna a subjetividade surge como liberdade de escolha e o sagrado é uma busca individual. A liberdade religiosa é fruto da liberdade de consciência: pode-se escolher crer ou

<sup>201</sup> ITÁLIA. [Constituição (1947)]. *Constituição da República Italiana*. [online].

<sup>202</sup> PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA ITÁLIA, 2013.

não crer naquilo que se apresenta como certo singularmente para cada indivíduo, algo antes impossível.<sup>203</sup> Como já dito antes, sem liberdade religiosa não faria sentido falar em pluralismo religioso.

Mesmo não mais havendo na Itália religião estatal, o catolicismo abarca a maior parte dos italianos. Segundo o artigo 7º da CRI, o Estado italiano e a Igreja Católica são independentes e soberanos e suas relações, pautadas de acordo com o que foi decidido pelos “Tratados de Latrão” em 1929 e depois revisado pelo novo “Acordo de Villa Madama” de 1984 entre o Estado italiano e a Santa Sé.<sup>204</sup> Essas resoluções garantem à Igreja Católica uma série de benefícios e privilégios, além das medidas de sustento financeiro. Um estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Independente – IPSOS a pedido da embaixada dos Estados Unidos na Itália em junho de 2018 estimava a população compressiva da Itália em 62,2 milhões de pessoas, 74% das quais se declaravam como cristãos católicos, enquanto todos os demais grupos religiosos<sup>205</sup> somados representam 10% da população e os restantes 16% se declaram sem religião.<sup>206</sup>

Em 1985 o procedimento para a negociação com denominações não católicas foi confiado ao subsecretário e ao primeiro-ministro, com uma comissão especial de estudos integrada por especialistas na confissão religiosa em questão. Em 1997 foi criada na Itália uma comissão consultiva para discutir assuntos ligados à liberdade religiosa. As relações entre as denominações religiosas não católicas e o Estado italiano são regulamentadas por lei, mas o acesso a essas negociações está sujeito ao prévio reconhecimento jurídico da instituição pelo Ministério do Interior, de acordo com a Lei nº 1159/1929. O pedido de reconhecimento deve ser encaminhado ao gabinete do primeiro-ministro para análise e uma vez aprovado pelo Conselho, é encaminhado ao Parlamento para aprovação definitiva. Depois desse procedimento os ministros da religião têm o direito de acesso a diversas instalações estatais, como hospitais

<sup>203</sup> SIGNORELLI. 2016, p. 15-19.

<sup>204</sup> Apesar de diversas críticas, mesmo depois do tratado de 1984, o governo italiano ainda permite que a Igreja Católica selecione os professores que ministrarão as aulas de educação religiosa nas escolas estatais. Disponível em: <<https://www.acn.org.br/italia/>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

<sup>205</sup> Muçulmanos, hebreus, hinduístas, bahá'is, budistas, as confissões cristãs ortodoxas, Testemunhas de Jeová, Assembleia de Deus, metodistas, valdenses, mórmons e uma série de igrejas protestantes menores. Segundo o Centro de Estudos Sobre as Novas Religiões – CESNUR, dos 5 milhões de estrangeiros na Itália, quase 2 milhões são muçulmanos, 1,7 milhão são cristãos ortodoxos, 1 milhão são cristãos católicos, 700 mil cristãos protestantes e a comunidade hebraica é formada por mais ou menos 30 mil pessoas. Disponível em: <<https://it.usembassy.gov/it/irf-2018-italia/>>. Acesso: 10 mar. 2020.

<sup>206</sup> EMBAIXADA E CONSULADOS DOS ESTADOS UNIDOS NA ITÁLIA. Relatório sobre liberdade religiosa no mundo 2018 – Itália. 2018. [online].



e presídios, podendo reconhecer o registro civil do casamento religioso e viabilizar práticas relativas a funerais.<sup>207</sup>

O reconhecimento do Estado italiano permite ainda que a denominação não católica receba fundos públicos por meio do imposto de dedução anual obrigatória (0,8%) sobre o rendimento denominado “oito por mil”<sup>208</sup>. Somente 12 denominações não católicas têm acordos com o Estado italiano<sup>209</sup> (União das Igrejas Metodistas e Valdenses, os adventistas, as Assembleias de Deus, os hebreus, os batistas, os luteranos, os mórmons, a Igreja Ortodoxa do Patriarca de Constantinopla, as Igrejas Apostólicas, a União Budista Italiana, os Budistas da Soka Gakkai e os hinduístas). As tratativas de um acordo com as Testemunhas de Jeová estão em negociação desde 1997, mas nada foi definido. A comunidade muçulmana, apesar de representar o maior grupo não cristão na Itália (34%), por diversos motivos, inclusive falta de liderança, também não celebrou acordos com o Estado italiano.<sup>210</sup> Os grupos religiosos em situação semelhante podem operar legalmente como ONGs para obtenção de benefícios fiscais do Estado. A Igreja Católica é o único grupo religioso legalmente reconhecido e isento do controle do Ministério do Interior, em observação aos acordos estabelecidos com a Santa Sé.<sup>211</sup>

O quadro constitucional que regulamenta a liberdade religiosa na Itália segue normativas tanto locais, pertinentes às determinações do Estado italiano, quanto internacionais, impostas pela Comunidade Europeia, principalmente o artigo 10 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que determina:

Liberdade de pensamento, de consciência e de religião. 1) Todas as pessoas têm direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, bem como a liberdade de manifestar a sua religião ou a sua convicção, individual ou coletivamente, em público ou em privado, através do culto, do ensino, de práticas e da celebração de ritos. 2) O direito à objeção de consciência é reconhecido pelas legislações nacionais que regem o respetivo exercício.<sup>212</sup>

<sup>207</sup> ACN BRASIL. *Relatório da liberdade*. Disposições legais em relação à liberdade religiosa e aplicação efetiva. Religiosas. 2018. [online].

<sup>208</sup> Na declaração anual de renda o indivíduo pode declarar de maneira voluntária o grupo religioso ao qual deseja destinar os fundos do contributo “*otto per mille*”, que nasce em 1984, quando é feito o acordo entre o Estado e a Igreja. Em 2018 o Estado italiano arrecadou 1,23 milhão de euros. 81% dessa quantia foi destinada à Igreja Católica. Disponível em: <<https://italianonprofit.it/risorse/definizioni/8-per-mille/>>. Acesso em: 16 jun. 2020.

<sup>209</sup> ACN BRASIL, 2018, p. 2.

<sup>210</sup> ACN BRASIL, 2018. O Conselho do Ministério Interior tentou lidar com as questões vinculadas ao islamismo em 2005, criando o Conselho do Islamismo Italiano. Em 2007, criou a Carta de Valores de Cidadania e Integração e em 2008, a Declaração de Intenções para uma Federação do Islamismo Italiano. Em 2016 foi criado o Conselho para as Relações com o Islamismo Italiano e em 2017, o Pacto Nacional para um Islamismo Italiano. Todos esses acordos visam aumentar o diálogo entre o Estado italiano e a comunidade muçulmana. Disponível em: <<https://www.acn.org.br/italia/>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

<sup>211</sup> EMBAIXADA E CONSULADOS DOS ESTADOS UNIDOS NA ITÁLIA, 2018.

<sup>212</sup> PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA ITÁLIA, 2013.



O presente e o futuro da liberdade religiosa na Itália têm raízes fincadas em um passado complexo e turbulento. A Constituição da República Italiana traz uma abertura em relação ao futuro, capaz de reconhecer a liberdade religiosa em todos os aspectos (individual, coletivo e institucional), em uma sociedade que se tornou rapidamente multirreligiosa e multicultural dentro de um pluralismo cada vez mais emergente no século XXI. Como observa Scopolla, na história italiana o direito é apenas um dos componentes da complexa realidade religiosa. A liberdade religiosa certamente necessita de garantias legais, mas, acima de tudo, requer a convicção ampla e profunda dos seus valores e conhecimentos, sem a qual nenhuma norma pode afastar o mal causado pela intolerância.<sup>213</sup>

### 2.3.1 Os principais movimentos pastorais que surgiram na Igreja Católica Romana na Itália após o Concílio Vaticano II

Juntamente com as novas diretivas, após o Concílio Vaticano II, floresceram no seio da Igreja italiana, com efervescência e espírito de renovação, novas formas de movimentos religiosos. Mas agora, diferentemente do que se viu em outros Concílios, esse vigor não é somente clerical, mas também “leigo”. É verdade que antes do Concílio Vaticano II os leigos na Itália, desde o século XIX, já atuavam, instaurando vários movimentos no contexto da secularização e da globalização crescentes nessa sociedade que tendia ao abandono do cristianismo. Mas o Concílio Vaticano II abriu uma reflexão ampla e profunda sobre o papel e a importância dos leigos na construção de uma sociedade cristã, como se pode constatar a partir da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*.<sup>214</sup>

O Santo Conselho, depois de ter ilustrado os ofícios da hierarquia, com prazer volta seus pensamentos para o estado dos fiéis que se chamam leigos. Embora o que foi dito sobre o povo de Deus seja igualmente dirigido aos leigos, religiosos e clérigos, aos leigos, no entanto, homens e mulheres, devido à sua condição e missão, pertencem em particular algumas coisas, cujos fundamentos, devido às circunstâncias especiais de nosso tempo, devem ser considerados com mais cuidado. De fato, os pastores sagrados sabem muito bem quanto os leigos contribuem para o bem de toda a Igreja. Eles sabem que não foram instituídos por Cristo para assumir todo o peso da missão salvadora da Igreja no mundo, mas que seu excelente ofício consiste em entender sua missão como pastores para com os fiéis e em reconhecer os ministérios e carismas que lhes são próprios, de modo que todos concordem, em sua medida, com o bem comum. De fato, devemos todos, “através da prática da caridade sincera, crescer em todos os sentidos em relação àquele que é a cabeça, Cristo; dele todo o

<sup>213</sup> SCOPPOLA, Pietro. Fascismo e minorias evangélicas. *Librinlinea biblioteche piemontese*, [s.d.], p. 367. [online].

<sup>214</sup> BARTOLI, Marco. *Católicos, movimentos*. 1991. p. 2. [online].

corpo, bem conectado e solidamente conectado, através de todas as articulações da comunicação, de acordo com a atividade proporcional a cada membro, trabalha seu crescimento e está sendo construído na caridade” (Ef. 4: 15-16).<sup>215</sup>

Também o decreto *Apostolicam Actuositatem*, na introdução e em outros pontos, trata do papel e da importância dos leigos para a Igreja:

Importância e actualidade do apostolado dos leigos na vida da Igreja  
 1. O sagrado Concílio, desejando tornar mais intensa a actividade apostólica do Povo de Deus (1), volta-se com muito empenho para os cristãos leigos, cujas funções próprias e indispensáveis na missão da Igreja já em outros lugares recordou (2). Com efeito, o apostolado dos leigos, que deriva da própria vocação cristã, jamais poderá faltar na Igreja. A mesma Sagrada Escritura demonstra abundantemente como foi espontânea e frutuosa esta actividade no começo da Igreja (Act. 11, 19-21: 18, 26; Rom. 16, 1-16; Fil. 4, 3).<sup>216</sup>

A abertura dada pelo Concílio Vaticano II promoveu a transformação dos movimentos e associações leigas já existentes e o nascimento de outras formas. Diversos movimentos leigos católicos já atuavam antes do Concílio, como, por exemplo, a Ação Católica, os Escoteiros Católicos, Comunhão e Libertação, Opus Dei, Focolares, Comunidade da Vida Cristã e Grupos de Apostolado da Família, entre outros. A atenção será concentrada aqui, ainda que sucintamente, nos movimentos fundados depois do Concílio Vaticano II como, por exemplo, o Caminho Neocatecumenal, a Comunidade de Santo Egídio, a Comunidade de Base e o Movimento Carismático.<sup>217</sup>

O Caminho Neocatecumenal, fundado por um grupo de jovens leigos, entre eles Kiko Argüello,<sup>218</sup> surge na Espanha, em 1964, em uma cidade da periferia de Madri denominada

<sup>215</sup> CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA NA IGREJA *LUMEN GENTIUM*. [online].

<sup>216</sup> DECRETO *APOSTOLICAM ACTUOSITATEM* SOBRE O APOSTOLADO DOS LEIGOS. [online].

<sup>217</sup> BARTOLI, 1991.

<sup>218</sup> “Francisco José Gomez-Argüello nasceu em León, Espanha, em 9 de janeiro de 1939. Estudou Belas Artes na Academia de San Fernando, em Madri, obtendo o título de Professor de Pintura e Desenho. Em 1959, conquistou o Prêmio Nacional Extraordinário de Pintura. Após uma profunda crise existencial, experimentou uma séria conversão, que o levou a dedicar a vida a Cristo Jesus e à Igreja. Em 1960, juntamente com o escultor Coomontes e o fabricante de vidro Muñoz de Pablos, fundou o grupo de pesquisa e desenvolvimento da arte sacra Gremio 62, montando várias exposições na Biblioteca Nacional, em Madri Biblioteca Nacional. O grupo é escolhido pelo Ministério da Cultura para representar a Espanha na Exposição Universal de Arte Sacra em Royan, França, em 1960. Durante o mesmo período, Kiko exibiu alguns de seus trabalhos na Holanda, na Galeria Nouvelles Images. Convencido de que Cristo está presente no sofrimento dos inocentes, em 1964 ele passa a morar entre os mais pobres, nas favelas de Palomeras Altas, nos arredores de Madri. Mais tarde, Kiko conhece Carmen Hernández. Ambos, impulsionados pelo ambiente dos pobres, se veem forçados a encontrar uma forma de pregação, uma síntese cérgico-catequética, que dá origem a uma pequena comunidade cristã. Assim nasceu a primeira comunidade neocatecumenal entre os mais pobres, na qual o amor de Cristo crucificado se torna visível e uma semente que, graças ao então arcebispo de Madri, Dom Casimiro Morcillo, é semeada nas paróquias da cidade e, mais tarde, em Roma e outras cidades do mundo. Pouco a pouco, formou-se um caminho de iniciação cristã para adultos, redescobrimo e recuperando a riqueza do batismo. Kiko Argüello, Carmen Hernández e o padre italiano Mario Pezzi são hoje responsáveis mundialmente pelo Caminho Neocatecumenal, presente em mais

Palomeras Altas, chegando posteriormente a Roma e se difundindo por muitas cidades europeias. Na década de 1980 o movimento atingiu 4434 comunidades em 2080 paróquias de 485 dioceses. Atualmente o Caminho Neocatecumenal está presente em mais de 100 países nos cinco continentes. O movimento buscava uma nova maneira de comunhão (*koinonìa*) e de anúncio do evangelho aos pobres (*kèrigma*), com desenvolvimento em seis etapas: anúncio do *kèrigma*, pré-catecumenato, passagem do catecumenato, catecumenato, eleição e renovação das promessas batismais.<sup>219</sup>

A Comunidade de Santo Egídio nasceu em Roma, em 1968,<sup>220</sup> por iniciativa de Andrea Riccardi, quando um grupo de estudantes com espírito de renovação, impulsionado pelo Concílio Vaticano II, se reuniu para montar uma escola popular para crianças. Posteriormente o grupo decidiu promover leituras coletivas do Evangelho e praticar seus ensinamentos. Cinco anos depois, foi reconhecida e se estabeleceu na Igreja de Santo Egídio, na cidade de Trastevere, às margens do Rio Tevere e ao sul da Cidade do Vaticano. O seu carisma é principalmente voltado aos pobres, à oração e à paz, buscando o diálogo ecumênico e promovendo anualmente encontros de orações pela paz mundial. Na metade dos anos 1970 a Comunidade de Santo Egídio começou a operar em outras cidades italianas e a partir da década de 1980 alcançou a África, a América e a Ásia. Atualmente está presente em mais de 70 países.<sup>221</sup>

As Comunidades de Base na Itália, conhecidas como Comunidades Cristãs Básicas – CDB, nasceram espontaneamente nas décadas de 1960 e 1970 entre grupos católicos. Desenvolveram-se principalmente na América Latina, inclusive no Brasil, mas também em alguns países da Europa –como a Itália, mesmo que menos fervorosamente do que nas Comunidades de Base da América Latina – impulsionadas pelo vigor do Concílio Vaticano II.<sup>222</sup> Os cristãos da CDB assumem o compromisso e a responsabilidade de se tornarem o povo de Deus no caminho. Uma igreja pobre entre os pobres, que compartilha o trabalho árduo e difícil da vida cotidiana de homens e mulheres comprometidos com a luta pelos oprimidos, a construção de um futuro para todos e a coexistência pacífica entre os povos.

As CDB italianas criticavam o sistema eclesiástico institucional da Igreja Católica e o denunciavam como aliado e defensor ideológico do sistema capitalista, opressor das classes menos favorecidas, situadas na base da sociedade. Vem daí o nome Comunidade de Base, uma

---

de 100 países nos cinco continentes”. Disponível em: <<https://www.edizionisanpaolo.it/autore/arguello-k-hernandez-c-pezzi--m.aspx>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

<sup>219</sup> BARTOLI, 1991.

<sup>220</sup> A COMUNIDADE DE SANTO EGÍDIO. [online].

<sup>221</sup> A COMUNIDADE DE SANTO EGÍDIO. [online].

<sup>222</sup> AS COMUNIDADES CRISTãs DE BASE. [online].

comunidade pobre caminhando unida e formando uma igreja que cresce de baixo para cima, ao contrário do modelo tradicional. As CDBs italianas buscavam superar o modo usual de viver e entender a fé, queriam uma releitura bíblica sob o viés dos mais pobres e um renovamento da igreja com base nas aspirações do Concílio Vaticano II. A crise de 1977 na Itália abalou e freou o crescimento do movimento, que desde então nem se desenvolveu, nem regrediu notavelmente. Atualmente cerca de 250 a 300 comunidades distribuem-se pelo território italiano.<sup>223</sup>

Os católicos entram em contato com a Renovação Carismática depois do Concílio Vaticano II, nos anos de 1966-67, quando um grupo de estudantes e professores da Universidade de Duquesne, em Pittsburg, na Pensilvânia, participou das orações comuns com pentecostais e pediu seu batismo no Espírito. Nascia assim o primeiro núcleo do movimento carismático católico.<sup>224</sup> Em 1971 a grande corrente espiritual conhecida como Renovação Carismática Católica começa a se desenvolver na Itália, onde ficou conhecida como a “Renovação no Espírito Santo”, situando justamente no centro da vida da Igreja a ação do Espírito. O primeiro grupo surge na Emília Romagna, na cidade de San Mauro Pascoli, criado por Valeriano Gaudet. Sucessivamente surgem vários outros grupos carismáticos em Roma e em outras cidades italianas. Em 1977, dirigido por Don Dino Foglio, nasce o Comitê Nacional de Serviço, com o objetivo de organizar um encontro anual da renovação carismática católica na Itália para compartilhar a experiência dos muitos grupos. O primeiro encontro anual da RnS (Rinnovamento nello Spirito Santo) deu-se na cidade de Rimini. Em 29/5/2004 a Renovação Carismática Italiana foi convocada a Roma pelo Papa João Paulo II para celebrar as vésperas da festa de Pentecostes na Praça de São Pedro, onde mais de 25 mil participantes se uniram ao Papa em oração.<sup>225</sup>

David Barret e Tood Johnson fazem um levantamento quantitativo, entre 1995 e 2000, mostrando a expansão da Renovação Carismática desde o surgimento, em 1967, com as primeiras reuniões de oração, até o ano 2000, com ampla difusão mundial.<sup>226</sup>

<sup>223</sup> DE ROSA Giuseppe. Cosa sono le Comunità di Base in Itália. *La civiltà Cattolica*, anno 132, v. I, quaderno 3133, 1981. [online].

<sup>224</sup> BARTOLI, 1991.

<sup>225</sup> RENOVAÇÃO CARISMÁTICA ITALIANA. A história da RnS. [online].

<sup>226</sup> BARRET, David; JOHNSON, Tood. The Catholic Charismatic Renewal, 1959-2025. In: PESAR, Oreste (Org.) “Then Peter stood up...”. Vatican City: ICCRS, 2000, p. 117-124. [online]. A pesquisa foi feita por questionários enviados pelo Escritório Internacional da Renovação Carismática Católica aos coordenadores ou equivalentes em cada país do mundo. Um pequeno questionário com sete perguntas, cujas respostas foram devolvidas por fax e e-mail, e reforçadas com informações adicionais.

Tabela 4 – Crescimento numérico da Renovação Carismática Católica (1967-2000)

Ano	Participantes							%
	No G.O	Semanal	Mensal	Anual	Envolvidos	Famílias	Comunidade	
1967	2	Primeiros Grupos de Oração Carismáticos formados nos Estados Unidos						0,0
1970	2.185	238.500	500.000	1.000.000	1.600.000	2.000.000	2.000.000	0,3
1973	3.000	900.000	2.000.000	3.500.000	5.000.000	7.000.000	8.000.000	1,1
1975	4.000	1.995.730	3.000.000	6.000.000	9.000.000	11.000.000	15.000.000	2,7
1980	12.000	3.000.000	4.771.390	7.700.000	16.000.000	30.000.000	40.000.000	5,0
1985	60.000	4.200.000	7.547.050	12.000.000	22.000.000	40.100.000	63.500.000	7,3
1990	90.000	7.000.000	10.100.000	17.000.000	30.000.000	45.000.000	85.000.000	9,2
1995	127.000	11.000.000	14.000.000	20.000.000	34.000.000	60.000.000	104.900.000	10,4
2000	148.000	13.400.000	19.300.000	28.700.000	44.300.000	71.300.000	119.900.000	11,3

Fonte: BARRET; JOHNSON, 2000.

Em 1970, haviam grupos de orações em mais de 25 países e em 1975 em mais de 93. No ano 2000 a Renovação Carismática encontrava-se presente em 235 países, por onde se distribuía cerca de 148.000 grupos de oração.

A Igreja Católica Romana, ao longo da grande crise imposta pela modernidade, perdeu monopólio e poder, e separou-se do Estado no nível jurídico constitucional, embora, na prática, essa separação não tenha se efetivado completamente, dada a profundidade das raízes da tradição. Mesmo em um país laico a Igreja Católica detém certo privilégio diante das outras denominações religiosas. É inegável uma grande mudança, uma abertura em direção à busca e à vivência do sagrado na atualidade. A secularização não acabou com a religião, como se pensava, porém, emancipou o indivíduo do sagrado, agora não mais determinado *a priori*, mas definido a partir da livre escolha pessoal. Contudo, essa dialética entre fé e razão, secular e sagrado, criou uma situação “plural”, em que o pluralismo religioso constitui a chave central para os estudos e a compreensão do campo religioso atual, segundo Peter Berger, como veremos no terceiro capítulo desta pesquisa.



### 3 UM NOVO PARADIGMA, O PLURALISMO

Resistindo contra os gritos de alguns que ecoaram Nietzsche asseverando que “Deus está morto” e profetizando altares vazios, o contexto da sociedade atual se desenha como um momento em que a teoria da secularização se submete à uma crítica precisa, bem como a ciência e sua relação com o transcendente, afinal “a religião sempre foi um fenômeno sociocultural inevitável quando se tenta analisar e compreender qualquer sociedade”<sup>227</sup>. A permanência insistente da religião e com perceptíveis fenômenos de reavivamento, em um mundo que experimenta o progresso científico e sua difusão de forma cada vez mais rápida nos convida a questionar as teorias da secularização. A religião estaria em declínio, conforme os secularistas profetizaram?

Essa vitalidade da religião que permanece intacta e em muitos casos ainda mais forte diante do avanço da modernidade que previa o seu declínio, foi o que levou Peter Berger a repensar a sua posição dentro das teorias secularistas e a propor um novo paradigma, que servisse de base de estudos para uma maior compreensão, do fenômeno religioso na modernidade, principalmente após o Concílio Vaticano II.

O terceiro capítulo da atual pesquisa será apresentado em três tópicos onde o primeiro irá discorrer e apresentar o paradigma proposto por Berger do pluralismo religioso, o segundo irá demonstrar como essa experiência do pluralismo religioso está sendo vivenciado no Brasil e o terceiro como essa experiência do pluralismo está sendo vivenciado na Itália. Duas realidades dentro de um contexto histórico totalmente diverso. O objetivo do capítulo é tentar demonstrar como a Igreja Católica Apostólica Romana tanto no Brasil quanto na Itália, está respondendo a esse pluralismo religioso que lhe é imposto pelos avanços modernos. Podendo-se assim, a nível comparativo analisar possíveis semelhanças ou dissemelhanças provenientes dessa experiência, entre os dois países.

#### 3.1 O pluralismo religioso proposto por Peter Berger

Em alguns milênios a religiosidade evoluiu de práticas grupais que orientavam o trato com a morte, colheitas e outros aspectos da vida social a um elemento com fortes relações com

---

<sup>227</sup> ZEPEDA, 2009, 129.



o poder político. Supôs-se que com o desenvolvimento da ciência<sup>228</sup> e a modernização os movimentos religiosos seriam erodidos lentamente.<sup>229</sup> No entanto, hoje vemos igrejas e religiões exercerem papel de protagonistas em momentos de transformação, muitas vezes atuando em espaços relegados pelo poder público, assim não temos uma extinção das fronteiras entre o temporal e o sagrado, mas sim seu deslocamento numa realidade que não nega o vínculo estabelecido entre religião e política “historicamente construído”<sup>230</sup>. A citação da ciência como elemento medular para a progressão da teoria da secularização se deve ao fato de que, respirando ares do iluminismo e do positivismo, creu-se nela como arquétipo do conhecimento acumulado considerado válido, única verdade, única ferramenta válida para explicar a relação do homem com o mundo em todas as esferas, das relações biológicas às sociais que os indivíduos estabelecem.

Contudo a realidade empírica tem mostrado que a previsão de que a modernidade acarretaria um desencantamento do mundo não se firmou e essa era a principal ideia das teorias da secularização. Em seu trabalho “Os Múltiplos Altares da Modernidade”, Peter Berger apresenta um contraponto interessante e válido à teoria da secularização, uma vez que essa não se efetivou completamente na prática. Berger pontua a necessidade de um novo paradigma que possa explicar melhor o campo religioso atual que é composto por diversas religiões e também por discursos seculares e religiosos que se entrelaçam nessa relação entre religião e modernidade. A princípio ele se preocupa em definir termos como “pluralismo, fundamentalismo e relativismo” e quais as implicações que esses conceitos apresentam para a religiosidade e se eles afastam o homem do sagrado.

O conceito de pluralismo, apesar de não ser novo, no contexto dessa obra tem uma relação próxima com a modernidade que Berger definiu como: “Um produto das mudanças provocadas pela ciência e pela tecnologia criadas nos últimos séculos – um processo cada vez mais acelerado, com consequências que afetam um número cada vez maior de áreas da vida humana”<sup>231</sup>. Ciência aqui entendida como o conjunto de todo conhecimento humano sistematizado, produzido a partir de observações fundamentadas no método científico, passível

<sup>228</sup> CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: uma possibilidade para a inclusão social. *Rev. Bras. de Educação*, n. 22, p. 90-100, 2003. [online]. Para este autor a ciência é entendida como o conhecimento sistematizado em todas as áreas do saber humano, capaz de ser reproduzida, posta à prova e confirmada. Considerada também como uma construção humana e “[...] uma linguagem construída pelos homens e pelas mulheres para explicar o nosso mundo natural” (CHASSOT, 2001, p. 91), se submetendo assim ao questionamento ético e que como bem coletivo sirva à promoção da humanidade.

<sup>229</sup> BURITY, J. A. Religião e política na fronteira: desinstitucionalização e deslocamento numa relação historicamente polêmica. *Rev. Estudos da Religião*, n. 4, p. 27-45, 2001. [online].

<sup>230</sup> BURITY, 2001, p. 29.

<sup>231</sup> BERGER, 2017, p.26.

de reprodução e sujeito à prova, sendo ela um patrimônio da humanidade que concorre para o bem comum.

Essa modernidade, realidade construída pela ciência, onde distâncias foram encurtadas e a interação entre culturas foi dinamizada levando ao pluralismo, este dependente das interações amigáveis entre as pessoas que dão forma à sociedade (pressupõem-se um convívio em paz). Outra exigência dessa realidade plural é a reflexão, pois o leque de escolhas se abre mais, agora temos opções diversas e a necessidade de conciliar mundos diferentes e administrar diferentes cosmovisões, sendo comprometedor manter uma existência evitando confrontos e contradições diretas na base do “viva e deixe viver”<sup>232</sup>.

Há ainda que se ressaltar que esse pluralismo não foi exclusividade da civilização helênica. Contrariando a visão do Islã, produzida pelo senso comum e por narrativas construídas a partir de uma perigosa história única, o passado nos mostra que a invasão da Península Ibérica no início do século VI aC, construiu uma sociedade onde a tolerância e o convívio entre as três religiões monoteístas eram uma realidade, judeus e cristão são considerados *povos do Livro*, por sua raiz religiosa comum. Essa miscigenação cultural e religiosa produziu bibliotecas e inovações nas ciências e nas artes<sup>233</sup>.

O entendimento do pluralismo mantém uma conexão plausível com o conceito de modernidade e Peter Berger traz à discussão os conceitos necessários para um amplo entendimento: fundamentalismo e relativismo. O fundamentalismo é o imperativo, um esforço para restaurar a certeza ameaçada, ele não é um conceito aplicável exclusivamente ao contexto religioso, ele pode se referir ao conhecimento científico, aos padrões estéticos, política, filosofia, entre outros. Mas sempre traz a mensagem que promete restaurar a certeza.<sup>234</sup> A modernidade com o seu produto direto, o pluralismo, confronta o fundamentalismo, inserindo nesse jogo moderno o relativismo. O relativismo segundo Berger nada mais é, do que admitir a relativização como uma forma de conhecimento, que exclui as certezas, uma vez que não há mais uma verdade cognitiva absoluta, relativamente não se pode ter certeza de nada.

A literatura e seus romances (mesmo os fantásticos) podem nos ajudar a entender e perceber o fundamentalismo em situações diversas. Em sua obra mais famosa, *Drácula*, o escritor inglês Bram Stoker<sup>235</sup>, narra uma história fantástica, ambientada na era vitoriana, onde um ser sobrenatural pretende deixar os confins bárbaros do leste europeu e se instalar na

---

<sup>232</sup> BERGER, 2017, p. 40.

<sup>233</sup> BERGER, 2017, p. 24-26.

<sup>234</sup> BERGER, 2017, p. 34.

<sup>235</sup> STOKER, Bram. *Drácula*. Darkside Books: Rio de Janeiro, 2018.

iluminada Londres, a capital do império sobre o qual o sol nunca se põe. A leitura deixa claro alguns preconceitos construídos a partir da posição central do Império Britânico. Na novela o vampiro representa o diferente, o que veio para a metrópole trazendo superstições e elementos que conflitam com o novo tempo que inicia e que devem ser combatidos por pessoas iluminadas, ao mesmo tempo vemos a posição social da mulher sobre as quais o autor afirma que devem ser gratas à generosidade masculina mesmo sem a merecerem, pois afinal estas a escolhem por esposas. A modernidade permitiu, não sem confrontos, que essas realidades fossem questionadas.

Em uma outra novela contemporânea o também inglês Herbert Wells descreve uma invasão por seres de um outro planeta e novamente a condição de estranheza e o despreparo da população para lidar com o diferente fica explicitado, nesse momento a certeza da superioridade do homem britânico e suas maquinarias de guerra são postas à prova quando os outros chegam trazendo a destruição.<sup>236</sup> Toda obra de ficção é construída a partir daquilo que o homem conhece. A dubiedade instalada ao redor das certezas foi um dos marcos da modernidade, pois paralelamente ao fundamentalismo caminha o relativismo, uma seara onde não há certezas ou verdades, algo que Berger define com uma citação de Nietzsche, “a arte da suspeita”. Para Berger há um problema político no pluralismo que só poderá encontrar a solução no equilíbrio entre esses dois conceitos<sup>237</sup>.

Dessa construção plural, tão fácil quanto supor que a modernidade desencantaria o mundo, seria percebê-la facilitando a religiosidade, uma vez que ela amplia as questões, produz conhecimentos que levam a novas perguntas e multiplica as possibilidades de contato com novas religiosidades. Uma consequência direta dessa pluralidade, contrariando o fundamentalismo e sua resposta única, é a exigência de liberdade religiosa. Permitir que as pessoas pensem e entendam a realidade e o transcendente de formas diversas é uma demonstração de liberdade, que inevitavelmente caminha ao encontro de uma sociedade tolerante e livre para fazer suas escolhas seculares.

Entretanto Berger faz uma ressalva sobre a questão das escolhas em relação à religião, pois o pluralismo “obriga o indivíduo a fazer escolhas entre diferentes possibilidades religiosas e não religiosas”<sup>238</sup>, o que pode ser angustiante uma vez que agora há uma multiplicidade de cosmovisões. A religiosidade permanece, mas é cada vez mais amenizada a reivindicação do monopólio da verdade divinamente revelada, pois “a liberdade religiosa priva as instituições

<sup>236</sup> WELLS, Herbert George. *A Guerra dos mundos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Suma de Letras, 2017.

<sup>237</sup> BERGER, 2017, p. 45.

<sup>238</sup> BERGER, 2017, p. 83.

religiosas dos privilégios monopolistas” e nessa onda debilita o ‘dado como certo’ de instituições seculares<sup>239</sup>.

Com a superação da modernidade, na qual a crítica à religião era uma característica e a assunção da pós-modernidade a religião recebe um novo vigor e o momento exige uma sociologia da religião “menos injusta com seu objeto, menos preconceituosa com o sagrado”<sup>240</sup>.

As discussões sobre as dimensões da secularização, mesmo sobre a sua sobrevivência são acaloradas e parecem distantes de chegar a um termo, mas a realidade que se descortina nos mostra uma sociedade que ainda mantém laços vigorosos com a religião, em todas as suas manifestações. Mesmo na vida política os dogmas religiosos não têm mostrado sinais de desgaste, conduzindo-a a partir de pautas de costumes próprias de cada grupo. Os laços emocionais e éticos que uma pessoa estabelece com sua fé religiosa pautam muitas de suas ações e é difícil crer que em suas atividades sociais ou políticas uma pessoa os ponha de lado como um objeto separado de seu corpo. Peter Berger, categoricamente, afirma a falsidade da secularização do mundo, algo que ele toma como “suposição”, afinal a religiosidade, apesar de tentativas vigorosas de relegá-la a uma posição secundária, não se apartou do mundo, nesse sentido ele usa o termo “ferozmente” para se referir ao quanto a modernidade é religiosa.<sup>241</sup>

Segundo Berger o erro dos estudiosos da secularização foi de pensar por algum tempo o pluralismo como sendo um fator isolado da secularização. “O pluralismo, a coexistência de diferentes cosmovisões e sistemas de valores na mesma sociedade é a maior mudança provocada pela modernidade em relação ao lugar da religião tanto na mente dos indivíduos quanto na ordem institucional”<sup>242</sup>. Desta maneira, ele está associado à secularização, e não deve ser estudado de forma independente. Existem alguns exemplos isolados na Europa Ocidental onde a secularização se efetivou empiricamente de maneira mais concreta. Porém, segundo Berger utilizando o conceito de “realidades múltiplas” de Alfred Schutz afirma que a realidade da Europa Ocidental não é a única forma de modernidade, existem outras modernidades que concedem à religião um patamar de atenção e importância maior. Um exemplo claro disso é a grande ascensão do pentecostalismo no Brasil. Berger ainda afirma que a teoria da secularização não estava totalmente equivocada, a modernidade produziu sim um discurso secular que

---

<sup>239</sup> BERGER, 2017, p. 102-104.

<sup>240</sup> PIERUCCI, A. F. Secularização em Max Weber: da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. *Rev. Bras. De Ciências Sociais*, v. 13, n. 37. [online].

<sup>241</sup> BERGER, 2017, p. 10.

<sup>242</sup> BERGER, 2017, p.10.

possibilitou as pessoas de lidarem no dia-a-dia com muitas questões sem utilizar alguma referência religiosa.<sup>243</sup>

A ciência moderna se desenvolve dentro desse discurso secular como se Deus não existisse, abandonando qualquer abordagem de cunho religioso. Berger identifica aqui um outro erro da teoria da secularização, ou seja, o discurso religioso não pode ser substituído pelo discurso secular, mas é o discurso secular que é inserido dentro do contexto de um pluralismo religioso.<sup>244</sup>

No campo religioso moderno Berger destaca a presença de dois pluralismos. O Primeiro é a presença de diversas religiões coexistindo na mesma sociedade e o segundo é a presença dentro dessa sociedade de discursos tanto seculares quanto religiosos. Fé e razão não são mais inimigas, mas coexistem juntas na mesma sociedade cada uma no seu campo de abrangência. Cai a noção de contrariedade sustentada pelos secularistas e surge a ideia de coexistência mútua. Outro conceito segundo Berger importante para a compreensão do campo religioso moderno e um aspecto chave é o de “estrutura de relevância” de Alfred Shutz, onde ele afirma que o indivíduo vive todo o tempo com diferentes tipos de relevâncias, tanto religiosas quanto seculares. Assim, quando por exemplo o indivíduo no seu campo de trabalho incorpora um discurso secular, isto não quer dizer, que ele está negando a sua parte religiosa, significa que ele está dando relevância ou atenção à outras questões naquele determinado momento.<sup>245</sup>

Tomando o exemplo do pentecostalismo no Brasil, que é desprezado por muitos intelectuais porque nasce no meio das classes mais pobres sem instrução e por isso ganhou a fama de ser ignorante e supersticioso, Berger não compartilha essa visão e define o pentecostalismo como um movimento de modernização que faz com que o indivíduo através de uma adesão livre individual possa criar a sua identidade preenchendo as lacunas criadas pelas consequências da modernidade que gera essa busca pelas certezas. O pentecostalismo ajuda o indivíduo a recuperar a autoestima e a confiança. É um retorno à ética protestante de Weber (sobriedade, fidelidade conjugal, trabalho disciplinado e poupança de recursos em vez de consumismo imediato). Esse movimento no Brasil gerou uma classe média protestante<sup>246</sup>. Voltando ao conceito de estrutura de relevância: “A questão central aqui é que falar em línguas ou ser milagrosamente curado, não impedem que um indivíduo seja um homem de negócios altamente racional; na verdade, isso pode ajudar um indivíduo nesse esforço”<sup>247</sup>.

<sup>243</sup> BERGER, 2017, p. 11-13.

<sup>244</sup> BERGER, 2017, p.111.

<sup>245</sup> BERGER, 2017, p.118.

<sup>246</sup> BERGER, 2017, p.126.

<sup>247</sup> BERGER, 2017, p.127.



A modernidade retirou da sociedade as bases sólidas que sustentavam as certezas, que agora não é mais dada ou imposta *a priori*, mas é o indivíduo através da sua adesão livre que busca de maneira pessoal se identificar com as certezas que a modernidade lhe apresenta. Dentro desse contexto tanto a nível pessoal quanto institucional uma questão também interessante levantada por Berger é a “administração da dúvida”. O processo de relativização causado pelo pluralismo gera inquietação, que impulsiona os indivíduos a buscarem respostas para criarem a sua identidade. Essa inquietação cria um mercado propício para os vendedores e fornecedores de certezas tanto a nível religioso quanto secular, dentro dessa perspectiva pode-se dizer que “a dúvida é o eixo em torno do qual gira a dinâmica do pluralismo”<sup>248</sup>. Sendo assim a modernidade apresenta:

Um pluralismo de discursos religiosos nas mentes dos indivíduos e na sociedade. Há também o pluralismo fundamentalmente importante entre o discurso secular e os discursos religiosos. Há também um pluralismo de diferentes versões da modernidade, com diferentes delineamentos da coexistência entre religião e secularidade. O pluralismo deve ser politicamente administrado.<sup>249</sup>

A nível político segundo Berger o pluralismo produz dois problemas. O primeiro é como dentro desse campo plural o Estado define a sua relação com a religião e o segundo para manter a coexistência pacífica das diferentes religiões dentro da mesma sociedade como fazer para regulamentar as relações entre elas e entre o Estado<sup>250</sup>. Um Estado religiosamente neutro na modernidade consegue propiciar uma política estável porque favorece a liberdade religiosa dentro dessa dinâmica pluralista que já atingiu níveis globais. Pascal descreve a condição humana no ponto intermediário entre “o nada e o infinito”. Tem sempre um mistério a busca por uma certeza por algo mais. O ser humano tem buscado respostas para essas inquietações sobre esse mistério ao longo do seu desenvolvimento histórico, e a religião foi a principal ferramenta de busca utilizada nesse processo<sup>251</sup>. Essa vitalidade intacta da religião em sustentar a busca de respostas que não se abalou com as consequências inseridas pelo mundo moderno, pela industrialização ou pela racionalização científica, foi um dos motivos que fez com que Berger abandonasse a teoria da secularização e trilhasse outro caminho, o do pluralismo. Como ele mesmo afirmou: “ a religião não está se declinando. Pelo contrário, em grande parte do mundo tem havido uma verdadeira explosão da crença religiosa”<sup>252</sup>.

<sup>248</sup> BERGER, 2017, p.131.

<sup>249</sup> BERGER, 2017, p.156-157.

<sup>250</sup> BERGER, 2017, p.159.

<sup>251</sup> BERGER, 2017, p. 182.

<sup>252</sup> BERGER, 2017, p. 23.



### 3.2 O pluralismo religioso no Brasil

O Brasil foi fundado, a partir da chegada do europeu, como uma terra cristã, mas especificamente católica, um panorama que mudou ao longo dos 5 séculos de formação do povo brasileiro. O entendimento do europeu, representante do catolicismo guerreiro que aportou no Brasil sobre as religiões indígenas era que não passavam de um conjunto de superstições<sup>253</sup>. Freire remarca que essa é uma manifestação clara de etnocentrismo, desconhecer e generalizar as práticas religiosas dos índios, observando que os povos possuem um sistema organizado de crenças e rituais e que penetra as diversas esferas da vida, mesmo as práticas econômicas podem ser pretexto para realização de cerimônias, afinal o ciclo econômico (plantações, colheitas, consumo) é um ciclo da vida religiosa, a prática religiosa para esses povos é um fator de identidade.<sup>254</sup>

Se o primeiro embate ideológico se deu entre a fé cristã dos europeus recém-chegados e as múltiplas expressões religiosas dos povos da terra, hoje se dá dentro do próprio cristianismo e suas diversas interpretações. O Brasil permanece majoritariamente cristão, porém expressando-o de inúmeras formas. A essa questão Ribeiro soma a constatação de que em povos latinos religião e cultura se amalgamam<sup>255</sup> exigindo um estudo conjunto da religião e dos aspectos culturais.

Uma das necessidades fundamentais das relações religiosas em uma sociedade plural é a harmonia entre os atores da emergente pluralidade, sobre o que Ribeiro afirma “contraditoriamente, em meio ao processo de globalização da economia e da informação, emergem, com maior intensidade, os conflitos étnicos, raciais e regionais no mundo inteiro”<sup>256</sup>, e o Brasil, conforme descrevemos anteriormente, não se isenta desses problemas.

Porém um fenômeno recorrente da religiosidade brasileira, por conta talvez da diversidade que compôs nossa colonização, talvez por conta da distância da metrópole é o enlace que práticas religiosas distintas criaram com o tempo. A partir do final do século XIX o Brasil conheceu uma expansão do pluralismo religioso<sup>257</sup>, proporcionada por elementos

<sup>253</sup> FREIRE, J. R. B. Cinco ideias equivocadas sobre o índio. *Rev. Ensaios e Pesq. em Educação*, v. 1, n. 2, 2016. p. 8. [online].

<sup>254</sup> FREIRE, 2016, p. 8.

<sup>255</sup> RIBEIRO, C. O. Um olhar sobre o atual cenário religioso brasileiro: possibilidades e limites para o pluralismo. *Estudos de Religiões*, v. 27, n. 2, p. 53-74, 2013. p. 55. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/view/4434>>. Acesso em: 6 jul. 2020.

<sup>256</sup> RIBEIRO, 2013, p. 58.

<sup>257</sup> ANDRADE, M. O. A religiosidade brasileira: o pluralismo religioso, a diversidade de crenças e o processo sincrético. *Rev. Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 14, p. 106-118, 2009. p. 109. [online].

historicamente consolidados como catolicismo e as religiões de matriz africana ao que se somou as religiões protestantes trazidas pelos novos imigrantes europeus e, em menor escala, os asiáticos.

O sincretismo foi um produto direto da pluralidade religiosa brasileira. Avaliá-lo de maneira positiva ou negativa vai ser uma prática dependente do lugar do observador, essa avaliação tenderá ao negativo se feita a partir de uma posição que diminua a grandeza do grupo religioso, se partir das elaborações feitas por quem detém o direito de conduzir o grupo religioso<sup>258</sup>. Para Leonardo Boff o sincretismo traz consigo características que permitem somar, misturar e mesmo acomodar e nesse ponto específico ele destaca o ocorrido com a religião trazida do continente africano pelos escravizados, que mesmo mantendo sua identidade, acomodou suas práticas às dos dominadores.<sup>259</sup>

Comumente o sincretismo é mais percebido nas relações entre o catolicismo e as religiões de matriz africana, mas não se limita a elas e tem se tornado mais nítido entre as religiões neopentecostais. No protestantismo de missão, como no caso dos grupos de raiz calvinista, essa prática é mais contida. Os princípios fundamentais da reforma protestante manifestos sob a forma das cinco solas<sup>260</sup>, criam uma barreira às ideias de sincretismo e ecumenismo.

Já entre os grupos neopentecostais o sincretismo se mostra mais explícito. Entre eles vemos claras práticas adquiridas de outras denominações, como a utilização de símbolos e rituais. No caso da Igreja Universal do reino de Deus (IURD), Oliveira Junior vê na prática do sincretismo uma atitude exitosa, pois aproxima a igreja de elementos culturais familiares ao público que ela pretende abordar e faz essa assimilação ao mesmo tempo que adota uma postura belicosa às religiões afro<sup>261</sup>, o que provoca um pensamento sobre a viabilidade da existência da IURD sem as religiões afro. Mas também percebemos no neopentecostalismo elementos do catolicismo romano, como a água que é ungida pelo bispo/pastor. Essa assimilação de símbolos é vista com frequência nos rituais da IURD e outras denominações neopentecostais e se apresenta na forma de fogo, sal grosso, pão, terra, pedaços de tecidos, chaves, portas e enquanto

<sup>258</sup> BOFF, 1994, p. 158.

<sup>259</sup> BOFF, 1994, p. 159.

<sup>260</sup> As “cinco solas” resumem os pilares da Reforma Protestante: *Sola fide* (somente a fé); *sola scriptura* (somente as escrituras); *solus Christus* (somente Cristo); *sola gratia* (somente a graça); *Soli Deo gloria* (glória somente a Deus).

<sup>261</sup> OLIVEIRA JÚNIOR, 2014, p. 68.

o protestantismo histórico propunha o rompimento com práticas de algum cunho místico no neopentecostalismo esses são elementos comuns de cooptação do sagrado.<sup>262</sup>

Assim, a dinâmica das religiões no Brasil, sob a ótica da modernidade, mantém as denominações, e seus fiéis, em contato constante com novas formas de perceber o sagrado e sua relação com ele, e esse trânsito um tanto mais livre permite questionamentos. Tal realidade, como Berger assevera, confrontam as palavras de Arnold Gehlen, “as instituições funcionam melhor quando elas se assemelham aos instintos”<sup>263</sup> e como Berger observa “o pluralismo moderno enfraquece este dado-como-certo, obrigando os indivíduos a hesitar e refletir”.<sup>264</sup>

A modernidade apresenta aos fiéis novos questionamentos sobre a certeza, confrontando novamente o “dado-como-certo”, o que não é uma postura que agrada a totalidade de um grupo social, com frequência surgem novos “recrutados” que pretendem através desse ou daquele movimento restaurar antigas verdades ou apresentar novas certezas que podem ser “cristãs, muçulmana, hindu e assim por diante. Ela também pode ser política, psicológica, estética, inclusive ateísta”<sup>265</sup>.

Mas mesmo submetida a novas observações, novas críticas e precisando por vezes fazer concessões e adaptações a religião não foi suplantada pela modernidade. Foi essa constatação que levou Berger a concluir que a teoria da secularização era empiricamente insustentável, afinal “o pluralismo enfraquece a certeza religiosa e abre uma plenitude de escolhas cognitivas e normativas, contudo muitas dessas escolhas são religiosas”<sup>266</sup>, de suas observações ele constatou que a teoria da modernidade (levando ao fim a religião), precisaria ser substituída por uma teoria do pluralismo<sup>267</sup>, numa realidade onde o indivíduo é capaz de manipular diferentes discursos<sup>268</sup>.

Mesmo lidando com uma aceitação maior das possibilidades de culto, a modernidade exige que as crenças disputem espaço, exige que elas ofereçam diferenciais aos pretendentes. Montero usa metaforicamente o conceito de “mercado”: na esfera pública “atores e coisas disputam a sedução dos consumidores, a possibilidade de sucesso de uma religião dependeria de sua capacidade de tornar-se espetáculo e de chamar atenção da mídia”.<sup>269</sup>

<sup>262</sup> CAMPOS, L. S. Pentecostalismo e protestantismo “histórico” no Brasil: um século de conflitos, assimilação e mudanças. *Horizonte*, v. 9, n. 22, p. 504-533, 2011. p. 520. [online].

<sup>263</sup> BERGER, 2017, p. 134.

<sup>264</sup> BERGER, 2017, p. 134.

<sup>265</sup> BERGER, 2017, p. 132.

<sup>266</sup> BERGER, 2017, p. 52.

<sup>267</sup> BERGER, 2017, p. 106.

<sup>268</sup> BERGER, 2017, p. 112.

<sup>269</sup> MORENO, P. Secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil. *Etnográfica*, v. 13, n. 1, p. 7-16, 2009. p. 8. [online].

Berger não erra ao se permitir rever a teoria da secularização, pois a espera de que, com a modernidade, a religião se desprendesse do Estado e se recolhesse à esfera privada, não apenas se mostrou infrutífera, como mostrou as ponderações religiosas cada vez mais expostas na vida pública, seja na política, seja na justiça. Um exemplo que ilustra a presença dos preceitos e da moral religiosa na vida pública brasileira se desenvolveu em 2020, após estuprada, uma menina de 10 anos engravidou, fato que punha em risco sua vida. O aborto no Brasil não é permitido salvo exceções que ponham em risco a vida da gestante, fato gritante nesse caso, ou em casos que o feto esteja morto.<sup>270</sup> Um assunto que deveria ser tratado sob a ótica da medicina e da justiça, sempre considerando que a vítima primeira é uma criança, no início de sua formação, foi tomado como bandeira por grupos pró e contra a legalização do aborto, no desenrolar do caso, uma equipe médica se recusou, com pretextos legais a executar o procedimento, obrigando o deslocamento da criança para outro Estado. E mesmo lá, houve grupos (contra o aborto) ameaçando invadir o hospital.<sup>271</sup> Uma tragédia que mostra que, ao desconsiderar a saúde da criança, as questões da moral religiosa ainda são postas num ponto mais elevado, assim constroem o “dado-como-certo” de Berger.

Interessante ressaltar que não só a nível de Brasil, mas em tantos outros países, essa relação entre fundamentalismo e relativismo gerada pelo pluralismo na atualidade, muitas vezes, na prática, não é tão harmoniosa e homogênea como descreve a teoria de Berger. Existe o conflito gerado pela intolerância, como podemos notar em diversos casos. Os tribunais brasileiros não são estranhos à necessidade de legislar sobre divergências religiosas e a Corte máxima entende que apesar de oriundos de uma corrente laica, muitos argumentos “seriam, na verdade, a expressão de uma doutrina e de uma moral religiosa específica”<sup>272</sup>, esse entendimento surgiu a partir de uma questão envolvendo uma gestante que buscava a interrupção da gravidez de um feto anencefálico, a audiência deu lugar a depoimentos de entidades religiosas e sociológicas onde foi manifesto o entendimento de que a vida de cada indivíduo não é apenas um bem pessoal inalienável, mas também um bem social. Desta forma os questionamentos sobre a definição do que é vida, não se ancora puramente na ciência, mostrando a força da ética construída a partir da religiosidade.

A intolerância religiosa no Brasil é um fenômeno amplo, mas alguns grupos se encontram em condições mais ameaçadas, as práticas fundamentadas no rito cristão, como as

<sup>270</sup> BRASIL. *Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. [online]. O artigo 128 discuti a questão do aborto.

<sup>271</sup> JIMÉNEZ, C. Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital. *El País*, São Paulo, 16 ago. 2020. [online].

<sup>272</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de descumprimento de preceito fundamental 54*. [online].

confissões de raiz reformada, são mais facilmente aceitas. Os cultos de matriz africana, entretanto, apesar de uma população com elevado índice de miscigenação, sofrem com perseguições que somam o racismo e o etnocentrismo às motivações, nuances que foram construídas num processo histórico e que produzem a demonização das entidades adoradas e o entendimento que são manifestações maléficas que precisam ser combatidas. A dinâmica religiosa atualmente vista no Brasil apresenta uma pluralidade crescente, mas também mostra casos cada vez mais frequentes de duplicidade religiosa conforme verificada por Negrão, ou seja, a existência de pessoas que confessam dois credos (católico/espírita; católico/afro-brasileira; católico/protestante)<sup>273</sup>, essa miscigenação religiosa ajuda a impulsionar a tolerância, uma vez que a pessoa consegue abraçar e se sentir confortável entre os preceitos por vezes conflitantes, há situações de manifesta tolerância nas relações entre evangélicos e os cultos afro-brasileiros, como a arrecadação de fundos, promovida por uma pastora, para reconstrução de um terreiro de candomblé.<sup>274</sup>

A nível geral, o século XXI, apesar das interações permitidas por um mundo globalizado, não conseguiu superar a estranheza do outro e os embates entre “nós” (o familiar, o moderno, o civilizado) e “eles” (o estranho, o primitivo)<sup>275</sup> continua, num cenário onde caracterizamos a existência e ética do outro ainda por padrões fenotípicos. Isso tem sido muito realçado na percepção do Ocidente em relação ao islã. De acordo com Pinto o Islã foi construído na sociedade como um elemento radical, fundamentalista, terrorista, disposto a matar e morrer por um princípio de fé, um sistema opressor apegado fortemente às tradições<sup>276</sup>, desconhecendo que as três religiões monoteístas originárias do Oriente Médio possuem muitos pontos de convergência e partilham muitos princípios, como a preservação da vida, amor ao próximo, a caridade, etc.

Outro episódio que exemplifica esse conflito não harmonioso entre fundamentalismo e relativismo que gera a intolerância e ocorreu em agosto de 2017 no Rio de Janeiro quando um imigrante sírio foi ameaçado por um brasileiro que gritava – “Sai do meu país! Eu sou brasileiro e estou vendo meu país ser invadido por esses homens-bomba miseráveis que matam

<sup>273</sup> NEGRÃO, L. N. Pluralismo e multiplicidades religiosas no Brasil contemporâneo. *Soc. e Estado*, v. 23, n. 2, p. 261-279, 2008. [online].

<sup>274</sup> ATHAYDE, A. T. “Se em nome de Cristos destroem, em nome de Cristo vamos reconstruir”. *BBC Brasil*, Rio de Janeiro, 3 mai. 2018. [online].

<sup>275</sup> SOUZA, D. S.; ZOLIN-VESZ, F. Da hospitalidade à intolerância ao migrante árabe: construções discursivas sobre um mesmo Brasil. *Trab. Ling. Apli.*, v. 57, n. 2, p. 877-893, 2018. [online].

<sup>276</sup> ROCHA PINTO, P. G. H. *Islã: religião e civilização*. Uma abordagem antropológica. Aparecida, São Paulo: Editora Santuário, 2010.



crianças...”<sup>277</sup>. O sírio recebeu a solidariedade de vários manifestantes. Ao mesmo tempo, não muito longe dali, no Leblon, um grupo de 20 pessoas protestava contra mulçumanos empunhando cartazes que entre outras coisas associavam o islamismo ao estupro e a pedofilia.<sup>278</sup> Episódios que ilustram argumentos construídos sobre um discurso preconceituoso e intolerante em relação ao “outro”, ao “diferente”.

Se não acabou, como profetizado por alguns pensadores do modernismo, a igreja teve que se adaptar a uma nova realidade regida pela lógica do mercado, onde a fé tem tomado forma de um bem de consumo.<sup>279</sup> Em outro artigo Moreno ressalta que as instituições religiosas não se restringem mais ao mundo da vida privada, elas agora se atiram de maneira agressiva ao mundo do entretenimento, comandam canais de televisão e rádio, movimentam vigorosamente os mercados musical e de turismo e se a reforma protestante aprofundou a diferenciação entre a esferas política e religiosa, hoje a inserção da religião é perceptível nas políticas de educação e saúde.<sup>280</sup> É preciso “lembrar que cristianismo não é apenas uma religião, mas uma filosofia”<sup>281</sup> e em sua história bimilenar teve ampla produção intelectual em várias áreas do conhecimento.

Ao mesmo tempo que produzia conhecimentos que influenciavam o mundo secular a Igreja passou a ser influenciada por conhecimentos seculares, algo mais a questionar a qualidade do dado-como-certo, ao que Berger sublinha “a lógica secular do capitalismo pode invadir o modo como as pessoas pensam a respeito da religião, em termos de custos e benefícios”<sup>282</sup>. Se a Igreja católica desfrutou de uma quase exclusividade sobre os corações brasileiros, hoje ela se vê em um espaço onde precisa competir, e essa competição, falando em termos econômicos, se dá de forma bem dinamizada entre produtores e vendedores religiosos, elevando o nível do pluralismo religioso, mergulhando tais “empreendedores” numa disputa por recursos e oportunidades, numa crescente oferta de novidades, acirrando a luta por sucesso na atração de novos consumidores e sua conseqüente fidelização, nesse ofício os neopentecostais tem levado uma nítida vantagem sobre a Igreja Católica.<sup>283</sup>

<sup>277</sup> RODRIGUES, M. Cariocas fazem fila em “esfição” para apoiar refugiado sírio agredido em Copacabana. *GI*, Rio de Janeiro, 12 ago. 2017. [online].

<sup>278</sup> RODRIGUES, 2017.

<sup>279</sup> MORENO, 2009, p. 8.

<sup>280</sup> MORENO, P. Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil. *Novos Estudos*, n. 74, p. 47-65, 2006. p. 48. [online].

<sup>281</sup> RIBEIRO, A. R.; CARVALHO, R. S.; OREIRO, J. L. A doutrina social da Igreja Católica, o novo desenvolvimentismo e a economia social de mercado: diálogos possíveis? *Rev. de Economia Pública*, v. 39, n. 4, p. 710-735, 2009. p. 712. [online].

<sup>282</sup> BERGER, 2017, p. 147.

<sup>283</sup> PIERUCCI, A. F. O crescimento da liberdade religiosa e o declínio da religião tradicional: a propósito do censo de 2010. *Anuac*, v. 1, n. 2, p. 87-96, 2012. p. 88-91. [online].



A primazia católica sobre a fé do povo<sup>284</sup> se desenvolveu num contexto onde Estado e Igreja se entrelaçavam, sempre com algumas tensões e ambiguidades, e se concluiu com a separação inscrita na Constituição de 1961<sup>285</sup>. A modernidade trouxe um deslocamento do eixo que antes orientava o fiel a buscar a igreja com a qual se identificasse e que ele supunha trazia as respostas para seus questionamentos, hoje o eixo sugere que as igrejas se moldem para agradar os fiéis-consumidores, que adequem seus discursos, tornando-os produtos palatáveis.<sup>286</sup>

O pluralismo proposto por Berger ventila, além coexistência de diferentes cosmovisões,<sup>287</sup> essa multiplicidade de interpretações do sagrado abre ao fiel a possibilidade de buscar o que mais lhe apraz e ainda não se restringir a um único local de fé<sup>288</sup>, realidade essa apresentada por Antoniazzi mostra que 25% dos brasileiros frequentam mais de uma religião, desse grupo a metade afirmou fazer isso sempre.<sup>289</sup>

Nesse ambiente de concorrência Guerra assevera que opera a lógica mercadológica onde:

Fatores que influenciam a dinâmica da esfera da religião, têm preponderância aqueles ligados ao nível de concorrência entre organizações religiosas e suas influências sobre a preocupação das mesmas com as questões de sobrevivência institucional, manutenção e expansão dos espaços ocupados no campo religioso e na sociedade.<sup>290</sup>

Analisando sob a ótica do mercado Marques considera que o contexto pluralista e a disputa por novos adeptos possivelmente colocam em crise o projeto ecumênico (considerado pelo Concílio Vaticano II), num cenário onde se disputa a hegemonia religiosa na sociedade brasileira<sup>291</sup>. Marques ainda destaca que o chamado “sincretismo”, é um processo de aculturação, uma sucessão de eventos onde “o contato constante e direto entre indivíduos de grupos de culturas diferentes provoca mudanças nos padrões culturais iniciais de um dos dois grupos”<sup>292</sup>, fenômeno descrito quando tratamos do crescimento do neopentecostalismo e de

<sup>284</sup> BERGER, 2017, p. 84.

<sup>285</sup> GRUMAN, M. O lugar da cidadania: Estado moderno, pluralismo religioso e representação política. *Rev. de Estudos da Religião*, n. 1, p. 95-117, 2005. p. 95-96. [online].

<sup>286</sup> MARANHÃO FILHO, E. M. A. “Marketing de Guerra Santa”: da oferta e atendimento de demandas religiosas à conquista de fiéis-consumidores. *Horizonte*, v. 10, n. 25, p. 201-232, 2012. p. 205-206. [online].

<sup>287</sup> BERGER, 2017, p. 10.

<sup>288</sup> BERGER, 2017, p. 74.

<sup>289</sup> ANTONIAZZI, 2003, p. 76.

<sup>290</sup> GUERRA, L. As influências da lógica mercadológica sobre as recentes transformações na Igreja Católica. *Rev. de Estudos da Religião*, n. 2, p.1-23, 2003. p. 1. [online].

<sup>291</sup> MARQUES, L. H. Igreja Católica e ecumenismo/enculturação: da revisão conceitual ao impasse com o advento das estratégias de marketing. *Rever*, ano 12, n. 2, p. 23-34, 2012. p. 23. [online].

<sup>292</sup> MARQUES, 2012, p. 24.

como ele incorporou discursos e elementos do catolicismo e dos cultos afro (aos quais combate).

Os embates pelas almas dos fiéis são delineados por estratégias de marketing religioso, atento às demandas dos fiéis, nesse momento é que Maranhão Filho descreve o cenário atual como de enfrentamento de duas pressões<sup>293</sup> uma no sentido de assemelhação, que propõe o interesse em práticas que fomentam o sucesso de expansão de um determinado segmento, e outra de diferenciação, buscando preservar a identidade do grupo. Ao mesmo tempo que as religiões passam a transitar com mais desenvoltura por caminhos seculares elas buscam manifestações reais do sobrenatural, ingredientes como exorcismos, glossolalia, batalha espiritual, teologia da prosperidade, curas e milagres fazem parte do cotidiano das denominações ao mesmo tempo que modernizam o discurso e tornam as normas de conduta mais flexíveis<sup>294</sup>, a musicalidade, usada como forma de louvor e para transmitir uma mensagem usando ritmos e mesmo danças consideradas “mundanas”.

Dentro da Igreja Católica, surpreendida pela onda pentecostal no período pós-concílio<sup>295</sup>, o movimento que mais assimilou essas “novidades” foi a Renovação Carismática. Apesar de ser uma novidade o pentecostalismo se mostrou uma ferramenta poderosa para a revitalização no protestantismo e que foi prontamente adaptada ao catolicismo de forma habilidosa nos Estados Unidos através do que foi chamado de “três brancuras” (Nossa Senhora, a Eucaristia e o Papa), garantindo a identidade católica.<sup>296</sup> Neri aventa a possibilidade de uma ética neopentecostal (variante da ética weberiana), que é mais simpática, aos interesses econômicos das sociedades neoliberais, tal ponderação é no sentido de que o protestantismo libera o cidadão comum da culpa pela acumulação de capital, ao passo que o catolicismo tradicionalmente aceita a projeção da felicidade na vida futura.<sup>297</sup>

A soma dos desafios que a Igreja católica encontra nesse novo plano, delineado pelo pluralismo, é dada pela atualidade dos discursos afinados com o capitalismo e a busca de uma identidade religiosa que se adeque ao indivíduo enquanto permite um convívio com o divino. Se encontra em uma realidade aguçada por uma nova religiosidade caracterizada pela pregação da prosperidade, intenso avivamento, rituais de cura e cultos espetaculares onde o mundo se

<sup>293</sup> MARANHÃO FILHO, 2012, p. 208.

<sup>294</sup> MARANHÃO FILHO, E. M. A. Neopentecostalismo de superação: o ciberespaço como chave para o sucesso neopentecostal. *História Agora*, v. 10, p. 342-362, 2010. p. 344, 348, 350, 358. [online].

<sup>295</sup> VALLE, 2004, p. 97.

<sup>296</sup> VALLE, 2004, p. 100.

<sup>297</sup> NERI, M. A ética pentecostal e o declínio católico. *Conjuntura Econômica*, 2005. p. 58-59. [online].

acha cindido entre o bem e o mal.<sup>298</sup> Passos e Moreira ainda destacam, usando termos da economia, que o mercado religioso se encontra inflacionado por conta do surgimento constante de novos empreendimentos religiosos, e que nesse mercado se destacam os que conseguem oferecer um serviço mais “personalizado”, que se adequa às novas demandas da vida moderna reduzindo o sacrifício (antes dogmático), e a culpa do fiel<sup>299</sup> e justamente por conta dessa flexibilização tem encontrado favores junto à classe média.

Enquanto os movimentos protestantes se mostram mais dinâmicos e suscetíveis a incorporar os elementos da modernidade, absorvendo conceitos de outras denominações, adequando seu discurso, a Igreja Católica se acomodou durante um tempo em relação às diretrizes do Concílio Vaticano II, filtrados pela CNBB, mostrando-se mais conservadora<sup>300</sup>. Uma resposta dada a esse expansionismo veio dos movimentos pastorais, apresentando, de uma forma prática, os princípios expostos pelo Concílio Vaticano II que já em sua Constituição Apostólica de convocação o papa João XXIII conclamava os fiéis a darem “à Igreja a possibilidade de contribuir mais eficazmente na solução dos problemas da idade moderna”<sup>301</sup>.

A teologia da libertação é uma das faces das renovações que a Igreja Católica buscou para se sustentar em um mundo plural, principalmente em localidades como a América Latina, onde as desigualdades, as lutas de classe e a exploração se insinuam como o *status quo*, dessa feita na região a visão de “Igreja dos pobres” foi mais fecunda, nessa condição o pensamento característico foi orientado mais à prática pastoral atendendo mais as questões existências e menos às questões doutrinárias e sua movimentação se dá por homens e mulheres, leigos, religiosos, teólogos, bispos e padres tornando imediata a manifestação do Reino de Deus, representado por justiça e igualdade, buscando aproximação com os excluídos ou vítimas de injustiça.<sup>302</sup>

O trabalho social e assistencial da Igreja Católica é antigo, não há novidade nisso, não foi uma mudança que se ensejou após o Concílio Vaticano II, entretanto a proposta da Teologia da Libertação, entendendo como a lógica do mercado molda e conforma a modernidade, é uma ruptura com um passado de geração de desigualdades, o teológico deixou de ser uma doutrina religiosa pronta (quase sempre vinda de Roma ou da Europa) passando a ser internalizado pelas

<sup>298</sup> PASSOS, P. R. R.; MOREIRA, A. S. Igreja neopentecostal Fonte da Vida: estratégias de conversão e empoderamento da classe média brasileira. *Estudos Teológicos*, v. 50, n. 1, p. 116-130, 2010. p. 118. [online].

<sup>299</sup> PASSOS; MOREIRA, 2010, p. 119-120.

<sup>300</sup> GIL FILHO, S. F. Igreja Católica Romana em Curitiba (PR): estruturas de territorialidade sob o pluralismo religioso. *Raega - O Espaço Geográfico em Análise*, n. 7, p. 95-110, 2003. p. 99. [online].

<sup>301</sup> VATICANO. *Constituição Apostólica*. Para a convocação do Concílio Vaticano II, 1961. [online].

<sup>302</sup> MOREIRA, A. S. Contribuições da Teologia da Libertação para os movimentos sociais. *Caminhos*, v. 10, n. 2, p. 37-55, 2012. p. 38. [online].

pessoas na base da Igreja local, assim a teologia passa a ser um “projeto coletivo de decifração da realidade” a ser realizado pela comunidade.<sup>303</sup> Essa interseção de movimentos sociais com doutrina produziu uma nova percepção da urgência<sup>304</sup>, urgência, que reflete o ritmo da vida na modernidade, onde a máquina dita o compasso. A Teologia da Libertação, mesmo sendo instrumento de penetração da Igreja na modernidade, foi vitimada por campanhas de “volta à disciplina” e encarou no seu percurso confrontos que tinham como fundo questões doutrinárias, heresias e a incapacidade de a hierarquia clerical lidar com modelos horizontais de condução da Instituição.<sup>305</sup>

Na composição do campo religioso brasileiro em 2010 segundo dados do IBGE, percebe-se que mesmo com todas as mudanças inseridas pelo desenvolvimento global moderno, com um pluralismo religioso com crescimento notável em comparação a outros países (como a Itália por exemplo). A Igreja Católica Romana, sente o enfraquecimento das suas raízes no campo religioso brasileiro, mas ainda, mantém a adesão da maioria da população.

### 3.3 O Pluralismo Religioso na Itália

Como disse o Papa João Paulo II, a transição para a chamada era pós-moderna trouxe mudanças importantes para todos os setores que compõem a sociedade italiana, inclusive o religioso. Basta analisar os temas mais discutidos e abordados nas décadas de 70 e 80, muito se falava sobre a crise da religião, a tese da secularização, que previa um triste fim para a religião. Porém, com o avanço da modernidade percebeu-se que algo mudou realmente na sociedade, não como se pensava, mais ao contrário. Basta observar os temas abordados na atualidade não se fala mais no fim da religião, mas no seu retorno e provavelmente no fim da secularização. O fenômeno do “retorno da religião e dos religiosos”, é tão evidente que não pode ser mais ignorado. Deus não morreu e segundo Berger a religião hoje é tão forte ou até mais do que fora no passado.<sup>306</sup>

A Igreja Católica Romana na Itália sempre representou para a sociedade italiana uma referência de valores tradicionais, morais, éticos e culturais não só para o setor religioso, mas para todos os setores da sociedade. Os anos que se seguiram depois da 2ª Guerra Mundial impulsionaram o país para uma reconstrução nacional rumo à modernização. O

<sup>303</sup> MOREIRA, 2012, p. 39.

<sup>304</sup> MOREIRA, 2012, p. 52.

<sup>305</sup> MOREIRA, 2012, p. 52.

<sup>306</sup> INTROVIGNE, Massimo; ZOCCATELLI, PierLuigi. *Religiões na Itália*. Pluralismo religioso em um contexto pós-moderno. [s.d.]. p. 2-3. [online].

desenvolvimento industrial principalmente no Norte e no Centro do país começou a fazer com que a economia se estabilizasse e uma brisa de esperança em um futuro promissor começou a soprar e a se espalhar em meio a população. A igreja sob o comando do Papa Pio XII neste período gozava de grande prestígio em meio a sociedade, foi o chamado “período de ouro da Igreja italiana”. A Igreja tenta reinstalar na sociedade italiana um projeto de uma nova cristandade católica que pudesse superar as experiências negativas vivenciadas no passado hostil.<sup>307</sup>

Porém, todo o processo de modernização que se instala na Itália nas décadas de 50 e 60 causam uma profunda mudança no interior da sociedade italiana, abalando as estruturas tradicionais, dificultando a Igreja em colocar em prática o seu projeto em meio a uma sociedade que aspira novos valores e estilos de vida em ideais modernos e menos tradicionais. A modernização traz para o cenário italiano também as ideias de secularização, um novo inimigo para a Igreja, não mais o comunismo, nem o nazismo ou a fascismo; mas, um inimigo que chega devagar, quase que invisível, que impulsiona os indivíduos à darem menos atenção às questões religiosas e a buscarem identificação e realização em questões mais terrenas e menos transcendentais o que causa um enfraquecimento no projeto da Igreja de restaurar na Itália uma nação católica sob os pilares tradicionais. Diante dos perigos e as consequências que a modernidade trouxe para a Igreja foi necessário a convocação do Concílio para que se pudesse refletir e estabelecer as bases para poder lidar e dialogar com essa sociedade que aspirava ares de mudança buscando estabelecer na sociedade uma presença mais espiritual e pastoral que política.<sup>308</sup>

Nos anos 80 e 90 a Igreja Católica na Itália vive uma grande crise instaurada na sociedade pelo processo de modernização. Respondendo às exigências do Concílio Vaticano II busca-se refletir mais sob questões sociais, começa-se a desenvolver entre os leigos católicos uma grande tendência ao voluntariado para dar assistência social aos menos favorecidos. Têm-se assim, uma mudança de postura entre os leigos que antes eram mais ligados às questões de políticas militantes, agora o baricentro de atenção se exposta do cunho político para o social.<sup>309</sup> O Papa Wojtyła, em um congresso na cidade italiana de Loreto, disse: “ Os católicos não devem serem somente o fermento da sociedade, mas devem empenhar-se diretamente dando testemunho para o bem comum da nação”<sup>310</sup>. Dentro dessa perspectiva social reabre na Itália

<sup>307</sup> GARELLI, Franco. *La Chiesa in Italia*. Il Mulino: Bologna, 2007. p. 9-10.

<sup>308</sup> GARELLI, 2007, p. 19.

<sup>309</sup> GARELLI, 2007, p. 56-57.

<sup>310</sup> GARELLI, 2007, p. 57. “*I cattolici non devono essere soltanto il lievito della società, ma impegnarsi direttamente nella testimonianza e per il bene comune della nazione*”. (tradução própria).



depois de 20 anos a “semana social dos católicos italianos”, onde se promoviam congressos e eventos para se discutir sob temas sociais. Todo esse empenho dos grupos leigos católicos envolvidos em questões sociais mantinham uma certa unidade no mundo católico italiano em mudança.

Aos poucos entra em cena no cenário da sociedade italiana um outro ator, uma outra figura. Os “imigrantes”, que pouco a pouco começam a reivindicarem a sua identidade cultural e religiosa que muitas vezes é diversa daquela tradicional vivenciada até então pela sociedade.<sup>311</sup> A Igreja reconhece que agora a sociedade italiana vive uma condição de pluralismo que abrange todos os níveis da sociedade inclusive o religioso. Ela reconhece e aceita a realidade pluralista abandonando o sonho de restaurar na Itália uma cristandade católica romana única. O pluralismo como afirma Berger torna frágil as bases de sustentação das certezas do passado, gerando em meio à população uma situação de insegurança causada pelo relativismo de tais certezas. Essa condição de insegurança leva o indivíduo a refletir e a buscar novas formas de identificação e de sustentação para as certezas.<sup>312</sup>

A religião entra agora mais em uma dinâmica baseada sob a livre escolha individual e menos coletiva, o que levará, como será demonstrado mais adiante na atual pesquisa a diversos níveis e maneiras de adesão à religião na Itália atual, mesmo dentro da Igreja católica. Pode-se dizer, em outras palavras, em até diversas maneiras e níveis de adesão ao próprio catolicismo italiano pelos católicos. Mesmo assim, apesar de todas as mudanças inseridas na sociedade italiana pela modernidade, pela tecnologia e pela globalização, o catolicismo no país continua em evidência e quando se faz uma viagem à Itália é impossível não notar a sua presença pelo território italiano. Em 2002, 97% da população italiana eram católicos batizados<sup>313</sup>. De uma população total de 57 milhões na época, 55 milhões se declaravam como sendo católicos<sup>314</sup>. Essa vivacidade do catolicismo italiano que não se faz subjugar pelos avanços da modernidade está sendo chamado de o “Caso Italiano”, e está despertando a atenção de muitos estudiosos e pesquisadores da religião, entre eles o sociólogo italiano Franco Garelli<sup>315</sup> que sob as lentes das

<sup>311</sup> GARELLI, 2007, p.59.

<sup>312</sup> GARELLI, 2007, p.63.

<sup>313</sup> GARELLI, 2007, p. 73.

<sup>314</sup> Istituto Nazionale di statistica Italiano. Disponível em: <<https://www.istat.it/it/censimenti-permanenti/censimenti-precedenti/popolazione-e-abitazioni/popolazione-2001>>. Acesso: 06 set. 2020.

<sup>315</sup> Franco Garelli é na atualidade um dos sociólogos italianos mais importantes em estudos sobre a religião. Hoje (2020) com 74 anos é professor em sociologia da religião e processos culturais na Universidade de Torino. Escreveu diversas obras. Entre elas: *Gente di Poca Fede* (2020), *Cattolici, Chiesa e politica. Dentro e oltre le emergenze* (2016), *La Chiesa In Italia* (2007), *La socializzazione flessibile. Identità e trasmissione dei valori tra i Giovani* (2006), *Sfide per la Chiesa del nuovo secolo. Indagine sul clero in Italia* (2003), *Un singolare pluralismo. Indagine sul pluralismo morale e religioso degli italiani* (2003), etc. Disponível em: <[https://www.unilibro.it/libri/f/autore/garelli\\_franco](https://www.unilibro.it/libri/f/autore/garelli_franco)>. Acesso em: 10 set. 2020.



teorias de Berger sobre o pluralismo religioso, faz uma análise da situação da igreja católica no País.

O fato a chamar atenção é que essa vitalidade do catolicismo italiano se faz presente em uma época de pluralismo religioso emergente, e continua sendo um ponto de referência para grande parte da população estabelecendo um elo forte entre a Igreja (católica Romana) e a vida da nação. A identidade católica na qual faz parte a maioria da população tem raízes fortes fincadas muito profundas pela cultura e pela tradição histórica sob a qual se desenvolveu o País que nem o avanço da modernidade conseguiu arrancar do seio da sociedade italiana.<sup>316</sup>

É fato que hoje a Itália vivencia um quadro com um aumento do pluralismo religioso e cultural no País, devido ao grande fluxo de estrangeiros, que pouco a pouco reivindicam os seus direitos religiosos e culturais na vida pública<sup>317</sup>. Nos últimos anos o cenário religioso na Itália sofreu grandes modificações devido a presença de diversas religiões não católicas no País. Como por exemplo: o Islamismo, o Budismo, os cristãos Ortodoxos, os Judeus, os evangélicos, os Testemunhas de Jeová entre outras designações religiosas menores. Porém, todo esse contexto plural com diversas designações religiosas, aumentando a oferta religiosa na sociedade italiana, segundo Garelli não trouxe para a Igreja Católica pontos negativos como se esperava, pelo contrário, a ótica de competição, de mercado religioso de Berger é vista como positiva, porque, agindo dentro de um contexto de forte concorrência religiosa pode levar as diversas designações religiosas a buscarem uma melhor organização para oferecer aos seus clientes um produto mais eficiente e mais convincente dentro dessa lógica do mercado.<sup>318</sup>

A Igreja Católica não foi prejudicada pelo avanço do pluralismo religioso no território italiano. Essa presença do pluralismo deu a ela um novo impulso, um novo vigor, uma nova força para reafirmar a sua identidade cultural e tradicional na sociedade. Em uma sociedade que busca redefinir as suas certezas, que busca uma orientação segura para redescobrir esse sentimento de pertencimento católico para não cair na escuridão do relativismo. É claro que esse sentimento de pertença ao catolicismo na sociedade italiana contemporânea é diverso daquele tradicional, são formas de adesão à religião que exprimem sem sombras de dúvidas os valores e os sentimentos católicos, só que agora de outra maneira. É comum hoje em dia na Itália, um indivíduo quando é questionado a qual religião professa responder “Eu sou católico, mas não pratico”. É uma resposta clara baseada na tradição cultural do País.<sup>319</sup>

<sup>316</sup> GARELLI, Franco. *L'Italia cattolica nell'epoca del pluralismo*. Il Mulino: Bologna. 2006. p. 6

<sup>317</sup> GARELLI, 2006, p. 7-8.

<sup>318</sup> GARELLI, 2006, p. 10.

<sup>319</sup> GARELLI, 2006, p. 11.

A adesão ao catolicismo na Itália atualmente é dividida em duas partes, denominadas de “minoría católica” e “maioría católica”. O primeiro caso, é composto pelos fiéis que ainda seguem fervorosamente e assiduamente os ritos religiosos (a missa) e estão empenhados a viverem os valores da fé religiosa mais no ambiente da Igreja de maneira mais coletiva. O segundo caso, que representa grande parte da população, onde os indivíduos buscam viverem os valores religiosos de maneira mais individual, frequentando menos o ambiente religioso, buscam a Igreja mais para os ritos de passagem (batismo, comunhão, crisma, casamento entre outros) ligados mais pela tradição. O catolicismo mesmo se manifestando com diversas maneiras e níveis de adesão, representa um forte valor tradicional e cultural na sociedade italiana contemporânea.<sup>320</sup>

A Igreja Católica italiana busca cultivar no País um catolicismo do povo, com fortes raízes sociais, daí a força dos movimentos pastorais ligados ao voluntariado e ao associacionismo, que envolve quase 10% da população sempre provenientes de matrizes religiosas. Muito do sentimento religioso está ligado a um catolicismo social, em uma Igreja distribuída por todo o território e que conta com uma grande estrutura organizacional que opera em prol do bem comum.<sup>321</sup> Não se sabe ao certo se é pela proximidade com o Vaticano ou pela própria realidade católica do País que a Igreja Católica Italiana conta com uma organização e recursos humanos diferenciados quando comparados com outros países da Europa ou até mesmo a nível mundial. Por esse, e outros aspectos que o modelo religioso na Itália é visto como um caso particular, que está sendo denominado por muitos estudiosos como mencionado anteriormente como o “caso italiano”.

A Itália religiosa (católica romana) de hoje segundo Garelli, tem uma grande presença e influência na esfera pública da sociedade italiana, no que está relacionado a temas como exemplo: cultura, convivência, equilíbrio social, entre outros. Em outras palavras, ela reivindica o seu papel de protagonista ativo em uma sociedade que não há mais as certezas e as referências de um tempo, e busca redefinir e elaborar dentro desse contexto novas regras para alcançar o bem comum. Essa postura da Igreja Católica muitas vezes é criticada pelo secularismo por uma indevida identificação do País como sendo considerado “um País católico”, não respeitando assim, o princípio base do pluralismo defendido por Berger que é a liberdade religiosa. Desta maneira, a Igreja obtém privilégios da parte de alguns órgãos públicos que não respeitam o princípio da laicidade do Estado e das instituições públicas.<sup>322</sup>

---

<sup>320</sup> GARELLI, 2006, p. 13.

<sup>321</sup> GARELLI, 2006, p. 15.

<sup>322</sup> GARELLI, 2006, p. 17.

A igreja católica italiana trava uma batalha para defender os valores culturais e tradicionais do País que a secularização tentou suprimir, tanto a nível da consciência quanto a nível coletivo, que gerou na sociedade essa situação preocupante baseada no relativismo e no subjetivismo das certezas. A igreja tem consciência de viver em uma época de pluralismo e se reconhece como sendo parte dessa sociedade plural com o dever de chamar a Itália a preservar as raízes profundas da sua identidade que foram fundadas historicamente sobre os pilares do cristianismo e que representam a tradição e a cultura do País que não pode ser esquecida. É um projeto da igreja católica italiana mais a nível tradicional e cultural e menos político, que dá um diferencial na igreja na Itália nos tempos atuais. Percebe-se assim, que com o desenvolvimento histórico e respondendo às exigências de determinado momento específico a atenção principal da igreja católica muda o seu foco que antes estava mais centrado às questões políticas para questões sociais, e atualmente mesmo preocupada com questões sociais redirecionada o seu foco de atenção para um nível mais cultural ligada à tradição.<sup>323</sup>

Na Itália a religião se articula de um contexto de pluralismo que empiricamente não se concretiza efetivamente. Mesmo com as mudanças inseridas no campo religioso pelas consequências impostas pela modernidade ainda hoje a religião católica romana tem a adesão da maior parte da população, cerca de 80%, somente 2 a 4% da população italiana se declara fazer parte de uma outra designação religiosa<sup>324</sup>. As tabelas abaixo exemplificam segundo Garelli a preferência de adesão religiosa dos italianos entre os anos de 1994 a 2006.

Tabela 5 – Formação do Campo Religioso na Itália em 1994.

---

Você se considera fazer de alguma igreja ou designação religiosa? Qual? Pesquisa feita sobre a religião na Itália em 1994 com 4500 pessoas com idade entre 16 e 74 anos.

Católica .....	88,6
Outras Religiões .....	2,6
Nenhuma .....	8,8

---

Fonte: GARELLI, 2006, p. 146.

<sup>323</sup> GARELLI, 2006, p. 142-144.

<sup>324</sup> GARELLI, 2006, p. 145.

Tabela 6 – Formação Campo Religioso na Itália em 2000.

---

Você se considera fazer parte de alguma igreja ou designação religiosa? Qual? Pesquisa feita pela RAMP em 2000, com 2149 com idade entre 18 e 74 anos.

Católica.....	79,2
Outras Religiões.....	2,0
Nenhuma.....	18,8

---

Fonte: GARELLI, 2006, p. 146.

Tabela 7 – Formação do Campo Religioso na Itália em 2006.

---

Você se considera fazer parte de alguma igreja ou designação religiosa? Qual? Pesquisa feita sobre a religião na Itália em 2006 com 3000 pessoas com idade entre 16 e 74 anos.

Católica.....	86,1
Outras Religiões.....	4,8
Nenhuma.....	9,1

---

Fonte: GARELLI, 2006, p. 146.

As tabelas acima exemplificam a evolução do campo religioso italiano, que sofre algumas poucas alterações (de 1994 a 2006), mas mantém a hegemonia católica, há um crescimento dos indivíduos que se declaram sem religião. Porém, em relação a outras designações religiosas não católicas há um crescimento muito pequeno, se comparada a outros países (como o Brasil por exemplo). Uma pesquisa mais recente feita em 2017 evidencia uma evolução de mudança no quadro religioso, mas sem grandes variações na opção religiosa tradicional da população.

Uma área cinzenta de religiosidade predomina. Ainda está longe da maioria, mas a minoria dos que não acreditam em Deus está se tornando cada vez mais consistente: passa de 18% (1991) para 24% (2017). Homens e pessoas altamente educadas estão se afirmando aqui, enquanto os incrédulos são menores no sul e nas ilhas. Por outro lado, a porcentagem de quem declara a religião a que se sente pertencente continua muito forte: os católicos caem de 88,6% (1994) para 76% (2017), enquanto os pertencentes a outras religiões estão crescendo (de 2,6% 8%) e, nem é preciso dizer, aqueles que afirmam explicitamente não ter religião (de 8,8% a 16%)<sup>325</sup>.

---

<sup>325</sup> Dados retirados do livro de Franco Garelli, *Gente di Poca Fede*. Disponível em: <<https://www.italiaoggi.it/news/i-cattolici-convinti-il-22-5-2473490>>. Acesso: 05 set. 2020.

Garelli diferencia dois tipos de pluralismo em nações mais avançadas, onde o processo de modernização ocorreu de maneira mais rápida e precoce acentuando a pluralidade religiosa que se manifesta em um campo com a presença de muitas confissões religiosas diversas, onde a tradição formadora culturalmente do processo histórica de identidade do País convive desde de cedo com muitos cultos e etnicidades diversas provenientes inclusive de matrizes diversas (como o Brasil por exemplo). Dentro desse contexto a tentativa de um retorno à religião tradicional é sempre existente, mas é ameaçado por um grande fluxo de culturas e religiões antagônicas que divide a preferência de adesão da população nesse mercado religioso da livre escolha. Sendo assim, o processo de secularização enfraquece nessas nações a identidade religiosa tradicional da população<sup>326</sup>. Nos países com culturas mais homogêneas de modernização (exemplo a Itália), esse processo é menos acentuado e ainda prevalece no país a adesão pela maior parte da população a uma única fé religiosa tradicional. É evidente que o pluralismo religioso existe, mas é um fenômeno minoritária em fase de expansão e crescimento.

O campo religioso hoje na Itália é composto por uma parte homogênea onde prevalece a fé tradicional e uma parte diferenciada representada por uma minoria da população (2 a 3%). Grande parte desta minoria proveniente de matriz migratória que se declara fazer parte de outras confissões religiosas. Percebe-se que na Itália grupos protestantes e outras designações religiosas crescem menos, com um ritmo mais lento comparado a outras partes do mundo<sup>327</sup>.

O ambiente religioso italiano é chamado pelas exigências modernas sob as lentes da economia a entrar na lógica do mercado religioso, que oferecem ampla gama de produtos de significado e salvação, “é o mercado global da fé”, que segue as leis econômicas para melhor vender e atender seus clientes consumidores (os fiéis). Dentro deste contexto na Igreja Católica italiana respondendo ao chamado do Concílio Vaticano II, se desenvolvem no seu interior diversos grupos pastorais leigos empenhados em dar uma relevância pública e comunitária para preservar a identidade católica em tempos de modernidade avançando. A Igreja abandona a posição de defesa imposta pelo processo de secularização e tenta se reinserir na sociedade dando a sua contribuição para redefinir as regras de convivência social pacífica nessa sociedade global que é diversa do modelo tradicional e carente de valores e certezas. A igreja Católica na Itália sempre foi referência de harmonia coletiva na sociedade.<sup>328</sup>

Sendo assim, segundo Garelli o pluralismo religioso na Itália alimenta as diferenças religiosas no interno da sociedade que buscam uma orientação a nível pessoal, de livre escolha

<sup>326</sup> GARELLI, 2006, p. 147.

<sup>327</sup> GARELLI, 2006, p. 151.

<sup>328</sup> GARELLI, 2006, p. 158-163.

com a possibilidade de decidir entre muitas possibilidades. É justamente essa liberdade de autonomia individual de “escolher” ou “não”, que leva o indivíduo a reduzir a sua relação com o processo de secularização religiosa e em muitos casos ajudar a refazer a fé ligada à tradição ou escolher entre as várias propostas que o mercado religioso lhe oferece. O pluralismo religioso na Itália provém de matriz externa, compondo um campo religioso plural em forma de desenvolvimento, que ainda não abalaram as estruturas tradicionais culturais que historicamente se desenvolveu o País. A religião Católica permanece sendo uma referência, entretanto, é claro que mudando e se adaptando às exigências modernas. O fenômeno do pluralismo diversamente de muitos países é visto de maneira positiva, porque impõe à Igreja Católica italiana uma situação de concorrência que leva a reflexão e a buscar novas formas de adaptação e diálogo para comunicar e atender as necessidades da sociedade contemporânea.<sup>329</sup>

Nota-se no desenvolvimento da pesquisa que a Igreja Católica Romana teve grande participação no desenvolvimento histórico-Cultural tanto no Brasil quanto na Itália e foi detentora do poder e da verdade durante determinado período específico. Sofreu nos dois países o impacto da secularização com o avanço da modernidade. Através do Concílio Vaticano II, buscou traçar novos caminhos para dialogar com essa sociedade plural que tende a rejeitá-la. Um ponto relevante dentro deste panorama de transformação do campo religioso pós-concílio é o inserimento da participação dos fiéis leigos através dos diversos grupos pastorais que se desenvolveram tanto no Brasil quanto na Itália a nível prático. No Brasil esses grupos mantiveram uma característica mais forte a nível litúrgico, enquanto na Itália estão ligados mais a questões sociais de voluntariado e associacionismo. No Brasil ainda se notou um desenvolvimento maior de outras designações cristãs não católicas, marcado pelo sincretismo do campo religioso brasileiro, demarcando assim, uma maior disputa entre protestantes e católicos. Na Itália esse quadro de sincretismo e de disputa não é relevante, as outras designações cristãs não católicas são uma minoria como foi demonstrado na atual pesquisa. O país manteve ao longo do seu desenvolvimento histórico a hegemonia sustentada pelos pilares da tradição Católica Romana. Conclui-se ainda, que tanto no Brasil quanto na Itália, a Igreja Católica Romana é a designação cristã que possui maior número de fiéis adeptos.

---

<sup>329</sup> GARELLI, 2006, p. 164.



## CONCLUSÃO

Este trabalho se propôs comparar a Igreja Católica no Brasil e na Itália, sob as lentes do conceito de pluralismo religioso proposto por Peter Berger como novo paradigma de estudos para a compreensão do campo religioso contemporâneo. Segundo Berger, esse paradigma é necessário pela ineficácia empírica do antigo paradigma da secularização, que previa, como já dito, o fim da religião com o avanço da modernidade e da globalização. A secularização, segundo ele, produziu de fato efeitos secularizantes na sociedade, em alguns países mais do que em outros, mas não atingiu o seu escopo final. O máximo a que ela chegou foi confrontar a Igreja com uma nova realidade em que os discursos secular e religioso dividem o mesmo palco.

A secularização abalou os pilares tradicionais da Igreja, fazendo declinar o seu prestígio e quebrando o seu monopólio. A sociedade moderna buscava liberar-se das suas amarras e do seu domínio imposto pela autoridade. Essa nova sociedade não aceita mais o jugo tradicional da Igreja, porque aspira ares de uma liberdade baseada na livre escolha. A liberdade de escolher no que crer ou não crer em nada. A Igreja Católica viu-se às voltas com esse problema no fim do século XX e início do século XXI, precisando atualizar-se em meio a esse conflito entre modernidade e tradicionalismo, buscando caminhos para dialogar com essa sociedade. De acordo com Berger, a ausência desse diálogo poria a perder a perspectiva de pluralismo ou liberdade religiosa, uma das características básicas para o novo paradigma e a compreensão do campo religioso atual.

Para enfatizar a importância do tema estudado, primeiramente foi demonstrada a hegemonia da Igreja Católica Romana, que durou mais de um milênio, detendo o monopólio religioso e gozando de grande prestígio e poder. Porém, com o avanço da modernidade, as sementes semeadas com a Reforma Protestante de Lutero começaram, depois de quase 300 anos, a germinar. O processo de modernização pela Revolução Industrial transformou a antiga sociedade, e conseqüentemente os seus antigos valores foram questionados.

O desenvolvimento da ciência busca legitimar o saber da nova sociedade dentro de padrões racionais, rejeitando os princípios impostos pela Igreja. O teocentrismo sai de cena e o antropocentrismo ocupa o seu lugar. Deus não é mais o centro do universo, mas o ser humano. Nesse contexto de transformação social diversas correntes de estudos, inclusive as teorias da secularização, previam o fim da religião. A Igreja perde o monopólio e hegemonia, e por muitos anos tentou manter a sua postura tradicional, com vistas a reinserir na sociedade o Antigo Regime e considerando como inimigos os avanços modernos. O avanço moderno, ao retirar as antigas certezas da sociedade, enfraquece as estruturas de plausibilidade legitimadoras das

verdades eram estabelecidas pela religião tradicional, mergulhando a sociedade na dúvida. O gerenciamento da dúvida será um problema a ser enfrentado pelo campo religioso moderno.

Essa modernização da sociedade encurtou as distâncias, transformando o mundo em uma aldeia global onde as diversas realidades de outros países podiam agora ser constatadas mais rapidamente. Assim, o sociólogo austríaco Peter Berger, discípulo das teorias secularistas por mais de 25 anos, percebeu que esse fenômeno não podia ser considerado mundial, por não refletir a realidade de todos os países. Assim, coexistem no mundo diversas realidades e níveis de secularização, necessitando-se considerar o contexto histórico, social e cultural de cada país.

Berger percebeu bolsões secularizantes; ou seja, em alguns países da Europa se desenvolveu uma maior tendência à secularização e alguns países da América Latina, por exemplo, assistem a um grande crescimento religioso. Ele percebe, portanto, que o paradigma da secularização empiricamente era insuficiente para sustentar os estudos do campo religioso global na totalidade. Essa vitalidade do fenômeno religioso que sobrevive a se adapta aos avanços modernos chama a atenção de Berger, para quem a sociedade moderna é tão religiosa ou até mais do que no passado.

A religião agora é sustentada pela escolha. E nessa ótica, segundo Berger, ela deve obedecer às leis do mercado. Dada a inexistência de imposição, ela precisa conquistar os seus clientes (os fiéis), assim como seguir as técnicas corretas para oferecer um produto atraente. Com o fim do monopólio, o campo religioso se torna plural, permitindo a livre concorrência entre as diversas designações religiosas que disputam o mesmo espaço e os mesmos clientes. Nesse campo religioso plural vigora a livre escolha e a liberdade religiosa surge como uma de suas principais características.

A Igreja Católica, percebendo a impossibilidade de reestabelecer o Antigo Regime na sociedade, abandona a sua posição defensiva e deixa de se opor aos avanços modernos. Convoca o Concílio Vaticano II, para a reflexão sobre novos caminhos de estabelecimento de uma nova relação e de diálogo com a nova sociedade.

A título de conclusão, no âmbito da análise comparativa descritiva proposta, tanto o Brasil quanto a Itália se desenvolveram historicamente sob os pilares do catolicismo romano, porém em contextos sociais, econômicos e culturais muito diversos: um inserido na realidade europeia e outro na conjuntura latino-americana.

O campo religioso brasileiro, mesmo durante o monopólio católico, foi sincrético. Com o secularismo e a separação entre o Estado e a Igreja no campo religioso brasileiro, depois de meados do século XX, outras designações religiosas cresceram grandemente, principalmente as pentecostais. Segundo os dados estatísticos analisados no Brasil, a Igreja Católica vê o

pluralismo negativamente, pois causou o seu enfraquecimento e grande migração dos seus fiéis. Porém, a religião católica, mesmo enfraquecida, ainda detém a maior adesão no país.

Na Itália, país muito próximo do Vaticano, e mesmo considerado por alguns estudiosos como caso particular, o campo religioso manteve a hegemonia tradicional católica. O pluralismo religioso é visto positivamente, já que a livre concorrência obriga a Igreja à atualização constante. A pesquisa também detectou que as designações religiosas não católicas estagnaram no tempo, sem crescimento significativo. Aumentou o número de pessoas que declaram não professarem nenhuma religião. A religião católica é a maior do país, com mais de 80% de adesão da população.

O Concílio Vaticano II representou um marco na história da Igreja Católica Romana, uma grande adequação às exigências dos tempos modernos. Essa abertura proporcionou o desenvolvimento de diversos grupos pastorais e maior aproximação entre a Igreja e as atividades desenvolvidas pelos fiéis leigos. A Igreja chama os leigos a participar da evangelização.

É necessário ter presente a urgência e a importância da ação apostólica dos fiéis leigos no presente e no futuro da evangelização. A Igreja não pode prescindir desta obra, porque lhe é conatural enquanto Povo de Deus e porque dela necessita para realizar a própria missão evangelizadora.

Com efeito, constata-se a colaboração de todos os fiéis em ambos os âmbitos da missão da Igreja, tanto no espiritual, de levar aos homens a mensagem de Cristo e a sua graça, como no temporal, de permear e aperfeiçoar a ordem das realidades seculares com o espírito evangélico.<sup>(5)</sup> De maneira especial no primeiro setor — evangelização e santificação — « completam-se mutuamente o apostolado dos leigos e o ministério pastoral ».<sup>(6)</sup> Nele, os fiéis leigos, de ambos os sexos, têm inúmeras ocasiões de se tornarem ativos, com o testemunho coerente da vida pessoal familiar e social, com o anúncio e a partilha do Evangelho de Cristo em todos os ambientes e com o compromisso de explicar, defender e aplicar retamente os princípios cristãos aos problemas atuais.<sup>(7)</sup> Os Pastores, em particular, são exortados a « reconhecer e promover os ministérios, os ofícios e as funções dos fiéis leigos, que têm o seu fundamento sacramental no Batismo e na Confirmação, bem como, para muitos deles, no Matrimônio ».<sup>(8)</sup>

Na realidade, a vida da Igreja nesse campo conheceu realmente um surpreendente florescer de iniciativas pastorais, sobretudo após o notável impulso dado pelo Concílio Vaticano II e pelo Magistério Pontifício.

Hoje, particularmente, a tarefa prioritária da nova evangelização, que compete a todo o povo de Deus, exige, juntamente com o « especial protagonismo » dos sacerdotes, também uma plena recuperação da consciência da índole secular da missão do leigo.<sup>(9)</sup><sup>330</sup>

Após a abertura conciliar, tanto no Brasil quanto na Itália, como demonstrado na pesquisa, ampliou-se a atuação de diversos movimentos pastorais leigos. Na Itália essa atuação

<sup>330</sup>VATICANO. *Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes*. 1997. [online].

tendeu majoritariamente ao voluntariado, e no Brasil ela se mostrou inestimável pela grandeza do país e por falta de sacerdotes para as funções litúrgicas antes exclusivamente reservadas aos presbíteros. Desde a década de 1980 leigos já celebravam cerimônias religiosas na Igreja Católica no Brasil. No atual Vaticano, por carência de sacerdotes, o Papa reconheceu oficialmente o direito dos leigos de celebrar casamentos, batismos e funerais.<sup>331</sup>

Segundo Berger, o pluralismo religioso constitui ferramenta útil aos estudos do campo religioso na pós-modernidade por possibilitar o entendimento da coexistência de discursos seculares e religiosos, cada um no seu campo. Nada impede que em determinado momento alguém seja altamente secular e em outro momento, predominantemente religioso. Por exemplo, um empresário pode ser altamente racional, secular em determinado momento e altamente religioso em outro de acordo com a relevância necessária naquele determinado momento.

As considerações de Berger a respeito do pluralismo religioso são, portanto, estimulantes e deixam aberto o horizonte para novas possibilidades de pesquisas das relações entre as religiões e as sociedades modernas, não só a nível teórico, mas também prático. Daí a importância profissional do estudo dessa relação que a religião estabelece com a sociedade, uma vez que ela possibilita um melhor entendimento da maneira de pensar e de agir dos indivíduos que compõem e interagem nessa sociedade, e trazem consigo ao mesmo tempo conforme demonstrado pelo pluralismo religioso de Berger uma dimensão religiosa e secular, percebida no estudo dos diversos grupos pastorais que se desenvolveram tanto no Brasil, quanto na Itália após o Concílio Vaticano II. O entendimento e o conhecimento das articulações do campo religioso nos auxiliam e nos dão referência para uma maior compreensão estrutural da sociedade global atual, uma vez que a tensão que se estabelece na busca de respostas e significados pode ser amenizada pela religião que é capaz de fornecer as bases para a construção da identidade nessa sociedade.

---

<sup>331</sup> AIROLDI, Santana. *Igreja, abertura aos leigos e proibição de tarifas*: “As igrejas não são casas de negócios”, diz Papa Francisco. [online].

## REFERÊNCIAS

A COMUNIDADE DE SANTO EGÍDIO. Disponível em: <<https://www.santegidio.org/pageID/30008/langID/it/LA-COMUNIT%C3%80.html>>. Acesso em: 3 mai. 2020.

ACN BRASIL. *Relatório da liberdade*. Disposições legais em relação à liberdade religiosa e aplicação efetiva. Religiosas. 2018. Disponível em: <<https://www.acn.org.br/italia/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

AIROLDI, Santana. *Igreja, abertura aos leigos e proibição de tarifas*: “As igrejas não são casas de negócios”, diz Papa Francisco. Disponível em: <<https://www.leggilo.org/2020/07/20/laici-celebrare-matrimoni/>>. Acesso: 20 out. 2020.

ANJOS, G. dos. Liderança de mulheres em pastorais e comunidades católicas e suas atribuições. *Cad. Pagu*, Campinas, n. 31, p. 509-534, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n31/n31a21.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2020.

ANTONIAZZI, A. A CNBB e a eclesiologia ao longo de cinquenta anos (1952-2002). *Encontros Teológicos*, v. 17, n. 1, p. 17-28, 2002.

ARGIOLAS, Davi de. A liberdade religiosa em Itália: “vinho novo” em “odres velhos”. *Rev. Espaço Jurídico*, v. 15, n. 2, p. 363-386, 2014. Disponível em: <<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/4074>>. Acesso em: 24 mar. 2020.

AS COMUNIDADES CRISTÃS DE BASE. Disponível em: <<http://www.cdbitalia.it/chiamo/la-nostra-storia/>>. Acesso em: 24 mai. 2020.

ATHAYDE, A. T. “Se em nome de Cristo destroem, em nome de Cristo vamos reconstruir”. *BBC Brasil*, Rio de Janeiro, 3 mai. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43879422>>. Acesso em: 11 abr. 2020.

AZEVEDO, Dermi. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 52, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a09v1852.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2019.

BALDISSERI, Lorenzo. Acordo histórico entre a Santa Sé e o gigante latino-americano. [Entrevista concedida a] Stefania Falasca. *30GIORNI*, out. 2018. Disponível em: <[http://www.30giorni.it/articoli\\_id\\_19453\\_11.htm](http://www.30giorni.it/articoli_id_19453_11.htm)>. Acesso em: 16 jun. 2020.

BARRET, David; JOHNSON, Tood. The Catholic Charismatic Renewal, 1959-2025. In: PESAR, Oreste (Org.) “*Then Peter stood up...*”. Vatican City: ICCRS, 2000, p. 117-124. Disponível em: <<https://www.rccbrasil.org.br/institucional/historico-da-rcc.html>>. Acesso em: 22 mai. 2020.

BARTOLI, Marco. *Católicos, movimentos*. 1991. Disponível em: <[http://www.treccani.it/enciclopedia/movimenti\\_cattolici\\_%28Enciclopedia-Italiana%29/](http://www.treccani.it/enciclopedia/movimenti_cattolici_%28Enciclopedia-Italiana%29/)>. p. 2. Acesso. 25 abril 2020.



BERGER, Peter L. *O imperativo herético*. Possibilidades contemporâneas da afirmação religiosa. Petrópolis: Vozes, 2017b.

BERGER, Peter L. Os Múltiplos Altares da Modernidade. *Rumo a um paradigma da religião em uma época pluralista*. Petrópolis: Vozes, 2017a.

BERGER, Peter Ludwig. A dessecularização do mundo: uma visão global. *Religião e Sociedade*, v. 21, n. 1, 2001.

BERGER, Peter Ludwig. *Rumor de anjos: a sociedade moderna e a redescoberta do sobrenatural*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

BERGER, Peter Ludwig. *O dossel do sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo: Paulus, 1985.

BERGER, Peter Ludwig. *Os múltiplos altares da modernidade: Rumo a um paradigma da religião numa época pluralista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BERTO, Alessandra. *Os acordos de Villa Madama: da Assembleia Constituinte a Craxi*. 2011. Disponível em: <[https://treccani.it/enciclopedia/gli-accordi-di-villa-madama-dalla-costituente-a-craxi\\_%28Cristiani-d%27Italia%29](https://treccani.it/enciclopedia/gli-accordi-di-villa-madama-dalla-costituente-a-craxi_%28Cristiani-d%27Italia%29)>. Acesso em: 21 set. 2020.

BETO, F. *O que é Comunidade Eclesial de Base*. São Paulo, Brasiliense, 1981.

BITTENCOURT FILHO, José. *Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social*. Petrópolis: Vozes, 2003.

BOFF, Clodovis. *Originalidade histórica de Medellín*. 2018. Disponível em: <<http://servicioskoinonia.org/relat/203p.htm>>. Acesso em: 20 set. 2019.

BOFF, L.; BOFF, C. *Como fazer teologia da libertação*. Petrópolis: Vozes, 2010.

BRASIL. [Constituição (1824)]. *Constituição Política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm)>. Acesso em: 8 out. 2019.

BRASIL. [Constituição (1891)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891*. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm)>. Acesso em 05 de abril de 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. [Constituição, (1988) ]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em:<[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em: 21 set. 2020.



BRASIL. [Constituição, 1934]. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm)>. Acesso em: 01 mai. 2020.

BRASIL. Artigo 208 do Código Penal Brasileiro de 1940. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10612290/artigo-208-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>>. Acesso em: 5 ago. 2020.

BRASIL. Artigo 44 do Código Civil Brasileiro de 2003. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10727903/artigo-44-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>>. Acesso em: 5 ago. 2020.

BRASIL. *Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 22 jan. 2020.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 698, de 2009. Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 8 out. 2009. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=08/10/2009&jornal=1&pagina=9&totalArquivos=128>>. Acesso em: 15 out. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890*. Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm)>. Acesso em: 15 out. 2009.

BRASIL. *Lei 27 de maio de 1929, nº810, art. 36*. Disponível em: <[http://www.lezionidireligione.it/joomla3/index.php?option=com\\_content&view=article&id=8&Itemid=121](http://www.lezionidireligione.it/joomla3/index.php?option=com_content&view=article&id=8&Itemid=121)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. *Lei de 16 de dezembro de 1830*. Código criminal do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm)>. Acesso em: 1 nov. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de descumprimento de preceito fundamental 54*. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334>>. Acesso em: 30 mar. 2020.

BURDICK, J. *Procurando Deus no Brasil: a igreja católica progressista no Brasil na arena das religiões urbanas brasileiras*. Rio de Janeiro: MAUD, 1998.

BURITY, J. A. Religião e política na fronteira: desinstitucionalização e deslocamento numa relação historicamente polêmica. *Rev. Estudos da Religião*, n. 4, p. 27-45, 2001. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/ENSINORELIGIOSO/artigos/religioao\\_politica\\_frenteira.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/ENSINORELIGIOSO/artigos/religioao_politica_frenteira.pdf)>. Acesso em: 25 nov. 2019.

CAMPOS, L. S. Pentecostalismo e protestantismo “histórico” no Brasil: um século de conflitos, assimilação e mudanças. *Horizonte*, v. 9, n. 22, p. 504-533, 2011. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4394266>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

CARLETTI, Anna. Ascensão e Queda dos Estados Pontifícios. 2010. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/nerint/folder/artigos/artigo1082.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2020.

CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: uma possibilidade para a inclusão social. *Rev. Bras. de Educação*, n. 22, p. 90-100, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n22/n22a09.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA NA IGREJA *LUMEN GENTIUM*. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19641121\\_lumen-gentium\\_it.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19641121_lumen-gentium_it.html)>. Acesso em: 20 abr. 2020.

COSTA, F. R. Comunidades Eclesiais de Base e Teologia da Libertação: algumas reflexões sobre catolicismo liberacionista e ritual. *Intratextos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 33-50, 2010. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intratextos/article/view/1759>>. Acesso em: 2 jun. 2020.

COUTINHO, S. R. Comunidades eclesiais de base: presente, passado e futuro. *Interações – Cultura e Comunidade*, v. 4, n. 6, p. 173-185, 2009. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3130/313028473011.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2020.

DE ROSA Giuseppe. Cosa sono le Comunità di Base in Itália. *La civiltà Cattolica*, anno 132, v. I, quaderno 3133, p. 223-235, 1981. Disponível em: <[https://books.google.it/books?id=29xNAAAAMAAJ&pg=PA223&lpg=PA223&dq=le+CDB+Italiane&source=bl&ots=PnReVHZw\\_c&sig=ACfU3U3YT30QrWHuc3FI8Q0DkCISenebFw&hl=it&sa=X&ved=2ahUKEwjI3I3zqKHqAhWU3oUKHW1yAfgQ6AEwB3oECAoQAQ#v=onepage&q=le%20CDB%20Italiene&f=false](https://books.google.it/books?id=29xNAAAAMAAJ&pg=PA223&lpg=PA223&dq=le+CDB+Italiane&source=bl&ots=PnReVHZw_c&sig=ACfU3U3YT30QrWHuc3FI8Q0DkCISenebFw&hl=it&sa=X&ved=2ahUKEwjI3I3zqKHqAhWU3oUKHW1yAfgQ6AEwB3oECAoQAQ#v=onepage&q=le%20CDB%20Italiene&f=false)>. Acesso em: 20 mai. 2020.

DE SOUZA, Ney, Contexto e desenvolvimento histórico do Concílio Vaticano II. *Rev. de Teologia e Cultura*, ed. 2, 2005. Disponível em: <<https://ciberteologia.com.br/assets/pdf/post/contexto-e-desenvolvimento-historico-do-concilio-vaticano-ii.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

DECLARAÇÃO SOBRE LIBERDADE RELIGIOSA DIGNITATIS HUMANAЕ. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_decl\\_19651207\\_dignitatis-humanae\\_it.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decl_19651207_dignitatis-humanae_it.html)>. Acesso em: 25 abr. 2020.

DECRETO *APOSTOLICAM ACTUOSITATEM* SOBRE O APOSTOLADO DOS LEIGOS. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_decree\\_19651118\\_apostolicam-actuositatem\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decree_19651118_apostolicam-actuositatem_po.html)>. Acesso em: 20 abr. 2020.

DESCHNER, Karlheinz. *La política de los papas em el siglo XX. Entre Cristo e Maquiavelo (1878-1939)*. Zaragoza: Yalde, 1994.

EMBAIXADA E CONSULADOS DOS ESTADOS UNIDOS NA ITÁLIA. Relatório sobre liberdade religiosa no mundo 2018 – Itália. 2018. Disponível em: <<https://it.usembassy.gov/it/irf-2018-italia/>>. Acesso em: 15 mai. 2020.

FARIAS, J. J. F. de. A verdade da teologia como vivência sacramental. *Theologia*, v. 45, n. 2, p. 531-539, 2010. Disponível em: <<https://repositorio-ucp.pre.rcaap.pt/bitstream/10400.14/13310/1/farias.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2019.

FERREIRA, Mauro. *A Igreja e o Estado: uma análise da separação da Igreja Católica do Estado Brasileiro na Constituição de 1891*. 2008. 212 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2008.

FREIRE, J. R. B. Cinco ideias equivocadas sobre o índio. *Rev. Ensaios e Pesq. em Educação*, v. 1, n. 2, 2016. Disponível em: <[https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/2534828/mod\\_resource/content/1/Cinco%20ideias%20equivocadas%20sobre%20o%20indio%20.pdf](https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/2534828/mod_resource/content/1/Cinco%20ideias%20equivocadas%20sobre%20o%20indio%20.pdf)>. Acesso em: 4 jul. 2020.

GARELLI, Franco. *L'Italia cattolica nell'epoca del pluralismo*. Il Mulino: Bologna. 2006.

GARELLI, Franco. *La Chiesa in Italia*. Il Mulino: Bologna, 2007.

GIL FILHO, S. F. Igreja Católica Romana em Curitiba (PR): estruturas de territorialidade sob o pluralismo religioso. *Raega - O Espaço Geográfico em Análise*, n. 7, p. 95-110, 2003. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/3355/2691>>. Acesso em: 24 set. 2020.

GIUMBELLI, E.; SCOLA, J. Marcos legislativos de regulação do religioso no Brasil: Estatuto da Igualdade Religiosa, Acordo Brasil-Vaticano e Lei Geral das Religiões. *Numen*, Juiz de Fora, v. 19, n. 2, p. 65-85, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/22067>>. Acesso em: 19 abr. 2020.

GRUMAN, M. O lugar da cidadania: Estado moderno, pluralismo religioso e representação política. *Rev. de Estudos da Religião*, n. 1, p. 95-117, 2005. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/36d7/d633efd289ff684123631c632e60c7a8816b.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2020.

GRUMIEIRO, Fábio. As ordens religiosas e a construção sócio-política no Brasil. *Tuiuti: Ciência e Cultura*, n. 46, p. 63-78, 2013. Disponível em: <<https://interin.utp.br/index.php/h/article/view/1057>>. Acesso em: 8 out. 2019.

GUERRA, L. As influências da lógica mercadológica sobre as recentes transformações na Igreja Católica. *Rev. de Estudos da Religião*, n. 2, p.1-23, 2003. Disponível em: <[http://www4.pucsp.br/rever/rv2\\_2003/p\\_guerra.pdf](http://www4.pucsp.br/rever/rv2_2003/p_guerra.pdf)>. Acesso em: 23 ago. 2020.

HABERMAS, J. J. *Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007.

HABERMAS, Jürgen. Fé e saber. In: HABERMAS, Jürgen. *O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal?* São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HARKOT-DE-LA-TAILLE, E.; SANTOS, A. R. Sobre escravos e escravizados: percursos discursivos da conquista da liberdade. In: III SIMPÓSIO NACIONAL DISCURSO,

IDENTIDADE E SOCIEDADE (III SIDIS) DILEMAS E DESAFIOS NA CONTEMPORANEIDADE, 2012. Disponível em: <[https://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/HARKOT\\_DE\\_LA\\_TAILLE\\_ELIZABETH.pdf](https://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/HARKOT_DE_LA_TAILLE_ELIZABETH.pdf)>. Acesso em: 24 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE), 2010. *População residente, por religião*. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/137#resultado>>. Acesso em: 31 out. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE). *Anuário Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro, v. 75, 2015. Disponível em: <[https://nacaomestica.org/blog4/wp-content/uploads/2017/02/aeb\\_2015.pdf](https://nacaomestica.org/blog4/wp-content/uploads/2017/02/aeb_2015.pdf)>. Acesso em: 10 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd\\_2010\\_religiao\\_deficiencia.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2019.

INTROVIGNE, M.; ZOCCATELLI, P. L. *Il pluralismo religioso in un contesto postmoderno*. Disponível em: <<https://cesnur.com/il-pluralismo-religioso-italiano-nel-contesto-postmoderno-2/>>. Acesso em: 25 mar. 2020.

INTROVIGNE, Massimo; ZOCCATELLI, Pier Luigi. *Religiões na Itália*. Pluralismo religioso em um contexto pós-moderno. [s.d.]. Disponível em: <<https://cesnur.com/il-pluralismo-religioso-italiano-nel-contesto-postmoderno-2/>>. Acesso: 05 set. 2020.

ITÁLIA. [Constituição (1947)]. *Constituição da República Italiana*. Disponível em: <[https://www.senato.it/application/xmanager/projects/leg18/file/repository/relazioni/libreria/novita/XVII/COST\\_PORTOGHESE.pdf](https://www.senato.it/application/xmanager/projects/leg18/file/repository/relazioni/libreria/novita/XVII/COST_PORTOGHESE.pdf)>. Acesso: 15 abr. 2020.

JIMÉNEZ, C. Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital. *El País*, São Paulo, 16 ago. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

JURKEVICS, V. I. Renovação carismática católica: reencantamento do mundo. *História: Questões & Debates*, n. 40, p. 121-134, 2004. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/historia/article/viewFile/2739/2276>>. Acesso: 19 jun. 2020.

KOCKA Jürgen. *Para além da comparação*. Revista Esboços, Florianópolis, v. 21, n. 31, p. 280, ago. 2014. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/363980283/Para-Alem-Da-Comparacao-Jurgen-Kocka>>. Acesso: 26 dez. 2020.

LA STORIA DELLO STATO PONTIFICO - "DALLE ORIGINI ALL'UNITA' D'ITALIA!". Disponível em: <<https://mitrokhin.blogspot.com/2013/01/la-storia-dello-stato-pontificio-dalle.html>>. Acesso em: 18 mar. 2020.

LEITE, Fábio Carvalho. O laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rs/v31n1/a03v31n1.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2019.



LIBANIO, João Batista. *Concílio Vaticano II: em busca de uma primeira compreensão*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

LÖWY Michael, « Rapports entre le religieux et le politique en Amérique latine », *Archives de sciences sociales des religions* [En ligne], 114 | avril-juin 2001, mis en ligne le 19 août 2009, consulté le 25 décembre 2020. URL : <<http://journals.openedition.org/assr/20728> ; DOI : <<https://doi.org/10.4000/assr.20728>>

MARANHÃO FILHO, E. M. A. “Marketing de Guerra Santa”: da oferta e atendimento de demandas religiosas à conquista de fiéis-consumidores. *Horizonte*, v. 10, n. 25, p. 201-232, 2012. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4396821>>. Acesso em: 23 ago. 2020.

MARANHÃO FILHO, E. M. A. Neopentecostalismo de superação: o ciberespaço como chave para o sucesso neopentecostal. *História Agora*, v. 10, p. 342-362, 2010. Disponível em: <[https://www.academia.edu/22496798/MARANH%C3%83O\\_Fo\\_Eduardo\\_Meinberg\\_de\\_Albuquerque\\_Neopentecostalismo\\_de\\_supergera%C3%A7%C3%A3o\\_o\\_ciberespa%C3%A7o\\_como\\_chave\\_para\\_o\\_sucesso\\_neopentecostal\\_Hist%C3%B3ria\\_Agora\\_S%C3%A3o\\_Paulo\\_v\\_10\\_n\\_2\\_p\\_342\\_362\\_2010](https://www.academia.edu/22496798/MARANH%C3%83O_Fo_Eduardo_Meinberg_de_Albuquerque_Neopentecostalismo_de_supergera%C3%A7%C3%A3o_o_ciberespa%C3%A7o_como_chave_para_o_sucesso_neopentecostal_Hist%C3%B3ria_Agora_S%C3%A3o_Paulo_v_10_n_2_p_342_362_2010)>. Acesso em: 26 ago. 2020.

MARQUES, L. H. Igreja Católica e ecumenismo/enculturação: da revisão conceitual ao impasse com o advento das estratégias de marketing. *Rever*, ano 12, n. 2, p. 23-34, 2012. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/rever/article/view/14561/10587>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

MARTINA, Giacomo. *Storia della chiesa da Lutero ai nostri giorni*. Brescia: Morcellina Editrice, 1995.

MIRANDA, Jorge. *Manual de direito constitucional: direitos fundamentais*. Coimbra: Ed. Coimbra, 1988.

MOREIRA, A. S. Contribuições da Teologia da Libertação para os movimentos sociais. *Caminhos*, v. 10, n. 2, p. 37-55, 2012. Disponível em: <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/2453/1515>>. Acesso em: 25 set. 2020.

MOREIRA, Alberto da Silva; OLIVEIRA, Irene Dias de. *O futuro da religião na sociedade global: uma perspectiva multicultural*. São Paulo: Paulinas, 2008.

MORENO, P. Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil. *Novos Estudos*, n. 74, p. 47-65, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/nec/n74/29639.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

MORENO, P. Secularização e espaço público: a reinvenção do pluralismo religioso no Brasil. *Etnográfica*, v. 13, n. 1, p. 7-16, 2009. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/etnografica/1195>>. Acesso em: 14 ago. 2020.

MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*. 9. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

NEGRÃO, L. N. Pluralismo e multiplicidades religiosas no Brasil contemporâneo. *Soc. e Estado*, v. 23, n. 2, p. 261-279, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v23n2/a04v23n2.pdf>>. Acesso em 4 mai. 2020.

NERI, M. A ética pentecostal e o declínio católico. *Conjuntura Econômica*, 2005. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/24569/A-etica-pentecostal-e-o-declinio-catolico.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 1 set. 2020.

NOBREGA, Pedro. *Papa salta discurso "aborrecido" e revela porque não quis "luxos"*, [YouTube, 07 jun. 2013]. (4 min 58s). Disponível em: [Youtube/F5MwyYWKvQ](https://www.youtube.com/watch?v=F5MwyYWKvQ)>. Acesso em: 20 jul. 2020.

NORONHA, C. U. A. Teologia da Libertação: origem e desenvolvimento. *Fragmentos de Cultura*, v. 22, n. 2, p. 185-191, 2012. Disponível em: <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/2307/1410>>. Acesso em: 16 out. 2019.

OLIVEIRA, Fábio Dantas de. Aspectos da liberdade religiosa no ordenamento jurídico brasileiro. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 16, n. 2966, 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/19770>>. Acesso em: 5 ago. 2020.

ORO, A. P.; ALVES, D. Renovação Carismática Católica: movimento de superação da oposição entre catolicismo e pentecostalismo. *Relig. soc.*, v. 33, n. 1, p. 122-144, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-85872013000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-85872013000100007&lng=en&nrm=iso)>. ISSN 1984-0438>. Acesso em: 6 ago. 2020.

ORO, Ari Pedro. Religião e Política no Brasil. *Cadernos das Américas Latinas*, p. 204-222, 2005. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/cal/7951>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

PACE, Enzo. Religião e globalização. In: ORO, A.P.; STEIL, C.A. (Orgs.). *Globalização e Religião*. Petrópolis: Vozes, 1997.

PAPPALARDO, Francesco. Le origini dello Stato Pontificio (680-824). In: PAPPALARDO, Francesco *Voce per un Dizionario del Pensiero Forte*. Roma: I.D.I.S. Instituto per la Dottrina e l'Informazione. Disponível em: <<http://www.alleanzacattolica.org/idis-dpf/voci/s-origini-stato-pontificio.htm>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

PASSOS, João Décio. *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo, Paulinas: Paulus, 2013.

PASSOS, P. R. R.; MOREIRA, A. S. Igreja neopentecostal Fonte da Vida: estratégias de conversão e empoderamento da classe média brasileira. *Estudos Teológicos*, v. 50, n. 1, p. 116-130, 2010. Disponível em: <[http://est.com.br/periodicos/index.php/estudos\\_teologicos/article/view/47/50](http://est.com.br/periodicos/index.php/estudos_teologicos/article/view/47/50)>. Acesso em: 22 set. 2020.

PAULO NETTO, José. *Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)*. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

PIERUCCI, A. F. O crescimento da liberdade religiosa e o declínio da religião tradicional: a propósito do censo de 2010. *Anuac*, v. 1, n. 2, p. 87-96, 2012. Disponível em: <<https://core.ac.uk/reader/299996570>>. Acesso em: 23 ago. 2020.



PIERUCCI, A. F. Secularização em Max Weber: da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. *Rev. Bras. De Ciências Sociais*, v. 13, n. 37. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v13n37/37Pierucci.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA ITÁLIA. *O exercício da liberdade religiosa na Itália*. 2013. Disponível em: <[http://presidenza.governo.it/USRI/confessioni/Esercizio\\_liberta\\_religiosa\\_italia.pdf](http://presidenza.governo.it/USRI/confessioni/Esercizio_liberta_religiosa_italia.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2020.

RANQUETAT JUNIOR, C. A. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. *Rev. Tempo de Ciência*, Santa Catarina, Santa Maria, v. 15, n. 30, p. 59-72, 2008. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsm.br/index.php/sociaisehumanas/article/view/773>>. Acesso em: 19 out. 2019.

REIS, D. A. O sol sem peneira. *Rev. de Hist. Da Bibl. Nacional*, ano 7, n. 83, p. 31-35, 2012. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/200585348/O-sol-sem-peneira-Revista-de-Historia>>. Acesso em: 21 fev. 2020.

RENOUVIN, Pierre. *Histoire des Relations Internationales I. Du Moyen Âge à 1789*. Paris: Hachette, 1953.

RENOVAÇÃO CARISMÁTICA ITALIANA. *A história da RnS*. Disponível em: <<http://www.rns-italia.it/NuovoSito/page/standard/site.php?p=cm&o=vd&id=488>>. Acesso em: 26 mai. 2020.

RIBEIRO, A. R.; CARVALHO, R. S.; OREIRO, J. L. A doutrina social da Igreja Católica, o novo desenvolvimentismo e a economia social de mercado: diálogos possíveis? *Rev. de Economia Pública*, v. 39, n. 4, p. 710-735, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rep/v39n4/1809-4538-rep-39-04-710.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

RIBEIRO, C. O. Um olhar sobre o atual cenário religioso brasileiro: possibilidades e limites para o pluralismo. *Estudos de Religiões*, v. 27, n. 2, p. 53-74, 2013. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/view/4434>>. Acesso em: 6 jul. 2020.

RIBEIRO, M. L. S. *História da educação brasileira: a organização escolar*. 12. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992.

ROCHA PINTO, P. G. H. *Islã: religião e civilização. Uma abordagem antropológica*. Aparecida, São Paulo: Editora Santuário, 2010.

RODRIGUES, M. Cariocas fazem fila em “esfíhaço” para apoiar refugiado sírio agredido em Copacabana. *G1*, Rio de Janeiro, 12 ago. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/cariocas-fazem-fila-em-esfihaco-para-apoiar-refugiado-sirio-agredido-em-copacabana.ghtml>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da educação no Brasil (1930/1970)*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

RUFFINI, Francesco. *Liberdade religiosa: história da ideia*. Descanso: Bolonha, 1992.

SANCHIS, Pierre. As Religiões dos Brasileiros. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 28-43, 1997. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/277862683\\_As\\_religioes\\_dos\\_brasileiros](https://www.researchgate.net/publication/277862683_As_religioes_dos_brasileiros)>. Acesso em: 20 fev. 2020.

SANTIROCCHI, I. D. A Igreja e a construção do Estado no Brasil Imperial. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27, 2013, Natal. *Anais...* Natal, UFRN, 2013. Disponível em: <[http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1370381911\\_ARQUIVO\\_AIgrejaaeConstrucaoEstadonoBrasilImperialANPUH-REV.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1370381911_ARQUIVO_AIgrejaaeConstrucaoEstadonoBrasilImperialANPUH-REV.pdf)>. Acesso em: 18 out. 2019.

SANTOS, I. M. F. *Luta e perspectivas da Teologia da Libertação: o caso da Comunidade São João Batista, Vila Rica, São Paulo: 1980-2000*. 2006. 229 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-15012007-113700/pt-br.php>>. Acesso em: 10 mai. 2020.

SANTOS, Willian dos. Mudança religiosa na sociedade secularizada: o Brasil 50 anos após o Concílio Vaticano II. *Contemporânea*, v. 5, n. 2, p. 351-379, 2015. Disponível em: <<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/349/155>>. Acesso em: 18 mar. 2020.

SCAMPINI, J. *A liberdade religiosa nas constituições brasileiras*. Petrópolis, Vozes, 1978.

SCOPPOLA, Pietro. Fascismo e minorias evangélicas. *Librinlinea: biblioteche piemontese*, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.librinlinea.it/titolo/il-fascismo-e-le-minoranze-evangeliche-s/TO00519795>>. Acesso: 10 set. 2020.

SCUDELER, Luiz Gonzaga. *Doutrina social da Igreja e o Vaticano II*. São Paulo: Paulus, 2014.

SELL, Carlos Eduardo. A multiplicidade da secularização: a sociologia da religião na era da globalização. *Política e Sociedade*, v. 16, n. 36, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2017v16n36p44/35096>>. Acesso em: 21 dez. 2019.

SEYFERTH, G. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Rev. USP*, São Paulo, n. 53, 2002. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/33192/35930>>. Acesso em: 8 out. 2019.

SHERKERKEWITZ, Iso Chaitz. *O Direito de Religião no Brasil*. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm>>. p. 6-7. Acesso em: 15 jun. 2020.

SIGNORELLI, Carlos. *O Vaticano e a Política*. São Paulo: Paulus, 2016.

SORIANO, Ramón. *Las libertades públicas*. Madri: Tecnos, 1990.

SOUZA, D. S.; ZOLIN-VEZSZ, F. Da hospitalidade à intolerância ao migrante árabe: construções discursivas sobre um mesmo Brasil. *Trab. Ling. Apli.*, v. 57, n. 2, p. 877-893, 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tla/v57n2/0103-1813-tla-57-02-0877.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SOUZA, N.; GOMES, E. S. Os papas do Vaticano II e o diálogo com a sociedade contemporânea. *Teocomunicação*, Porto Alegre, v. 44, n. 1, p. 5-27, 2014. Disponível em: <[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=2ahUKEwiQmP7czL3oAhWBA9QKHQkCAU8QFjABegQIBBAB&url=http%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffojs%2Findex.php%2Fteo%2Farticle%2Fdownload%2F18264%2F11689&usg=AOvVaw1Ikkp5M\\_1MOivSkfrJaKHb](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=2ahUKEwiQmP7czL3oAhWBA9QKHQkCAU8QFjABegQIBBAB&url=http%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffojs%2Findex.php%2Fteo%2Farticle%2Fdownload%2F18264%2F11689&usg=AOvVaw1Ikkp5M_1MOivSkfrJaKHb)>. Acesso em: 26, mar. 2020.

STOKER, Bram. *Drácula*. Darkside Books: Rio de Janeiro, 2018.

TAYLOR Charles. *As Fontes do Self: A construção da identidade Moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

ULLMANN, Walter. *A short history of the Papacy em the Middle Ages*. London: Methuen, 1972.

VALLE, E. A Renovação Carismática Católica: algumas considerações. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 52, p. 97-107, 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a08v1852.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

VATICANO. *Acordo entre a Santa Sé e a República Italiana que altera o Concordato Laterano*. 1985. Disponível em: <[https://www.vatican.va/roman\\_curia/secretariat\\_state/archivio/documents/rc\\_seg-st\\_19850603\\_santa-sede-italia\\_it.html](https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/archivio/documents/rc_seg-st_19850603_santa-sede-italia_it.html)>. Acesso em: 10 mai. 2020.

VATICANO. *Constituição Apostólica*. Para a convocação do Concílio Vaticano II, 1961. Disponível em: <[http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/apost\\_constitutions/1961/documents/hf\\_j-xxiii\\_apc\\_19611225\\_humanae-salutis.html](http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/apost_constitutions/1961/documents/hf_j-xxiii_apc_19611225_humanae-salutis.html)>. Acesso em: 22 set. 2020.

VATICANO. *Constituição conciliar*. Sobre a sagrada liturgia. Vaticano, 1963. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19631204\\_sacrosanctum-concilium\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19631204_sacrosanctum-concilium_po.html)>. Acesso em: 4 mar. 2020.

VATICANO. *Constituição Pastoral*. Sobre a igreja no mundo atual. Vaticano, 1965. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_const\\_19651207\\_gaudium-et-spes\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html)>. Acesso em: 4 mar. 2020.

VATICANO. D. Dominique Mamberti. *Discurso de D. Dominique Mamberti secretário para as relações com os Estados por ocasião do acordo entre a Santa Sé e a República Federativa do Brasil*. Basílica do Vaticano, 13 nov. 2008. Disponível em: <[https://www.vatican.va/roman\\_curia/secretariat\\_state/2008/documents/rc\\_seg-st\\_20081113\\_brasile\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/2008/documents/rc_seg-st_20081113_brasile_po.html)>. Acesso em: 15 jun. 2020.

VATICANO. *Declaração Dignitatis humanae*. Sobre a liberdade religiosa. Vaticano, 1965. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_decl\\_19651207\\_dignitatis-humanae\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decl_19651207_dignitatis-humanae_po.html)>. Acesso em: 5 mar. 2020.

VATICANO. *Declaração Gravissimum educationis*. Sobre a educação cristã. Vaticano, 1965. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_decl\\_19651028\\_gravissimum-educationis\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decl_19651028_gravissimum-educationis_po.html)>. Acesso em: 5 mar. 2020.

VATICANO. *Decreto Inter Mirifica*. Sobre os meios de comunicação social. 1966. Disponível em: <[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat-ii\\_decree\\_19631204\\_inter-mirifica\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decree_19631204_inter-mirifica_po.html)>. Acesso em: 11 mar. 2020.

VATICANO. *Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes*. 1997. Disponível em: <[http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/ccclergy/documents/rc\\_con\\_interdic\\_doc\\_15081997\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccclergy/documents/rc_con_interdic_doc_15081997_po.html)>. Acesso em: 20 out. 2020.

VATICANO. João XXIII. *Alocação do santo padre João XXIII por ocasião da promulgação das constituições sagradas do primeiro Sínodo da Diocese de Roma*. Basílica do Vaticano, 28 jun. 1960. Disponível em: <[http://www.vatican.va/content/john-xxiii/it/speeches/1960/documents/hf\\_j-xxiii\\_spe\\_19600628\\_promulgazione-sinodo.html](http://www.vatican.va/content/john-xxiii/it/speeches/1960/documents/hf_j-xxiii_spe_19600628_promulgazione-sinodo.html)>. Acesso em: 5 abr. 2020.

WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

WELLS, Herbert George. *A Guerra dos mundos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Suma de Letras, 2017.

YAMAUTI, Nilson Nobuaki. A questão da reforma agrária no governo João Goulart. *Acta Sci. Human Soc. Sci.*, v. 27, n. 1, p. 69-86, 2005. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/view/1174/596>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

ZAGHENI, Guido. *A idade contemporânea: curso de história da igreja IV*. Trad. José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 1999.